III - as peculiaridades dos cargos.

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados

§ 3º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.

§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.

§ 5º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderá estabelecer a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, XI.

§ 6º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.

§ 8º A remuneração dos servidores públicos organizados em carreira poderá ser fixada nos termos do § 4º".

Portanto, ao se estabelecer um sistema de remuneração, no setor público, deve-se obrigatoriamente **considerar a natureza das funções desempenhadas, o grau de responsabilidade dos agentes, os requisitos para investidura, as peculiaridades e a complexidade das atividades inerentes aos cargos, fator incontestável no caso em debate**.

Ademais, cabe ressaltar que, em relação ao provimento dos cargos, todos os servidores abrangidos pelo projeto ora encaminhado foram aprovados em concurso público para o exercício de funções correspondentes às atividades atribuídas à carreira proposta, havendo também equivalência dos requisitos de ingresso constantes nos editais dos respectivos concursos, em observância ao disposto no art. 37 da Constituição, corroborando, portanto, pela legalidade da alteração posta.

A alteração nos moldes aqui dispostos tem amparo na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), que afasta a necessidade de concurso público quando comprovada afinidade de atribuições, conforme se depreende da ementa abaixo colacionada:

> *"Unificação, pela Lei Complementar nº 10.933-97, do Rio Grande do Sul, em nova carreira de Agente Fiscal do Tesouro, das duas, preexistentes de Auditor de Finanças Públicas e de Fiscal de Tributos Estaduais. Assertiva de preterição da exigência de concurso público rejeitada em face das afinidades de atribuições das categorias em questão, consolidada por legislação anterior à Constituição de 1988. Ação direta julgada, por maioria, improcedente."*
>
> *(ADU 1591, Relator (a): Min. OCTAVIO GALLOTI, Tribunal Pleno, julgado em 19-08/1998, DJ 30-06-2000 PP-00038 EMENT VOL – 01997-01 pp-00133).*

Ressalto que os cargos atualmente ocupados pelos servidores em questão, nas diversas carreiras mencionadas no artigo 3º da proposta ora apresentada ficarão vagos, com possibilidade de provimento, mediante concurso público, para especialidades diversas daquelas prevista no Anexo Único do projeto em questão. Ficando, portanto, inalteradas as leis abaixo mencionadas, que tratam especificamente dessas carreiras:

CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO	Lei nº 5.106 de 06/05/2013
CARREIRA ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE	Lei nº 5.277 de 24/12/2013
CARREIRA ATIVIDADES CULTURAIS	Lei nº 2.837 de 13/12/2001
CARREIRA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	Lei nº 5.190 de 25/09/2013, alterada pela Lei nº 6.165 de 29/06/2018
CARREIRA ATIVIDADES DE TRÂNSITO	Lei nº 681 de 25/03/1994 e Lei nº 3.750 de 19/01/2006
CARREIRA ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	Lei nº 4.302/2009
CARREIRA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Lei nº 6.227 de 20/11/2018
CARREIRA DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	Lei nº 82 de 29/12/1989 e Lei nº 2.894 de 23/01/2002
CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Lei nº 5.352 de 04/06/2014
CARREIRA APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS	Lei nº 5.889 DE 12/06/2017

Ante o exposto, estando o processo instruído sob os aspectos jurídico e administrativo, submeto o **Projeto de Lei** (31459672) à elevada consideração de Vossa Excelência no propósito do seu encaminhamento à posterior publicação.

Respeitosamente,

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

SEI/GDF - 000009...

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 20/11/2019, às 20:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **31459620** código CRC= **6239BF78**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8104

Criado por aline.xavier, versão 3 por alex.bastos em 19/11/2019 13:16:59.

02/12/2019 SEI/GDF - 22745543 - Despacho

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento

Subsecretaria de Orçamento Público

Despacho SEI-GDF SEFP/SPLAN/SUOP

Brasília-DF, 23 de maio de 2019

Senhor Subsecretário,

Trata o presente processo de Minuta de Projeto de Lei visando alteração da carreira Planejamento e Gestão Urbana e Regional, nos termos constantes do documento apresentado pela Coordenação de Gestão de Cargos e Carreiras (20096075).

O mesmo foi remetido a esta Subsecretaria de Orçamento Público, pela Subsecretaria de Administração Geral - SAGA (22599179), com fluxo corrigido pela SPLAN, visando atender ao que estabelece o inciso III , art. 12 do Decreto nº 39.680/2019, transcrito abaixo:

"Art. 12. A proposição de decreto ou de projeto de lei será encaminhada no Sistema Eletrônico de Informação - SEI-GDF, pela autoridade máxima do órgão ou entidade, ao Gabinete da Casa Civil, acompanhada de:

III - estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos termos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ou declaração de que a proposta não acarretará aumento de despesa" (destacado).

Nesse sentido, temos a informar o que se segue:

1. A minuta da Exposição de Motivos apresentada (20098287), em seu parágrafo terceiro, afirma a inexistência de aumento de despesa, conforme se observa. "

Registre-se que a alteração do quantitativo de cargos aqui disposta **não incorre em aumento de despesas neste momento**, devendo-se analisar estes aspectos por ocasião da realização de concurso público para novos provimentos".

2. Corroborando com essa afirmação, tratando-se de instrumento normativo e pelo todo exposto no processo, **ratificamos** a informação de inexistência de aumento de despesa, bem como que não há que se falar em **impacto financeiro-orçamentário.** s.m.j.

3. Entretanto, na Nota Técnica do Chefe da Unidade de Pessoal AJL/SEFP, há sugestão de que conste dos autos a manifestação da **Subsecretaria de Administração Geral/SAGA** da competente estimativa de impacto financeiro-orçamentário ou declaração de que a proposição não acarretará aumento de despesas, a qual manifestou-se impedida de atender a esse quesito (22599179) pelas razoes destacadas abaixo.

"considerando que o Projeto de Lei em questão **tem abrangência em todo o Distrito Federal** e não somente no âmbito desta Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento; encaminham-se os autos a esta Secretaria Adjunta para a juntada da declaração contida no inciso III , art. 12 do Decreto nº 39.680/2019".

4. Portanto, visando atender ao contido na norma acima, reafirmamos não haver aumento de despesa nesta proposição, cabendo a apresentação dos documentos em destaque, somente nos casos de provimentos decorrente de concurso público para novos servidores, pelo Ordenador de Despesa da pasta a qual o servidor se vincula, que não é o caso por hora.

5. Desta forma, sugerimos a restituição dos autos a SUGEP, na forma proposta na Nota Técnica já mencionada, para que se procedam os ajustes e correções necessárias, e, não havendo mudanças que possam ensejar eventuais despesas, não vislumbramos razões para o retorno dos autos a

02/12/2019 SEI/GDF - 22745543 - Despacho

esta Subsecretaria, estando, portanto, a proposição apta a seguir para as demais instâncias de análise e aprovação.

6. Sendo o que tínhamos a informar, submetemos o presente a consideração superior.

Atenciosamente

MARCO GOULART

SUOP/SEFP

De Acorde, Encaminhe-se a SUGEP, na forma sugerida.

THIAGO CONDE

Subsecretário

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ROGERIO CONDE - Matr.0187361-X, Subsecretário(a) de Orçamento Público**, em 24/05/2019, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO PINTO GOULART - Matr.0040015-7, Auditor(a) de Controle Interno**, em 24/05/2019, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **22745543** código CRC= **821B145D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 10º Andar, Sala 1.000 - CEP 70075-900 - DF

3966-6151

00040-00002200/2019-76 Doc. SEI/GDF 22745543

Criado por marco.goulart, versão 16 por marco.goulart em 23/05/2019 11:13:37.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Delegado Fernando Fernandes

LIDO
Em 03/12/19
Secretaria Legislativa

PL 820 /2019

PROJETO DE LEI N.

(Do Senhor Deputado Delegado Fernando Fernandes)

Altera o art. 3º da Lei nº 2.602, de 10 de outubro de 2000, que *Torna obrigatória a instalação de bebedouros com água filtrada ou mineral nos estabelecimentos que especifica.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

O art. 3º da Lei nº 2.602, de 10 de outubro de 2000, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará a aplicação progressiva das seguintes sanções:

I- advertência;
II- multa de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais), dobrada na reincidência, sendo os valores atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE;
III- suspensão do alvará de funcionamento ou da licença para o exercício de atividade econômica por 30 (trinta) dias;
IV- cassação do alvará de funcionamento ou da licença para o exercício de atividade econômica.

§ 1º Fica a autoridade fiscalizadora autorizada a elevar em até cinco vezes o valor da multa cominada quando se verificar que, ante a capacidade econômica do autuado, a pena de multa resultará inócua.

§ 2º A aplicação de qualquer das sanções previstas nos incisos II a IV implicará a inabilitação do infrator para:

I- contratos com o Governo do Distrito Federal;
II- acesso a créditos concedidos pelo Distrito Federal e suas instituições financeiras, ou a programas de incentivo ao desenvolvimento por estes instituídos ou mantidos;
III- isenções, remissões, anistias ou quaisquer benefícios de natureza tributária.

§ 3º Em qualquer caso, o prazo de inabilitação será de doze meses contados da data de aplicação da sanção.

§ 4º A suspensão do alvará de funcionamento será aplicada no caso de infração cometida após a aplicação de multa por reincidência; e a cassação do alvará, após o prazo de suspensão, por ocorrência de nova reincidência.

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebido em 03/12/19 às 18:30
Assinatura Matrícula

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Delegado Fernando Fernandes

JUSTIFICAÇÃO

O acesso à água é um direito humano essencial, e privar, ou não facilitar o acesso dela ao ser humano, na região em que se encontra a Capital da República do Brasil é desumano.

Em 2010 a Organização das Nações Unidas-ONU reconheceu que o acesso à água limpa e potável é um direito humano.

O acesso à água potável é um direito fundamental preconizado em várias cidades do mundo, que disponibilizam água potável em bebedouros, em diversos locais públicos ou de grande circulação de pessoas.

Importa destacar que em certas épocas do ano o clima do Distrito Federal provoca uma grande redução da umidade relativa do ar, deixando o ar muito seco, quase como de deserto. A baixa umidade induz inúmeros problemas nas vias aéreas das pessoas, além de provocar desmaios, mal estar e a diminuição da capacidade produtiva de trabalhadores e de estudantes. Enfim, afeta a todos, e com maior impacto aos mais necessitados e àqueles que não tem recursos as vezes até para comprar água todos os dias ao transitar pela cidade.

Infelizmente em nosso País, e mesmo na Capital da República, apesar haver uma lei que obrigue o acesso à água, inclusive com a obrigatoriedade de instalação de bebedouros, sem o risco de punição, a chance de que a lei se opere e seja efetivada é muito pequena.

Assim, por ser um defensor dos direitos da sociedade do Distrito Federal e especialmente por atuar em regiões onde a população tem inúmeras necessidades, inclusive sede, submeto esta proposição ao crivo dos eminentes pares, para que seja debatida e aprovada no âmbito desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, de de 2019.

DEPUTADO DELEGADO FERNANDO FERNANDES
PROS-DF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LEANDRO GRASS

04 12 19

PL 821/2019

PROJETO DE LEI Nº

(Do Sr. Deputado Leandro Grass)

Altera a Lei nº 6.364, de 26 de agosto de 2019, que "Dispõe sobre a utilização e a proteção da vegetação nativa do Bioma Cerrado no Distrito Federal e dá outras providências".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º O inciso 2º do art. 2º da Lei nº 6.364, de 26 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º O CONAM-DF estabelecerá os critérios técnicos para identificação dos estágios de regeneração, definindo indicadores e critérios de monitoramento".

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 6.364, de 26 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - área abandonada: espaço de produção rural convertido para o uso alternativo do solo sem nenhuma exploração produtiva há pelo menos trinta e seis meses e não formalmente caracterizado como área de pousio;

II – árvores isoladas: indivíduos arbóreos-arbustivos situados em área agrícola, pastoril ou urbana, fora de remanescentes de vegetação nativa;

III – campos de murundu: fitofisionomia do Cerrado composta por microrelevos formados por um conjunto de elevações de diferentes diâmetros, com afloramento natural do lençol freático em período chuvoso, se desenvolvendo nas proximidades de cabeceiras, veredas e margens de drenagens;

IV – compensação florestal: ações de conservação ou recuperação da vegetação nativa, em razão da supressão de remanescente de vegetação nativa do cerrado;

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 04/12/19 às 15:03
Assinatura

SEI/GAB - 0000045

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LEANDRO GRASS

V – espécie exótica: espécie, subespécie ou táxon inferior, introduzidos fora da sua área de distribuição natural;

VI – espécie exótica invasora: espécies exóticas que tiveram o transporte facilitado pelo homem, intencionalmente ou não, para fora de sua distribuição original, capazes de se estabelecer e dispersar;

VII – espécie nativa: espécie encontrada naturalmente no Bioma Cerrado;

VIII – indivíduo arbóreo-arbustivo: indivíduo lenhoso com diâmetro do tronco maior ou igual a cinco centímetros medido a 1,3 metros do solo (DAP >= 5cm);

IX – remanescente de vegetação nativa: área com vegetação nativa primária ou em regeneração, que não esteja em regime de pousio, tal como definido no art. 3º, inciso XXIV da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

X – pousio: prática de interrupção temporária de atividades ou usos agrícolas, pecuários ou silviculturais, por no máximo cinco anos, para possibilitar a recuperação da capacidade de uso ou da estrutura física do solo;

XI – regeneração: processo pelo qual espécies nativas se estabelecem em área alterada ou degradada a ser recuperada ou em recuperação, sem que este processo tenha ocorrido deliberadamente por meio de intervenção humana;

XII – recomposição: restituição de ecossistema ou de comunidade biológica nativa degradada ou alterada à condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original;

XIII – recuperação: restituição de ecossistema ou de uma população silvestre degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original englobando técnicas de regeneração e recomposição".

Art. 3º O art. 4º da Lei nº 6.364, de 26 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica considerada como Área de Preservação Permanente - APP a fitofisionomia do Bioma Cerrado identificada como campos de murundu."

Art. 4º O art. 5º da Lei nº 6.364, de 26 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A conservação, proteção, recuperação e uso sustentável da vegetação nativa do Bioma Cerrado visam promover o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, bem como:

I – promover a proteção dos remanescentes de vegetação nativa

II - promover a recuperação de áreas degradadas;

III – combater a fragmentação de habitats;

IV – favorecer a integridade dos mananciais de água e as boas condições de conservação do solo, entre outros serviços ambientais a serem assegurados;

V – atuar no cumprimento dos objetivos da Política Distrital de Meio Ambiente, bem como da Convenção sobre Diversidade Biológica, em especial das Metas de Aichi;

VI – compatibilizar as atividades socioeconômicas públicas e privadas com a capacidade de suporte dos ecossistemas naturais;

VII – promover a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e a proteção dos ecossistemas do Cerrado, valorizando sua importância social, ambiental e econômica;

VIII – adequar os sistemas de produção a critérios de sustentabilidade social e ambiental;

IX – fortalecer a assistência técnica às comunidades tradicionais e aos agricultores familiares do Cerrado;

X – fortalecer a participação da sociedade na gestão ambiental do Bioma e promover políticas públicas quanto ao uso sustentável dos recursos naturais do Cerrado;

XI – incentivar o pagamento por serviços ambientais;

XII – fortalecer o Sistema Distrital de Unidades de Conservação.

Parágrafo único. Para alcançar os objetivos previstos no caput, o poder público deve promover a gestão integrada da biodiversidade, dos recursos hídricos e do solo e o disciplinamento da ocupação rural e urbana, de forma a harmonizar o crescimento socioeconômico com a manutenção do equilíbrio ecológico."

Art. 5º O art. 6º da Lei nº 6.364, de 26 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O poder público deve incentivar a conservação do Cerrado por meio de:

I – apoio à implantação de reservas particulares do patrimônio natural - RPPN;

II – implantação do Cadastro Ambiental Rural, previsto na Lei Federal nº 12.651, de 2012;

III – fortalecimento do sistema de assistência técnica e extensão rural, em especial dos programas de agroecologia e agricultura orgânica;

IV – fomento ao turismo rural, ecológico, histórico e cultural sustentável;

V – pagamento por serviços ambientais por meio da retribuição, monetária ou não, às atividades de conservação e melhoria dos ecossistemas e que gerem serviços ambientais, tais como:

a) sequestro, a conservação, a manutenção e o aumento do estoque e a diminuição do fluxo de carbono;

b) conservação da beleza cênica natural;

c) conservação da biodiversidade;

d) conservação das águas e dos serviços hídricos;

e) regulação do clima;

f) valorização cultural e do conhecimento tradicional ecossistêmico;

g) conservação e o melhoramento do solo;

h) manutenção de áreas protegidas excedentes às Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal. "

Art. 6º O art. 7º da Lei nº 6.364, de 26 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º São instrumentos desta Lei:

I – o mapeamento dos remanescentes de vegetação nativa do Bioma;

II – a identificação de áreas prioritárias para a conservação e da recuperação do Bioma Cerrado;

III – o zoneamento ecológico-econômico;

IV – a criação de unidades de conservação;

V – a delimitação e implantação de corredores ecológicos;

VI – a avaliação ambiental estratégica de políticas, planos e programas setoriais de desenvolvimento socioeconômico;

VII – a aplicação de tecnologias sustentáveis;

VIII – a assistência técnica aos produtores rurais, especialmente aos pequenos agricultores e às populações tradicionais;

IX – o pagamento por serviços ambientais;

X – o Programa de Regularização Ambiental de imóveis rurais do Distrito Federal (PRA-DF). "

Art. 7º O art. 8º da Lei nº 6.364, de 26 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, tanto de domínio público como de domínio privado, dependerá de prévia autorização do órgão ambiental competente.

Parágrafo único. Em área rural, o registro no Cadastro Ambiental Rural - CAR é requisito para a supressão de remanescentes de vegetação nativa. "

Art. 8º O art. 9º da Lei nº 6.364, de 26 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O requerimento de supressão de vegetação nativa deve ser acompanhado, quando couber, de proposta de compensação florestal, conforme previsão do Art. 26, § 4º, inciso II da Lei 12.651/2012.

§ 1º A compensação florestal, definida a partir da área a ser suprimida, bem como os seus critérios de aplicação, suas formas de cálculo e suas modalidades serão regulamentadas em ato do Poder Executivo.

§ 2º A compensação florestal deverá ser firmada com o órgão ambiental competente por meio de Termo de Compromisso de Compensação Florestal- TCCF. "

Art. 9º O art. 10 da Lei nº 6.364, de 26 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A autorização de supressão de vegetação nativa não se aplica nos casos dos lotes de parcelamentos urbanos já licenciados e que tenham assinado o Termo de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF ou realizado a compensação florestal para toda a gleba, inclusive para instalação de infraestrutura e ocupação das unidades imobiliárias. "

Art. 10 O art. 11 da Lei nº 6.364, de 26 de agosto de 2019, deve ser renumerado para art. 20, passando o art. 11 a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. O manejo da regeneração em servidões administrativas destinadas à passagem de linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica, de telecomunicações, rede de transporte de combustível, saneamento básico, margens de rodovias e outros assemelhados, independe de autorização e compensação.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput às faixas de servidão definidas na licença de operação ou equivalente.

Art. 11 O art. 12 da Lei nº 6.364, de 26 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Estão dispensadas de realizar a compensação florestal:

I – a supressão de vegetação nativa para realização de obras ou instalações em lotes ou glebas situadas em loteamento ou desmembramento regularizado, para a qual já tenha sido assinado o Termo de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF ou realizada a compensação florestal quando de sua aprovação e implantação;

II – a supressão de vegetação nativa na regularização de parcelamentos identificados como alvo de regularização fundiária urbana de interesse social, nos termos da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, inclusive nas áreas destinadas aos serviços públicos de saneamento básico, transporte público, energia elétrica, rede telefônica, gás canalizado e congêneres;

III – a supressão de vegetação nativa para a implantação de empreendimentos ou atividades destinados a proteção, combate a incêndios florestais e recuperação ambiental;

IV – a supressão de vegetação nativa em áreas urbanas ou rurais, para fins de manutenção das áreas de servidão administrativa destinada aos serviços públicos de saneamento básico, transporte público, vias, energia elétrica, rede telefônica, gás canalizado e congêneres e, ou outras que impliquem no manejo periódico da vegetação situada em sua faixa de passagem.

V – a supressão de vegetação nativa realizada em pequena propriedade ou posse rural familiar, assim definido no inciso V do art. 3º da Lei nº 12.651/2012.

Parágrafo único. O CONAM poderá prever outros casos de dispensa de compensação florestal com base nos instrumentos previstos no art. 7º da presente Lei."

SETAS - 000061

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LEANDRO GRASS

Art. 12 O art. 13 da Lei nº 6.364, de 26 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Para execução do valor convertido em recursos financeiros oriundos de compensação florestal destinado ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, poderão ser celebrados acordos com organizações públicas ou privadas, sem fins lucrativos, reconhecidas na área de apoio financeiro e técnico a projetos de melhoria e recuperação do meio ambiente, para atuarem como agentes operacionais dos recursos, as quais ficam autorizadas a receber e aplicar os valores depositados."

Art. 13 Acrescenta o art. 14 da Lei nº 6.364, de 26 de agosto de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 14. Não será permitida a supressão de remanescentes de vegetação nativa em área abandonada."

Art. 14 Acrescenta o art. 15 da Lei nº 6.364, de 26 de agosto de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 15. Nas áreas passíveis de uso alternativo do solo, a supressão de remanescente de vegetação nativa que abrigue espécie da flora ou da fauna ameaçada de extinção ou espécies migratórias, dependerá da adoção de medidas compensatórias e mitigadoras que assegurem a conservação da espécie."

Art. 15 Acrescenta o art. 16 da Lei nº 6.364, de 26 de agosto de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 16. O corte de árvores isoladas, de espécies nativas, dependerá de autorização do órgão ambiental competente nas seguintes situações:

I – realizada em área de preservação permanente, ainda que necessária para fins de regeneração ou recuperação;

II – realizada por ocasião de empreendimentos licenciáveis, ocorrendo no âmbito da própria licença ou ato autorizativo."

Art. 16 Acrescenta o art. 17 da Lei nº 6.364, de 26 de agosto de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 17. Poderão ser declarados imunes de corte pelo CONAM-DF, indivíduos ou conjunto de indivíduos arbóreos situados em área pública ou privada, urbana ou rural, sejam eles de espécies nativas ou exóticas, em função de sua localização, raridade, beleza, condição de porta semente e importância histórica, científica e cultural.

Parágrafo Único. Os indivíduos ou conjunto de indivíduos declarados imunes ao corte só poderão ser suprimidos nas hipóteses definidas pelo CONAM/DF e desde que não exista alternativa técnica ou locacional, devendo, quando tecnicamente possível, o espécime ser transplantado, adotando-se, no caso de conjunto de indivíduos arbóreos, medida de compensação florestal específica."

Art. 17 Acrescenta o art. 18 da Lei nº 6.364, de 26 de agosto de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 18. Os plantios em áreas verdes públicas ou privadas deverão ser preferencialmente com espécies nativas do Cerrado."

Art. 18 Acrescenta o art. 19 da Lei nº 6.364, de 26 de agosto de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 19. Dentro de cada gleba de um novo parcelamento urbano, a implantação do mesmo deve se dar preferencialmente em áreas desmatadas ou degradadas, respeitando o que determina o ZEE-DF."

Art. 19 Acrescenta o art. 20 da Lei nº 6.364, de 26 de agosto de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação."

Art. 20 Acrescenta o art. 21 da Lei nº 6.364, de 26 de agosto de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 1.298, de 16 de dezembro de 1996."

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo realizar ajustes na Legislação vigente, para maior efetividade e aplicabilidade de suas normas. As modificações ora propostas são frutos do diálogo com os órgãos competentes do Poder Executivo, após a formação de grupo de trabalho com o escopo de incrementar a legislação, envolvendo as Secretarias de Meio Ambiente (SEMA), de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH) e o Brasília Ambiental (IBRAM), juntamente com setor produtivo e também ambientalistas. Desta forma os ajustes propostos trazem uma significativa melhoria a Legislação, além de reforçar, o que revela a sua pertinência, a proteção da vegetação nativa do cerrado.

Quanto à escorreita observância das normas de iniciativa do processo legislativo, a competência da iniciativa para a presente proposição obedece à prescrição inserta no inciso VI do artigo 17 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que estabelece a competência concorrente do ente federativo para legislar sobre proteção do meio ambiente e controle da poluição.

É também o que se depreende do disposto no artigo 24, VI, da Constituição Federal, razão pela qual este parlamentar detém a iniciativa legislativa para esta proposição. Pelo exposto e pela importância da matéria supracitada, esperamos contar com o apoio dos parlamentares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado **LEANDRO GRASS**
Rede Sustentabilidade

SETOR - 00054

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Valdelino Barcelos

LIDO
Em 04/12/19
Secretaria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº PL 824 /2019

(Do Senhor Deputado Valdelino Barcelos)

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o dia da Igreja de Deus.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia da Igreja de Deus, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de agosto.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 04/12/19 às 16:05
Assinatura Matrícula 2796

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta em tela objetiva instituir e incluir no calendário Oficial de eventos do Distrito Federal o dia da Igreja de Deus no Brasil. A primeira denominação Evangélica Pentecostal a Igreja de Deus nasceu com orações e lágrimas no dia 19 de agosto de 1886 nas dependências do moinho do riacho nos Estados Unidos da América.

O pastor Ricardo não tinha uma noção clara da importância da ocasião , mas, movido por um impulso Divino , o fiel Pastor fez um convite a todos que quisessem se juntar à nova organização que nasceria ali mesmo com o nome de União Cristã.

Esta reunião marcou o início do movimento que, em 1.907, passaria a chamar-se Igreja de Deus.

Atualmente a Igreja de Deus no Brasil conta com uma estatística de 600.000 membros, 953 igrejas e congregações e 867 ministros.

SEI/GDF - 000055

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Valdelino Barcelos

Por todo o exposto, requeremos o apoio dos nobres parlamentares desta Casa de Leis, para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, de 2019.

Valdelino Barcelos
Deputado Distrital - PP

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO VALDELINO BARCELOS

04/12/19

PROJETO DE LEI Nº /2019
Do Senhor Deputado Valdelino Barcelos

PL 825 /2019

Determina a instalação de sistema de monitoramento em asilos, casas de repouso ou clínicas de repouso que abriguem idosos, e em creches públicas ou privadas, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Determina a instalação de sistema de câmeras de monitoramento em asilos, casas de repouso ou clínicas de repouso para idosos, e em creches públicas ou privadas, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

§ 1º Os estabelecimentos referidos no "caput" deverão instalar e manter em funcionamento câmeras de segurança com função de gravação de imagem, funcionamento continuo, tendo suas imagens mantidas pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

§ 2º As câmeras de segurança, devem ser instaladas, em áreas de uso comum de socialização de idosos e crianças, com exceção de banheiros e vestiários e de outros locais de reserva de privacidade individual ou de acesso restrito.

Art. 2º Os estabelecimentos a que esta Lei se refere ficam obrigados a fixar em local visível ao público placa identificativa, de 30 cm (trinta centímetros) de largura e 40 cm (quarenta centímetros) de comprimento, informando sobre existência de câmeras de monitoramento interno, citando o número destra lei.

Art. 3º Os estabelecimentos têm o prazo de 12 (doze) meses para se ajustarem às disposições desta lei, contando da sua publicação.

Art. 4º Esta Lei deverá ser regulamentada, para garantir a sua execução, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 04/12/19 às 16:06
Matrícula

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 18 Telefone (61) 3348-8180 – Brasília-DF – CEP 70094-902
www.cl.df.gov.br

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A população idosa vem crescendo a cada ano, e com isso a demanda de estabelecimentos que prestem assistência a este público também apresenta crescimento constante, muitos destes idosos são abandonados por suas famílias, se encontram fragilizados do ponto de vista físico e psicológico. Cada vez mais comum, as denúncias de maus tratos a idosos são registradas todos os dias.

Este projeto de lei tem o objetivo de fiscalizar os serviços prestados e inibir os maus tratos a idosos que não tem como denunciar as agressões sofridas. O mesmo acontece com crianças, e assim como os idosos, as crianças são vulneráveis a agressões. A implantação de monitoramento por câmeras vai auxiliar de maneira eficaz a atuação de professores perante as autoridades e responsáveis, inibindo qualquer atitude violenta que a criança possa sofrer.

Portanto, o objetivo desta proposição é trazer maior segurança para idosos e crianças e ao mesmo tempo tranquilidade para os responsáveis dos mesmos, pois deixarão estes em estabelecimentos adequados contando com o profissionalismo de pessoas preparadas para prestar este tipo de assistência.

As referidas gravações das câmeras de monitoramento além de trazer maior segurança para idosos e crianças também podem ser usadas como provas em casos de ações judiciais.

Para coibir a violência física, psicológica e sexual contra idosos e crianças, é que destaco a necessidade das medidas prevista nesta proposição.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, de 2019.

Valdelino Barcelos
Deputado Distrital - PP

LIDO
Em 04/12/19

SEAS - 000658

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO VALDELINO BARCELOS

Secretaria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº /2019
Do Senhor Deputado Valdelino Barcelos

PL 826 /2019

Dispõe sobre a comercialização de alimentos e bebidas não alcoólicas em áreas públicas e particulares por meio de "FOOD BIKE" no Âmbito do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica permitida a comercialização de gêneros alimentícios e bebidas não alcoólicas em "FOOD BIKE" em logradouros, praças, vias públicas e particulares no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo único: A comercialização de gêneros alimentícios e bebidas não alcoólicas, em logradouros, vias públicas e particulares por meio de veículos de propulsão humana deverá observar o disposto nesta Lei, excetuadas as feiras livres.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei considera-se "FOOD BIKE" o veículo de propulsão humana de duas ou três rodas, cuja roda traseira seja acionada por meio de corrente transmissora movimentada por sistemas de pedais, destinado à comercialização de gêneros alimentícios e bebidas não alcoólicas diretamente ao consumidor, de caráter eventual e de modo estacionário ou itinerante, não possuindo ponto fixo nem mesmo concorrendo com o comércio local de forma permanente.

Art. 3º A autorização de funcionamento e comercialização de alimento e bebidas não alcoólicas, por meio de veículos de propulsão humana, será expedida por autoridade competente, e deverão ser observadas:

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 04/12/19 às 16h
2226
Assinatura

§ 1º Vedada a transferência ou cessão a terceiros, restringindo-se a uma pessoa, adequando o equipamento obedecendo-se as normas editadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

§ 2º O Distrito Federal poderá revogar a autorização ou permissão a qualquer tempo, cobrará o preço público devido para o exercício da atividade de "FOOD BIKE" concedendo o alvará sanitário ou autorização para funcionamento, se necessário.

Art. 4º O comércio em veículo "FOOD BIKE" será exercido no horário compatível com o zoneamento das cidades no DF, não excedente à 22 horas nas áreas exclusivamente residenciais.

Art. 5º Não será permitido o uso de material fora do padrão do veículo, ou por extensão do mesmo, bem como o uso de mesa, banco, cadeira ou similar, onde for praticada a atividade.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de Lei tem por objetivo formalizar e regulamentar o comércio de alimentos e bebidas não alcoólicas, em vias e áreas públicas - comida de rua "FOOD BIKE" no âmbito do Distrito Federal.

Essa nova tendência vem surgindo em todo o Brasil, traz facilidade para as refeições rápidas. O "FOOD BIKE", se tornou um modelo barato e atraente de negócio. São bicicletas e triciclos adaptados para serem restaurantes sob pedais.

O gasto é muito menor, se comparado ao Food Truck, por isso a ideia de se recriar essa novidade, mas em cima de uma bicicleta, gastando menos e economizando espaço, afinal, as bicicletas já provaram que são a nova tendência para os próximos anos, pois são sustentáveis, fazem bem a saúde e desafogam o trânsito.

Essa é uma ideia viável para quem quer ter seu próprio comércio sem muito gasto, principalmente para quem já trabalha vendendo comida em casa e quer se aproximar mais dos seus clientes e assim aumentar o número de vendas de uma forma legal e prática. Pensando nisso é que tivemos a ideia de trocar os veículos

> SETAS - 000060 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO VALDELINO BARCELOS

motorizados por bicicletas, possibilitando novos empregos, com baixo investimento e com qualidade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, de 2019.

Valdelino Barcelos

Valdelino Barcelos
Deputado Distrital - PP

LIDO
Em 04/12/19
Secretaria Legislativa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Valdelino Barcelos

PL 827/2019

PROJETO DE LEI Nº

(Do Senhor Deputado Valdelino Barcelos)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de placa em agropecuárias, clínicas veterinárias, "pet shops" e afins no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º É obrigatória a fixação de placas informando sobre o crime de maus-tratos e sua respectiva pena em todos os estabelecimentos agropecuários, clínicas veterinárias, *pet shops*, hotéis de *pet*, locais de banho, tosa e afins, que comercializem alimentos, medicamentos e insumos animais.

Art. 2° A placa informativa deve ficar em local visível ao público e em tamanho não inferior à 50 centímetros por 40 centímetros, com a seguinte redação: "É CRIME praticar ato de abuso, abandono, maus tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos. Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa (art. 32 da Lei Federal nº 9.605/98)" DENUNCIE 197- Delegacia Especial de Proteção ao Meio Ambiente (Dema) – e-mail denuncia197@pcdf.df.gov.br ou pelo telefone (61) 3207-4856.

Art. 3° A fiscalização das atividades e a aplicação das multas decorrentes de infrações ficam a cargo dos órgãos que integram a estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal, previstos em Leis, nas suas respectivas áreas de atribuições.

Art. 4° Os estabelecimentos que descumprirem as disposições constantes desta Lei estarão sujeitos as seguintes penalidades:

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebido em 19/12/19 às 20:06
2276

I - advertência

II - multa simples no valor de 1 a 10 salários mínimos

III - interdição parcial ou total de estabelecimento ou atividade

IV - suspensão ou cancelamento da licença ambiental do estabelecimento

V - perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Governo do Distrito Federal.

Parágrafo Único. O prazo dos estabelecimentos se adequarem a Lei será de 30 dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O combate aos maus tratos a animais deve se perene e neste sentido é essencial estabelecer uma forma de colaboração entre a sociedade civil e Dema (Delegacia Especial de Proteção ao Meio Ambiente).

Ainda infelizmente nos deparamos diariamente com notícias de maus tratos a animais de quaisquer espécies, sejam domésticos, domesticados, silvestres ou exóticos – como abandono, envenenamento, presos constantemente em correntes ou cordas muito curtas, manutenção em lugar anti-higiênico, mutilação, presos em espaço incompatível ao porte do animal ou em local sem iluminação e ventilação, utilização em shows que possam lhes causar lesão, pânico ou estresse, agressão física, exposição a esforço excessivo e animais debilitados(tração), rinhas e o que mostra que esforços devem ser feitos para ir de encontro a isso.

É mister que o Distrito Federal promova a luta pela defesa e bem – estar dos animais, nesta linha é imprescindível a apresentação deste Projeto de Lei, visando fortalecer e ampliar a fiscalização desse tipo de conduta criminosa.

Entretanto, há legislações constitucionais e infraconstitucionais, que protegem os animais e punem quem os maltrata, são elas: Art. 2º da Lei Distrital nº

SEI/GDF - 000063

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Valdelino Barcelos

4060/2007(Define sanções de maus tratos a animais); Art. 32 da Lei Federal nº 9.605/98(Lei de Crimes Ambientais) e Art. 225, §1ºVII da Constituição Federal de 1998.

Para dar conhecimento às regras existentes, a fixação de placas indicativas dos delitos e sua pena, tem o condão de colaborar, em muito, para ações preventivas, ou mesmo estimular as denúncias de crimes praticados.

Dessa forma, por se encontrar nos limites de iniciativa e competência do Distrito Federal e deste Legislativo no seu art. 17, VI da LODF e diante do nítido interesse público abrangido pela questão, conclamo o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de 2019.

Valdelino Barcelos
Deputado Distrital - PP

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ GOMES

PL 828 /2019

PROJETO DE LEI Nº
(Do Senhor Deputado José Gomes)

LIDO
Em 04/12/19
Secretaria Legislativa

Assegura ao consumidor e ao usuário de serviços públicos de água, esgoto, energia elétrica e telefonia o direito de ter indicado na conta impressa e digital o Código de Endereçamento Postal – CEP.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1°. Esta Lei assegura ao consumidor e ao usuário de serviços de água, esgoto, energia elétrica e telefonia no Distrito Federal, o direito de ter indicado na conta impressa e digital o Código de Endereçamento Postal – CEP.

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 04/12/19 às 17:27
2746
Rubrica

Art. 2º O direito a que se refere essa Lei deve ser implementado de ofício ou a requerimento do interessado, mediante comprovação, pelas concessionárias de serviços públicos de água, esgoto, energia e telefonia.

§ 1º Consideram-se interessados, para os efeitos desta Lei, o proprietário do imóvel ou de direito de uso sobre linha telefônica, bem como quem estiver na posse direta de imóvel objeto de contrato de comodato, locação, arrendamento mercantil e cessão de direitos.

§ 2º O disposto nesta Lei não se aplica aos usuários de serviços pré-pagos que não gerem expedição de fatura.

Art. 3º Aquele, pessoa física ou jurídica, que se desvincular da posse direta de imóvel em virtude de algum contrato ou decisão judicial fica responsável por requerer à concessionária a mudança de titularidade de responsabilidade sobre a conta de serviços, para o titular, proprietário, quando for o caso.

Art. 4º A aplicação desta Lei não derroga a aplicação de legislação federal sobre normas gerais.

Art. 5º O direito de assentamento do CEP nas contas de serviços de água, esgoto, energia e telefonia deve ser assegurado na próxima conta de serviços, quando for entregue no endereço do usuário, ou em até 24 horas quando for em contas digitais.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º andar, Gabinete nº 2, Setor de Indústrias Gráficas
Brasília – Distrito Federal – CEP 70094-902 3348-8027

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ GOMES

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Como se sabe, a tutela do consumidor e dos usuários dos serviços públicos é tema de raiz constitucional, devendo ser implementada por intermédio de normas específicas distritais.

No caso em questão, ofertamos o presente Projeto de Lei atendendo solicitação do cidadão Salvador Caixeta de Andrade que encontrou dificuldade, na via administrativa, para a inserção do CEP de sua residência na conta de água.

O CEP – Código de Endereçamento Postal - é um código desenvolvido pelas administrações postais e criado com o intuito de facilitar a organização logística e localização espacial de um endereço postal. Cada administração postal é livre para criar o código que melhor se adapte à realidade do seu país. Existem diversos tipos de código postal, quer puramente numéricos, quer misturando letras e números. Atualmente, cerca de 117 dos 190 países que compõem a União Postal Universal aderem ao código postal.

Não obstante a sua finalidade, o fato é que a realidade pátria acabou por exigir para a celebração de vários contratos a apresentação de comprovante de residência com CEP.

Nas relações comerciais, geralmente, têm sido recusados como documentos comprobatórios de residência contas que venham sem a informação do CEP.

Assim, percebe-se que, na atualidade, o CEP também tem sido considerado informação importante para comprovar o domicílio e a residência das pessoas.

Atentos a essa mutação social, ofertamos o presente Projeto de Lei, assegurando a todos os usuários de serviços de água, esgoto, telefone pós-pago, com geração de fatura, o direito de inserção do CEP nas referidas faturas ou contas. A medida facilitará a celebração de contratos de consumidores com os fornecedores, de forma a facilitar a comprovação de endereço do consumidor.

A matéria está de acordo com a Constituição Federal (CF) e com a Lei Orgânicas do Distrito Federal (LODF), o que resguarda a sua constitucionalidade.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º andar, Gabinete nº 2, Setor de Indústrias Gráficas
Brasília – Distrito Federal – CEP 70094-902 3348-8027

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ GOMES

Com efeito, o art. 24, V, da CF c/c o art. 17 da LODF autorizam o Distrito Federal a legislar sobre produção e consumo. Tendo em vista que o presente projeto versa sobre o tema, infere-se a sua constitucionalidade formal orgânica.

Ademais, como se sabe, o art. 170 da CF estabelece a defesa do consumidor como um princípio da ordem econômica, o que corrobora a constitucionalidade material do presente Projeto.

Por fim, não invade iniciativa executiva nem a reserva de administração, inexistindo vício de iniciativa ou separação dos poderes.

Quanto ao mérito, entendemos que a matéria é meritória pois todas as empresas possuem bancos de dados que facilmente podem se adaptar para a inserção do CEP do consumidor na fatura de serviços, não tendo externalidades negativas.

Por todo o exposto, requeremos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei nas comissões e em Plenário, em prol dos consumidores locais.

Sala das Sessões, em 3 de dezembro de 2019.

JOSÉ GOMES
Deputado Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º andar, Gabinete nº 2, Setor de Indústrias Gráficas
Brasília – Distrito Federal – CEP 70094-902 3348-8027

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Felix

LIDO
Em 04/12/19
Secretaria Legislativa

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDL 083 /2019
(Do Sr. Deputado FÁBIO FELIX)

Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à Sra. Maria José da Conceição Maninha.

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 04/12/19 às 17:00
Assinatura 22638 Matrícula

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art.1° Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à Sra. Maria José da Conceição Maninha.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília à Senhora Maria José da Conceição Maninha.

A homenageada preenche cumulativamente todos os requisitos exigidos pelo artigo 2° da Resolução n° 250/2011 de 29 de agosto de 2011 que "Estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão (a) Honorário (a) e de Cidadão (a) Benemérito de Brasília" como relatado a seguir:

> **Art. 2º** O indicado ao título de Cidadão Honorário de Brasília deverá satisfazer cumulativamente os seguintes requisitos:
>
> **I** – não ter nascido no Distrito Federal;
>
> **II** – residir, ou ter residido, no Distrito Federal por período superior a quatro anos;
>
> **III** – ter praticado atos de relevante interesse social para a população do Distrito Federal;
>
> **IV** – ser pessoa de notório reconhecimento público;

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Felix

V – possuir idoneidade moral e reputação ilibada.

Parágrafo único. A proposição deverá vir acompanhada de currículo ou de histórico com a trajetória do homenageado.

Maria José Conceição, mais conhecida como Maninha, nasceu na cidade de Januária em Minas Gerais, em 13 de setembro de 1948, filha de José Martins Vieira e Edelzuite Araújo Conceição. Maninha é médica e política brasileira atuante no Distrito Federal.

Maninha entrou no curso de medicina da Universidade de Brasília (UnB) no ano de 1967. Logo em seguida, no ano de 1968, ingressou no movimento estudantil, que fazia oposição à Ditadura Civil-Militar. Maninha, contemporânea de Honestino Guimarães, em razão da sua atuação pela redemocratização brasileira, foi perseguida e se tornou uma das presas políticas do regime civil-militar no Distrito Federal.

Em 1974, Maninha formou-se em medicina, três anos depois de formada, ingressou na rede pública como funcionária da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. Foi, ainda, fundadora do Sindicato dos Médicos do Distrito Federal e esteve à frente da presidência do referido sindicado por 12 (doze) anos. Participou também da Associação Médica de Brasília e foi Secretária-Geral da Federação Nacional dos Médicos.

Começou sua vida política em 1979, quando foi filiada por poucos meses ao Partido Democrático Trabalhista (PDT). Em 1982, ingressou nas fileiras do Partido dos Trabalhadores (PT), onde permaneceu por 20 (vinte) anos, até integrar o recém-fundado Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) em 2005, no qual permanece filiada.

Em 1994, elegeu-se Deputada Distrital pelo PT, exercendo seu primeiro mandato nesta Casa Legislativa na legislatura de 1995-1999. Nesta jornada, foi membra titular de várias comissões, a exemplo da Comissão de Constituição e Justiça, bem como foi relatora da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que investigou a ocupação irregular de terras públicas no Distrito Federal, denominada CPI da Grilagem, e também relatora da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das Drogas no Distrito Federal.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Felix

Assumiu, a convite do então Governador Cristovam Buarque, o posto de Secretária de Saúde do Distrito Federal. Oportunidade em que, com maestria e seriedade, exerceu sua função, que resultou na criação de um programa de Saúde da Família, replicado em outras gestões governamentais.

Em seguida, foi reeleita deputada distrital, sendo a segunda parlamentar mais votada dentre os eleitos para a legislatura de 1999-2002, com um total de 24 (vinte e quatro) mil votos. Nesta legislatura, notabilizou-se pela aprovação da Lei Maninha (Lei 2.615/2000), que pune a LGBTfobia no Distrito Federal.

Posteriormente, elegeu-se Deputada Federal, onde ocupou a vice-presidência da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, bem como a vice-liderança do Partido dos Trabalhadores na Casa. A então Deputada Federal ocupou a Vice-Liderança do PT na Casa até pouco depois da votação da Reforma da Previdência do Governo Lula, momento no qual egressa do Partido dos Trabalhadores para ingressar nos quadros do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL).

Ao longo de sua trajetória, em todos os cargos que exerceu, sempre os desenvolveu com honestidade, integridade, trabalhando incansavelmente para melhorar a vida dos moradores do Distrito Federal como um todo, atuando principalmente em busca de melhorias para as minorias políticas e o conjunto dos trabalhadores.

Diante do exposto, em face dos relevantes serviços prestados a Brasília e a indubitável reputação ilibada de Maria José da Conceição Maninha, pede aos ilustres pares apoio para aprovação da presente proposição, destacando que a mesma está de acordo com as exigências contidas na Resolução nº 250/2011.

Sala das Sessões, em ...

Deputado **Fábio Felix**
PSOL/DF

Deputada **Arlete Sampaio**

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Felix

Deputado **Chico Vigilante Lula da Silva**

Deputado **Cláudio Abrantes**

Deputado **Daniel Donizet**

Deputado **Delmasso**

Deputado **Eduardo Pedrosa**

Deputado **Hermeto**

Deputado **Iolando Almeida**

Deputada **Jaqueline Silva**

Deputado **Agaciel Maia**

Deputado **João Cardoso**

Deputado **Jorge Vianna**

Deputado **José Gomes**

Deputada **Júlia Lucy**

Deputado **Leandro Grass**

Deputado **Martins Machado**

Deputado **Prof. Reginaldo Veras**

Deputado **Rafael Prudente**

Deputado **Reginaldo Sardinha**

Deputado **Robério Negreiros**

Deputado **Roosevelt Vilela**

Deputado **Valdelino Barcelos**

Deputada **Telma Rufino**

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA
Gabinete da Vice-Presidência

LIDO
Em, 04 / 12 / 19
Secretaria Legislativa

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº - PR035/2019
(Do Senhor Vice-Presidente, Deputado Delmasso)

Altera o Regimento Interno da Câmara Legislativa e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O Art. 194 da Resolução 167 de 2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 194.** Aberta a votação nominal pelo Presidente, cada Deputado deverá eletronicamente votar sim ou não, conforme aprovem ou rejeitem a matéria, podendo ainda, manifestar-se por abstenção ou obstrução.*

§ 1º A votação pelo sistema eletrônico terá duração de cinco minutos, podendo ser prorrogada por até mais cinco minutos, a critério do Presidente, ou, declarada encerrada quando todos os Deputados presentes já tenham votado.

§ 2º Não sendo possível a utilização do sistema eletrônico, o registro dos votos será realizado:

I – por chamada nominal dos Deputados, em ordem alfabética pelo Secretário;

II – os Deputados chamados responderão sim ou não, conforme aprovem ou rejeitem a matéria, podendo ainda, manifestar-se por abstenção ou obstrução."

Art. 2º. Revogam-se os incisos VI, VIII, IX e X do art. 10 do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebido em 04/12/19 às 17:43
Assinatura 22746 Matrícula

JUSTIFICAÇÃO

Em virtude da implementação do Painel Eletrônico de Votações no Plenário da Câmara Legislativa faz-se necessário adequar o Regimento Interno da CLDF à essa nova realidade.

Para tanto, propõe-se alterar o Artigo 194 que trata da votação nominal, que é o momento, em que efetivamente, o Painel será utilizado para a homologação das votações.

Além disso, ficam revogados os incisos VI, VIII, IX e X do art. 10, do Regimento Interno, que trata da eleição da Mesa Diretora, pois se encontram derrogados, uma vez que a votação passou a ser ostensiva conforme a Resolução 263/2013.

Ante o exposto, contamos com o voto dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em

(assinado eletronicamente)

DEPUTADO DELMASSO
Vice-Presidente da CLDF

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 28/11/2019, às 12:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Deputado(a) Distrital**, em 28/11/2019, às 16:38, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BATISTA FERNANDES - Matr. 00147, Deputado(a) Distrital**, em 28/11/2019, às 16:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Deputado(a) Distrital**, em 28/11/2019, às 16:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156, Deputado(a) Distrital**, em 28/11/2019, às 17:48, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO VERAS COELHO - Matr. 00137, Deputado(a) Distrital**, em 28/11/2019, às 18:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **VALDELINO RODRIGUES BARCELOS - Matr. 00157, Deputado(a) Distrital**, em 28/11/2019, às 21:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 29/11/2019, às 14:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO - Matr.**

00148, Deputado(a) Distrital, em 29/11/2019, às 19:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158, Deputado(a) Distrital**, em 02/12/2019, às 15:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151, Deputado(a) Distrital**, em 02/12/2019, às 16:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Deputado(a) Distrital**, em 02/12/2019, às 17:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL XAVIER DONIZET - Matr. 00144, Deputado(a) Distrital**, em 02/12/2019, às 19:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Deputado(a) Distrital**, em 03/12/2019, às 11:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145, Deputado(a) Distrital**, em 03/12/2019, às 17:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153, Deputado(a) Distrital**, em 04/12/2019, às 17:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE GOMES FERREIRA FILHO - Matr. 00152, Deputado(a) Distrital**, em 04/12/2019, às 17:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador=**0014436** código CRC=**BA326A2F**.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Iolando

LIDO
Em 04/12/19
Secretaria Legislativa

IND 3073/2019

INDICAÇÃO
(Do Deputado Iolando Almeida)

Sugere ao poder executivo, por intermédio dos órgãos competentes, que envie a esta casa de leis, projeto de lei dispondo sobre a isenção do ICMS para a aquisição de veículos novos aos portadores de visão monocular.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,** nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio dos órgãos competentes, que envie para esta casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre a isenção do ICMS para aquisição de veículos novos aos portadores de visão monocular.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo isentar os portadores de visão monocular do pagamento do Imposto sobre circulação de Mercadorias e Serviços, incidente na compra interna ou interestadual de veículos novos, de acordo com interpretação já manifesta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais da Fazenda do Distrito Federal.

SECRETARIA LEGISLATIVA
09/12/19 17:57
22716

"Processo nº 127.001.289/2013
Recurso Especial: 125/2013
Recorrentes: ARTHUR BRUNO DE ALMEIDA
Advogado: null
Recorridas: Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda: XX
Relator: Conselheiro Gabriel Manica Mendes de Sena
Interessado: null

Da do julgamento: 02/06/2014

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 173/2014

EMENTA: ISENÇÃO DO IPVA. DEFICIÊNCIA FÍSICA. VISÃO MONOCULAR POSSIBILIDADE. A aplicação conjunta do artigo 5º, inciso III, alínea "a" c/c 162, ambos da Lei do DF nº 4.317/2009, com o artigo 1º, inciso V, item 2, da lei do DF nº 4.727/2011, leva à conclusão de que o portador de visão monocular possui direito à isenção de IPVA. Portador de visão monocular é portador de deficiência física, conforme reconhecido pela Súmula 377, do Supremo Tribunal de Justiça, Precedentes do TARF nesse sentido, Recurso conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno TARF, à unanimidade, conhecer o recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencido os dos Cons. Ricardo Wagner, Carlos Nakata, Rudson Bueno, Cordélia

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Iolando

Cerqueira, James de Sousa e José Hable, que negavam provimento ao recurso, manifestou intenção de apresentar declaração de voto a Cons. Cordélia Cerqueira, Sala de sessões, Brasília-DF, em 22 de julho de 2014.

Giovani Leal da Silva
Presidente

Gabriel Manica Mendes de Sena
Redator

Em relação ao tema, a Secreta de Estado de Fazenda do Estado de São tem se manifestado da seguinte forma:

"Considerando que o artigo 1º da lei Estadual nº 14.481, de 13 de julho de 2011, prevê que: Fica classificada como deficiência visual a visão monocular;

Considerando que as pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista têm direito de aquisição de veículo novo com isenção de ICMS com fundamento legal no Convênio do ICMS 38/2012 c.c. o §1º do artigo 19 do Anexo I do Regulamento do ICMS, e isenção do IPVA com base na Lei estadual 16.498 de 18 de julho de 2017.
Depreende-se, portanto, que a pessoa com visão monocular, que desde 2011 é reconhecida como deficiente visual, estaria entre aquelas que podem usufruir dos benefícios da isenção fiscal quando da aquisição de um veículo novo, como é o caso das pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista na forma e condições estabelecidas pela Secretaria da Fazenda."

Sendo assim, a propositura de um Projeto de lei com estas características seria recebida pela população do Distrito Federal com jubilo pelo reconhecimento da plena aplicação da lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala das comissões,

Iolando Almeida

04/12/2019 SEI/CLDF - 0013648 - Indicação

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA - GAB. 01

LIDO
Em 04/12/19
Secretário

INDICAÇÃO IND 3014/2019

Brasília, 27 de novembro de 2019.

Sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação e ampliação de iluminação pública, na região do Pôr do Sol em Ceilândia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação e ampliação de iluminação pública, na região do Pôr do Sol em Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo lideranças comunitárias, a região encontra-se sem iluminação pública adequada, por isso, essa área tornou-se um local de constantes assaltos, gerando insegurança aos moradores.

Os moradores solicitam medidas do governo a fim de inibir a prática de assaltos, proporcionando mais segurança aquela comunidade.

Ante ao exposto, conclamamos a aprovação da presente Indicação.

JORGE VIANNA
Deputado Distrital-PODE/DF

Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151, Deputado(a) Distrital**, em 03/12/2019, às 15:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador=**0013648** código CRC=**EAE1FD71**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br

04/12/2019 SEI/GLDF - 0013640 - Indicação

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA - GAB. 01

LIDO
Em 04/12/19
Secretaria Legislativa

IND 3075/2019

INDICAÇÃO

Brasília, 27 de novembro de 2019.

Sugere ao Governador do Distrito Federal, no sentido de viabilizar com urgência melhorias no sistema de esgoto na região do Pôr do Sol em Ceilândia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, no sentido de viabilizar com urgência melhorias no sistema de saneamento e esgoto na região do Pôr do Sol em Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade do Pôr do Sol na cidade de Ceilândia, solicita o imediato funcionamento do sistema de esgoto foi feito há mais de um ano naquela localidade, e segundo os moradores, não está funcionando até hoje.

De acordo com a comunidade, a falta de estrutura e um sistema adequado podem contribuir para a proliferação de inúmeras doenças parasitárias e infecciosas além da degradação da água, medidas essas essenciais para a proteção da saúde pública.

Sendo assim, por se tratar de matéria relevante interesse social, conclamo a aprovação da presente indicação.

JORGE VIANNA
Deputado Distrital -PODE/DF

Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151**, **Deputado(a) Distrital**, em 03/12/2019, às 15:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador=**0013640** código CRC=**13D033C6**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br

04/12/2019 SEI/CLDF - 0013625 - Indicação

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA - GAB. 01

LIDO
Em 04/12/19
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO IND 3076 /2019

Brasília, 27 de novembro de 2019.

Sugere ao Governador do Distrito Federal, policiamento do Batalhão Escolar no Centro de Ensino Fundamental 32 na região administrativa de Ceilândia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, policiamento, do Batalhão Escolar no Centro de Ensino Fundamental 32 na região administrativa de Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação decorre de solicitação da comunidade escolar, do corpo discente e docente do Centro de Ensino Fundamental 32 de Ceilândia, visto que, segundo aquela comunidade, os assaltos são constantes.

A presença do policiamento do Batalhão Escolar inibirá a ação dos meliantes, promovendo mais segurança aquela unidade escolar bem como a toda comunidade daquela região.

Sendo assim, por se tratar de matéria relevante, conclamo a aprovação da presente indicação.

JORGE VIANNA
Deputado Distrital-PODE/DF

Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151, Deputado(a) Distrital**, em 03/12/2019, às 15:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador=**0013625** código CRC=**9DA6824B**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br

SETAE - 000079

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA - GAB. 01

Fls. 04 12 19

INR 3077/2019

INDICAÇÃO

Brasília, 27 de novembro de 2019.

Sugere ao Governador do Distrito Federal, a implantação da Praça da Bíblia na região administrativa de Samambaia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, a Construção da Praça da Bíblia na região administrativa de Samambaia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação objetiva expressar o anseio da comunidade da cidade de Samambaia, o qual solicita a construção da Praça da Bíblia na região, se tornando ainda mais um ponto de convivência coletiva de lazer, prática desportiva , cultural e religiosa.

De acordo com os moradores, esse espaço promoverá encontros familiares, onde poderão levar suas crianças para passear e praticar atividades físicas, bem como participar de eventos importantes para o fortalecimento religioso de cada membro da comunidade.

Sendo assim, por se tratar de matéria relevante interesse social, e que promove o bem-estar social, conclamo a aprovação da presente indicação.

JORGE VIANNA
Deputado Distrital-PODE/DF

Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151, Deputado(a) Distrital**, em 03/12/2019, às 15:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador=**0013664** código CRC=**22F55305**.

LIDO
Em 04/12/19
Secretaria Legislativa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

MOÇÃO Nº MOÇ 290 /2019 019.

(Do Senhor Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

MANIFESTA REPÚDIO AO PROJETO DE LEI Nº 6159 DE 2019 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE PERMITE QUE EMPRESAS TROQUEM A CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES COM DEFICIÊNCIA POR UMA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À UNIÃO, EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

03/12/19 17:1
2796

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com Fundamento no art. 144 do Regimento Interno, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta "Moção", que repudia o Projeto de Lei 6159 de 2019, de autoria do Poder Executivo, que permite que empresas troquem a contratação de trabalhadores com deficiência por uma contribuição financeira à União, em tramitação na Câmara dos Deputados.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902
E-mail: dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

JUSTIFICATIVA

A presente Moção tem por finalidade manifestar votos de repúdio ao Projeto de Lei em epígrafe, onde se permite que empresas troquem a contratação de trabalhadores com deficiência por uma contribuição financeira à União.

O Projeto de Lei é um enorme retrocesso e um ataque ao direito e à dignidade da pessoa com deficiência, pois não se pode ignorar a importância de um emprego e a dignidade que ele dá ao cidadão. Vamos continuar defendendo todos os direitos já adquiridos pelas pessoas com deficiência e sua inclusão no mercado de trabalho.

Diante do exposto, solicito aos nobres parlamentares o apoio, para aprovação da referida moção de repúdio, e considerando a gravidade do fato e o quadro preocupante que o tema apresenta, conclamo aos nobres pares a aprovação desta Moção.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PSD/DF

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902
E-mail: dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br

LIDO
Em. 04/12/19
Secretário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela

REQUERIMENTO Nº RQ 1216 /2019

(Do Senhor Deputado Roosevelt Vilela)

Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e ao Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal sobre a redução de interstícios na promoção de 26 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

03/12/19 17:23
22716

Nos termos do art. 40 do Regimento Interno, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e ao Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, requerimento de informações acerca da redução de interstícios para a promoção de 26 de dezembro de 2019.

a) Para a PMDF não se faz necessário o preenchimento do quadro de oficiais combatentes, mesmo que no posto de capitães haja 109 vagas não preenchidas, e que pelos parâmetros atuais os capitães combatentes estejam esperando quase uma década para alçarem promoção ao posto de major?
b) Há atualmente Primeiros Tenentes com 75% (setenta e cinco por cento) do interstício cumprido e exercendo em todos os casos, por necessidade do serviço, funções de Capitães, demonstrando, portanto, a necessidade em se preencher o quadro, porquê a PMDF não teria interesse em reduzir os interstícios desses profissionais?
c) Em um universo de 186 oficiais subalternos combatentes e 98 oficiais subalternos administrativos, totalizando 284 oficiais tenentes dos dois quadros, de que forma a redução do interstício e a promoção de 57

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela

tenentes QOPM e 11 tenentes QOPMA prejudicaria a consecução dos serviços administrativos e operacionais da corporação?

d) Conforme detalhado na justificação, a promoção impacta na motivação do profissional, sendo que a preterição em relação aos demais militares agraciados surtiria o efeito reverso, qual seja, o de desmotivar o profissional por sentir-se discriminado em relação aos demais que tiveram seu devido reconhecimento. Esse tipo de tratamento discriminatório e na contramão dos princípios da administração pública e gestão de recursos humanos poderá impactar na qualidade dos serviços prestados por esses profissionais preteridos e, consequentemente, pela Corporação?

e) O impacto orçamentário na ordem de 1,5% (um vírgula cinco por cento) do montante total da redução dos interstícios no âmbito da PMDF poderá ser considerado como fator preponderante no ato decisório?

f) A proposta da PMDF de reduzir o interstício de praças e oficiais da corporação em trâmite no processo SEI n. 00054-00092305/2019-69, atingiria somente os praças e oficiais médicos? Se sim, por qual razão fundamentada não abarcaria também os oficiais combatentes e administrativos que preencham os requisitos legais?

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Orgânica do Distrito Federal prescreve em art. 60, XVI e XXXIII, que compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, e encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa.

SETAS - 000084

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela

A redução de interstício para promoção dos militares do CBMDF e PMDF está prevista nos arts. 5º, § 2º, e 86, § 5º, da Lei n.º 12086, de 06 de novembro de 2009.

Esse dispositivo legal é um importante instrumento que o gestor dispõe e que possibilita oxigenar e preencher as vagas ociosas nos diversos quadros das Corporações, bem como dar efetividade ao princípio estatutário de fluxo regular e equilibrado nas carreiras dos militares;

A distribuição das vagas nos postos e graduações dentro dos quadros de pessoal foi idealizada de modo a atender as demandas das Corporações, sendo de interesse público que as vagas nos postos e graduações superiores sejam preenchidas pelos militares, visto que a ascensão profissional possibilitará ao estado impor atribuições de maior complexidade a esses profissionais, bem como exigir melhor qualificação, o que certamente refletirá na qualidade dos serviços prestados à comunidade do Distrito Federal pelas Corporações;

A pirâmide de Maslow, no tocante à hierarquia das necessidades, a promoção impacta diretamente na estima e auto realização dos profissionais;

Os militares do CBMDF e PMDF prestam serviços de segurança pública à sociedade do Distrito Federal, além das diversas autoridades nacionais e internacionais, embaixadas e público flutuante que transita diariamente pela cidade, motivo pelo qual o estado não deve desprezar uma excelente ferramenta de gestão que possibilita motivar o profissional e, consequentemente, elevar a qualidade dos serviços públicos de segurança pública prestados;

No atinente ao impacto orçamentário envolvendo a redução do interstício, verifica-se que, de acordo com o orçamento aprovado na Lei Orçamentária Anual e a execução orçamentária até o mês de outubro de 2019, há disponibilidade para fazer frente ao aumento de despesa ocasionado pelas promoções;

SEI/GDF - 000085

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela

Muitos dos Primeiro Tenentes combatentes da PMDF já exercem funções de Capitães e até mesmo de Major dentro da estrutura orgânica da Corporação, como subcomandantes de quartéis e supervisores;

O impacto orçamentário da redução do interstício dos oficiais combatentes (1º Tenente) representa somente 1,5% (um vírgula cinco por cento) do impacto total da redução dos interstícios no âmbito da PMDF.

Brasília, 03 de dezembro de 2019

ROOSEVELT VILELA
Deputado Distrital

DETAS - 000086

LIDO
Em 04/12/19
Secretaria Legislativa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado HERMETO

RQ 1217/2019

REQUERIMENTO Nº DE 2019.

(Do Deputado Hermeto)

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:
09 / 12 / 19
HORA: 14 LOCAL: Sala Portinari

Requer a realização de Sessão Solene para lançamento da Frente Parlamentar em Defesa, Valorização e Desenvolvimento dos Líderes Comunitários do DF e Regiões Metropolitanas.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro nos termos do Art. 124, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a realização de Sessão Solene para lançamento da Frente Parlamentar em Defesa, Valorização e Desenvolvimento dos Líderes Comunitários do DF e Regiões Metropolitanas.

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebido em 03/12 às 16:17
Assinatura Matrícula 2756

JUSTIFICAÇÃO

A virada do milênio foi marcada por grandes transformações em todos os aspectos da vida das pessoas, repercutindo na definição de novos valores, no aparecimento de novas necessidades e na alteração dos hábitos de consumo. Os centros de produção industrial vêm sendo substituídos por importantes centros de consumo, de serviços financeiros, por centros de comércio e pela proliferação de parques temáticos.

SEI/GDF - 000087

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado HERMETO

A economia vem, consequentemente, sendo caracterizada pela predominância das atividades de serviços, além da automação nas indústrias e de um especial cuidado na preservação da natureza. Amplia-se o período dedicado ao tempo livre, ao ócio. Surgem novos paradigmas sobre a natureza do trabalho e novos valores são incorporados à sociedade pós-moderna.

Nas últimas três décadas, estudos sobre liderança receberam um impulso muito grande devido ao fato de as empresas vincularem seus sucessos ou insucessos ao modo pela qual foram ou estão sendo conduzidas. É o exemplo verificado principalmente em grandes corporações, onde a figura do CEO (Chief Executive Officer) vem sendo analisada, tendo como referencial à denominada liderança carismática.

A criação desta frente parlamentar terá como objetivo direcionar os esforços dos membros da comunidade para seu eixo de desenvolvimento, obtendo, com isso, não só uma melhor condição de vida, mas também procurando elevar nível de Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) da comunidade e, principalmente, os níveis de autoestima e de realização de cada um dos seus membros. Daí porque o líder comunitário deve ser visto como uma mola propulsora nesse processo; razão pela qual sua ação dentro desse contexto não é só necessária, mas, muitas vezes, imprescindível.

Diante do exposto, intercedemos o apoio para aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2019.

HERMETO
Deputado Distrital-MDB

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado HERMETO

Robério Negreiros
Partido Social Democrático (PSD)

Roosevelt Vilela
Partido Socialista Brasileiro (PSB)

Telma Rufino
Partido Republicano da Ordem Social (PROS)

Valdelino Barcelos
Progressistas (PP)

Agaciel Maia
Partido da República (PR)

Arlete Sampaio
Partido dos Trabalhadores (PT)

Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores (PT)

Cláudio Abrantes
Partido Democrático Trabalhista (PDT)

Delmasso
Partido Republicano Brasileiro (PRB)

Eduardo Pedrosa
Partido Trabalhista Cristão (PTC)

Fábio Félix
Partido Socialismo e Liberdade (PSOL)

Iolando
Partido Social Cristão (PSC)

Jaqueline Silva
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)

João Cardoso
(Avante)

Jorge Vianna
(Podemos)

José Gomes
Partido Socialista Brasileiro (PSB)

Júlia Lucy
(Novo)

Daniel Donizet
(PSDB)

Leandro Grass
Rede Sustentabilidade (Rede)

Martins Machado
Partido Republicano Brasileiro (PRB)

Prof. Reginaldo Veras
Partido Democrático Trabalhista (PDT)

Rafael Prudente
Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

Reginaldo Sardinha
(Avante)

SEI/GDF - 000087

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela

LIDO
Em 04/12/19
Secretário Legislativo

RQ 1218 /2019

REQUERIMENTO Nº

(Do Senhor Deputado Roosevelt Vilela)

Requer arquivamento do Requerimento 1205/2019 de autoria deste Parlamentar.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do art. 40, II, do Regimento Interno, solicito que seja arquivado o Requerimento 1205/2019 de autoria deste Parlamentar.

JUSTIFICAÇÃO

As informações requeridas no Requerimento 1205/2019 foram fornecidas espontaneamente a este Parlamentar, motivo pelo qual o requerimento perdeu seu objeto e restou prejudicado.

Brasília, 02 de dezembro de 2019

SECRETARIA LEGISLATIVA
Em 03/12/19 às 17:23
Matrícula 27746

ROOSEVELT VILELA
Deputado Distrital

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LEANDRO GRASS

Em 04.12.19
Secretaria Legislativa

RQ 1219 /2019

REQUERIMENTO Nº _ 2019.
(Do Deputado Leandro Grass)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 717/2019, para que tramite na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do Art. 62 do Regimento Interno desta Casa, a redistribuição do projeto de Lei nº 717/2019, que "altera a Lei n. 5.691, de 2 de agosto de 2016, que 'dispõe sobre a regulamentação da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal e dá outras providências", para que tramite na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, a qual cabe pronunciar-se sobre admissibilidade da proposição, conforme dispõe o Art. 64 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 04/12/19 às 15:02
Assinatura 2746 Matrícula

JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento de redistribuição de Projeto de Lei se baseia no Art. 64, inciso II do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que dispões sobre as competências da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças de emitir parecer sobre a repercussão e admissibilidade orçamentária ou financeira das proposições.

É importante que a CEOF analise e se manifeste sobre o PL 717/2019, considerando que a oferta do serviço de câmeras de segurança nos carros de STIP trará novas demandas à estrutura de atendimento da Secretaria de Segurança Pública do DF, com impacto organização de núcleos específicos nas forças policiais. Indica repercussão orçamentária.

Diante do exposto, rogamos o apoio para a aprovação deste Requerimento.

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – 3º andar – Gabinete 13 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8132
dep.leandrograss@cl.df.gov.br / www.cl.df.gov.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LEANDRO GRASS

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado LEANDRO GRASS
Rede Sustentabilidade

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – 3º andar – Gabinete 13 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8132
dep.leandrograss@cl.df.gov.br / www.cl.df.gov.br

SEI/GDF - 000092 -

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 04/12/19
Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO RQ 1220 /2019

(Autor: Vários Deputados)

Requer a dispensa da publicação da Redação Final dos Projetos aprovados nas Sessão Ordinária e Extraordinária do dia 4 de dezembro de 2019, para votação imediata da redação final.

Requeiro nos termos art.145, inciso XV e 167 do Regimento Interno da Câmara Legislativa a dispensa da publicação da redação final e do interstício para imediata votação da Redação Final dos Projetos aprovados **Sessão Ordinária e Extraordinária do dia 4 de dezembro de 2019**.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o a urgência para apreciação imediata do Projeto de Lei e a maior celeridade no processo de votação da matéria, e necessário a dispensa do interstício para imediata votação da redação final do referido projeto

Sala das sessões, 4 de dezembro de 2019.

Deputado

SETAS - 000093

04/12/19
Câmara Legislativa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

RQ 1221 /2019

REQUERIMENTO N

(Autor: Vários Deputados)

Requer a dispensa do interstício dos Projetos aprovados na Sessão Ordinária e Extraordinária de hoje dia 4 de dezembro de 2019, para início do turno seguinte e imediata votação.

Requeiro nos termos do art. 135, II, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa a dispensa do interstício para início do turno seguinte e consequente convocação de sessão para votação em 2º turno dos Projetos aprovados nas **Sessão Ordinária e Extraordinária de hoje dia 4 de dezembro de 2019.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o a urgência para apreciação imediata dos Projetos e a maior celeridade no processo de votação da matéria, e necessário a dispensa do interstício para imediata votação do segundo turno dos referidos projetos.

Sala das sessões, 4 de dezembro de 2019.

Deputado _____

Dep Chico

Dep. Fernando

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	1

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 110ª
(CENTÉSIMA DÉCIMA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA) – Sob a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão ordinária de quarta-feira, 4 de dezembro de 2019.

Convido a Deputada Arlete Sampaio a secretariar os trabalhos da Mesa.

Dá-se início aos

Comunicados da Mesa.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pela Sra. Secretária.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA) – O Expediente lido vai à publicação.

Leitura das atas das sessões anteriores.

Solicito à Sra. Secretária que proceda à leitura das atas das sessões anteriores.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO – Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura das atas.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA) – Tendo em vista que não há nenhum pedido de retificação das atas, esta Presidência acata a solicitação de V.Exa. e dá por lidas e aprovadas sem observações as seguintes:

- Ata da 109ª Sessão Ordinária;

- Ata da 32ª Sessão Extraordinária.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	2

Não se verificando *quorum* para início dos trabalhos, conforme o disposto no art. 109, § 4º, do Regimento Interno, declaro suspensa a sessão por trinta minutos ou até que se complete o *quorum* de seis Deputados para início dos debates.

Neste momento, estão em plenário o Deputado Chico Vigilante e a Deputada Arlete Sampaio.

Peço aos Srs. Deputados e às Sras. Deputadas que estão nos gabinetes que desçam ao plenário da Câmara para darmos prosseguimento às votações e terminar a sessão do dia de hoje.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15h12min, a sessão é reaberta às 15h51min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA) – Está reaberta a sessão.

Dá-se início ao

PEQUENO EXPEDIENTE.

Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

Concedo a palavra ao Deputado Leandro Grass.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (Bloco Sustentabilidade e Trabalho. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Boa tarde a todas e todos, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, servidores e servidoras da Casa. Também aqui saúdo a representação do Jardim Botânico, na figura do movimento comunitário, dos moradores e moradoras. Hoje eles vieram aqui acompanhar a votação do PLC nº 19, de 2019, ao qual nós já declaramos apoio para que esse projeto seja aprovado. É um projeto importante do ponto de vista de planejamento urbano e de organização das próprias comunidades, para que elas possam também se autogerir e de forma sustentável, de forma equilibrada estabelecer as suas prioridades locais.

Também quero aqui, Sr. Presidente, fazer o registro, mais uma vez, em relação aos recursos da educação pública no Distrito Federal. Nós temos acompanhado aqui – o Deputado Prof. Reginaldo Veras também tem feito diversas mediações na Secretaria de Educação, assim como o Deputado João Cardoso – para que tenhamos a garantia dos recursos, conforme a lei estabelece.

A lei diz que cada escola deve receber os recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF. A primeira parcela, no primeiro semestre; a segunda, no segundo semestre. Muitas escolas – ao longo desta semana, nós visitamos Paranoá, São Sebastião, visitamos hoje Santa Maria – não receberam até agora a segunda parcela do PDAF. Hoje é dia 4 de dezembro, e muitas escolas não receberam a segunda parcela do PDAF. Isso é muito grave. Isso é muito sério.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	3

Eu queria fazer, mais uma vez, um apelo aqui à Secretaria de Fazenda e Planejamento, que hoje é Secretaria de Economia, quero fazer um apelo à Secretaria de Educação, para que tentem mediar isso da melhor maneira possível. Não dá para as escolas ficarem com recurso atrasado. Os diretores têm que manter as escolas de pé, têm coisa para comprar, têm material, insumo, contas para pagar. Como é que um governo atrasa recursos de educação pública? Como é que governo atrasa recursos das escolas, gente? Não é possível! E a gente alertando aqui desde janeiro, desde fevereiro sobre o PDAF, e até agora o governo não pagou as escolas, conforme a lei manda! Não é um favor, não, amigo! É a lei! Tem que cumprir a lei, minha gente! Que governo é esse que não cumpre a lei?

A gente faz aqui, mais uma vez, esse alerta para que, definitivamente, esta semana, se possível, haja o acerto com as escolas. Eu não vou nem entrar no mérito das emendas ao PDAF, porque aí é outra história. Aí é outro problema que a gente vai ter de resolver já pensando no ano que vem. As escolas nos pedem, os diretores nos pedem. A gente faz o aporte, destina emenda, mas, lá em cima, do outro lado da rua, tem alguma coisa acontecendo que não está muito boa não.

A gente faz aqui a destinação, a base nos pede. Os diretores apresentam projetos para reformar o banheiro, para melhorar o espaço da escola, para fazer as coberturas para os alunos não se molharem quando os alunos entram na escola, e a gente faz a destinação. Só que, lá do outro lado da rua, parece que não querem investir em educação. Aqui a gente quer, a gente destina, mas lá parece que não, parece que a educação não é prioridade para este governo. Não é porque, se fosse, haveria continuidade. Já trocaram o Secretário. Segundo os rumores da imprensa, devem trocar de novo o Secretário, o que é péssimo. Existem áreas que são estratégicas para o desenvolvimento da cidade. São áreas em que você tem que ter uma perspectiva de médio e longo prazo, tem que ter programa, tem que ter projeto, planejamento estratégico. Não dá para ficar trocando conforme o ímpeto, o acordo político, a troca de favor, a indicação parlamentar, não pode. Isso é ruim para todas as áreas. Das administrações até as secretarias, todo mundo sofre com isso. Na verdade, quem sofre é a população, porque todo mundo bate a cabeça, ninguém consegue implementar a política do jeito certo.

Eu quero aqui fazer um apelo mais uma vez ao governo: paguem o PDAF. Os diretores estão clamando, procuram-nos aqui, ligam, mandam *Whatsapp*. A gente vai às escolas, eles reclamam, pedem para que a gente medie isso. Eu vou pedir mais uma vez que o governo, a Secretaria de Economia, pague o PDAF.

Nós vamos aqui aprovar projetos de créditos orçamentários, para remanejamento, porque o governo nos pediu. Aprovamos aqui, na semana passada, a devolução dos recursos não aplicados do FAP – Fundo de Apoio à Pesquisa. Ok. Estamos fazendo aqui o que nos pedem para que não haja um colapso no Distrito Federal, um colapso. Vamos fechar o ano com déficit orçamentário. Na campanha, prometeram mundos e fundos: "não, porque não era problema orçamentário, era

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	4

problema de gestão, porque o Governador anterior era inoperante." Ok. Está aí a história se repetindo. Paguem os recursos da educação.

(Assume a Presidência o Deputado Iolando Almeida.)

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Agradeço a palavra do Deputado Leandro Grass.

Convido, para fazer uso da palavra, o Deputado Chico Vigilante pelo Bloco Democracia e Resistência.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (Bloco Democracia e Resistência. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o jornal *Financial Times* traz hoje uma notícia gravíssima. Esse jornal, que é respeitadíssimo no mundo inteiro, cuja sede é em Londres, dá conta de que os dados do suposto crescimento econômico da economia brasileira são falsos.

Vocês vejam a que ponto nós chegamos. Os caras estão conseguindo fazer *fake news* até do chamado crescimento econômico. Fraudaram os dados do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, agora estão aí os resultados. Enquanto boa parte da imprensa brasileira tentou fazer marola, dizendo que o crescimento tinha voltado e tudo, vai um conceituado jornal da imprensa internacional e prova que era *fake news*, que não teve crescimento, que falsificaram os dados. Isso é muito grave!

Neste País não pode continuar uma quadrilha de milicianos mentindo, envergonhando a gente a cada instante mundo afora. Isso não pode continuar.

Outra *fake news* é dizer que não tem inflação. As pessoas que estão aqui, as donas de casa que vão ao supermercado – eu vejo aqui as nossas taquígrafas, que vão ao supermercado, que compram as coisas: tem ou não tem inflação? Subiu ou não subiu o preço? Vá a um posto de gasolina ver se não aumentou. Só o óleo diesel subiu 7,8%. A gasolina subiu muito mais, o gás de cozinha, a carne, agora a carne de porco também está subindo, o frango. E vem dizer que não tem inflação? Querem enganar quem? Querem mentir para quem?

Portanto, essa é realmente a prova de um governo incompetente, irresponsável e mentiroso! E quem está pagando o preço de tudo isso é a sociedade brasileira, que precisa acordar para o desmonte que está sendo feito, especialmente os servidores públicos, porque este governo, a exemplo do Collor, que era o caçador de marajás, elegeu os servidores públicos como inimigos, e parece que o Governador do Distrito Federal também quer eleger os servidores como inimigos. Digo que Estado nenhum se sustenta sem os servidores concursados, são eles os responsáveis pela manutenção do Estado e pelo bem-estar da população. Então, em respeito aos servidores públicos, parem de mentir para a sociedade brasileira. Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Obrigado, Deputado Chico Vigilante Lula da Silva.

Convido o próximo orador, Deputado Fábio Felix, a fazer uso da palavra.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	5

DEPUTADO FÁBIO FELIX (Bloco Minoria. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero falar hoje muito rapidamente sobre a decisão do Supremo Tribunal Federal que impacta no reajuste dos servidores públicos do Distrito Federal.

É uma decisão muito preocupante porque gera uma série de inseguranças, primeiro, obviamente, uma grande insegurança jurídica. Todos os servidores públicos do DF, incluindo eu, tiveram pagamento de duas parcelas do aumento aprovado em 2013. Nós recebemos a parcela de 2013, a parcela de 2014 e começamos a receber um calote do governo em 2015. Então, isso gera uma insegurança enorme para os servidores públicos do Distrito Federal.

Segundo ponto importante é que o Governador do Distrito Federal construiu uma narrativa de que a decisão do Supremo, que sequer foi publicada até agora, é uma decisão que tem repercussão imediata no pagamento da terceira parcela no Distrito Federal, o que pode não se concretizar quando a publicação da decisão for feita.

Todos os jornais do Distrito Federal já publicaram que a terceira parcela não deveria ser paga, isso pode ainda não ser o caso, porque um dos apontamentos do Supremo Tribunal Federal é sobre a necessidade de previsão na lei orçamentária. O Supremo Tribunal Federal tratava de revisão salarial num caso específico como um caso de repercussão geral, mas aqui no Distrito Federal tratávamos de reajuste, não era revisão salarial anual com base na inflação. Sabemos que muitas das 32 carreiras que tiveram a concessão desse reajuste tiveram previsão orçamentária para pagamento da primeira, da segunda e da terceira parcela, tanto que o argumento utilizado pelo Governo Rodrigo Rollemberg para não pagar não era o argumento da não previsão na lei orçamentária. O argumento do ex-Governador Rodrigo Rollemberg era o argumento de descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal no Tribunal de Justiça, argumento esse que foi derrotado pelos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Então, há muita nebulosidade nessa decisão do Supremo Tribunal Federal. O Governador do Distrito Federal, o Governador Ibaneis, não pode se esconder atrás da decisão do Supremo, o Governador Ibaneis precisa ter posição clara sobre o assunto! Ele quer pagar a terceira parcela de salários defasados dos servidores público do DF? O pagamento dessa terceira parcela esta Casa resolve. Se o problema é previsão orçamentária, vamos prever no Orçamento do Distrito Federal para 2020 o pagamento da terceira parcela.

Muito se critica o servidor público nesta Casa, porque tem gente que odeia o Estado, odeia o serviço público, muito se critica os servidores públicos e tratam o servidor público do Distrito Federal como se ele fosse marajá, mas ele não é marajá. Eu quero que vocês olhem os contracheques do professor, não é, Deputado Prof. Reginaldo Veras? Eu quero que olhem o contracheque do técnico de enfermagem que atua num centro de saúde, numa unidade básica de saúde. Esses não são os procuradores. Não são os salários dos Deputados Distritais, não chega nem perto do

salário do Secretário de Estado, não chega perto desses salários. Os servidores hoje têm uma defasagem real em seu salário e eles precisam de uma contraparte do Estado.

A decisão do Supremo Tribunal Federal, Deputado Chico Vigilante, se confirmada, desmoraliza até o Poder Legislativo, que aprovou uma lei, que fez um compromisso com as categorias e não cumpre com o compromisso feito. Fez esse compromisso em 2013 e não consegue cumpri-lo. Então, a gente tem recebido muita demanda nesta Casa hoje. E, como Parlamentar, estou aqui, sou servidor público também, para que a gente lute por uma recomposição salarial dos servidores. Essa recomposição salarial é urgente.

O Governador prometeu que ia fazer uma espécie de plano de saúde para os servidores do DF e, até agora, nada. Falaram-me que ia anunciar em julho, nós estamos em dezembro, não houve anúncio nenhum de plano de saúde para os servidores, o que era uma promessa dele. Não estou discutindo o mérito se deveria ou não existir um plano de saúde para os servidores, mas ele prometeu e, até agora nada, não houve desdobramento sobre isso.

Hoje a gente tem o tíquete-refeição defasado. Aqui, na Câmara Legislativa, os servidores recebem um tíquete acima de mil reais por mês, mas no GDF, o tíquete-refeição, por exemplo, dos servidores da Secretaria de Justiça, que é de onde sou parte, é de trezentos e quarenta e nove reais por mês. Esse é o valor do tíquete-refeição dos servidores.

Há uma defasagem salarial num contexto de crise, num contexto de aumento de preços, e a gente precisa se preocupar com os servidores públicos do Distrito Federal. Eu acho que a gente tem que fazer essa demanda.

O Governador Ibaneis não pode se esconder, não pode se esconder atrás da decisão do Supremo Tribunal Federal. O Governador Rollemberg foi derrotado no Tribunal de Justiça, entrou com *amicus curiae* nesse processo no Supremo Tribunal Federal que sequer foi publicado. Já há o entendimento de que ele se aplica naturalmente a toda condição do Distrito Federal, o que pode não ser o caso e, mesmo se não for o caso, o Governador Ibaneis não tem que comemorar que não vai pagar a terceira parcela do reajuste, mas achar uma solução para honrar o compromisso dele, compromisso dele de campanha. Na campanha eleitoral, não fui eu que falei que iria pagar a terceira parcela aos servidores. O Governador Ibaneis falou que ia pagar a terceira parcela assim como ele falou que não ia privatizar nada, assim como ele falou um monte de coisa na campanha e que parece que agora não vai se concretizar.

Então, nós precisamos achar uma solução para reestruturar os salários dos servidores do Distrito Federal, e o primeiro passo seria honrar a palavra, porque se a gente não tem palavra, a gente não tem nada. É honrar a palavra pagando a terceira parcela para as trinta e duas categorias do Distrito Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	7

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Obrigado, Deputado Fábio Felix.

Concedo a palavra ao Deputado Jorge Vianna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Martins Machado. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Robério Negreiros. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Jorge Vianna.

DEPUTADO JORGE VIANNA (Bloco Maioria. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Boa tarde, Sras. e Srs. Deputados; boa tarde, colegas aqui da Casa, servidores; boa tarde, colegas da imprensa, aos que estão nos assistindo. Convidados, sejam muito bem-vindos a esta Casa.

Eu gostaria de falar aqui sobre um problema que se instalou na Escola Superior de Ciências da Saúde – ESCS.

Nós temos uma escola que oferece o curso gratuito de medicina e de enfermagem através da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS, que é a ESCS. Lá, nós temos trabalhadores que são servidores da Secretaria de Saúde e que, pela metodologia da didática do curso, fazem parte da carga horária nos hospitais de origem, onde trabalham, e parte da carga horária como docentes, seja preceptor, seja professor.

Pois bem, desde que foi criada a ESCS, não houve um planejamento da estrutura do corpo de docentes e de trabalhadores em geral, ou seja, não existe uma carreira específica para esses trabalhadores.

O que vem acontecendo ao longo dos anos? Vem sendo sempre cogitada a possibilidade de devolvê-los para a Secretaria de Saúde; vem a possibilidade de eles saírem de lá de vez; de se abrir concurso, enfim. O fato é que agora chegou a informação aos docentes de que eles não receberão uma gratificação para atuar – parece que isso vai findar agora no final do ano e não há previsão para o ano que vem.

Qual é o problema e o que isso vai acarretar? Se esses profissionais não tiverem essa gratificação para continuarem na docência, na preceptoria dos alunos, dos acadêmicos, não vai ter mais preceptor, não vai ter mais docente no ano que vem para a faculdade de Enfermagem e Medicina da ESCS.

No Governo Rollemberg, ele encaminhou para a Casa, aqui para a Câmara – e eu acompanhei –, um projeto que criava a carreira, só que o projeto não estava bom, havia muitas falhas, por isso não foi aprovado. No início deste ano também se cogitou mandar um projeto para cá para a Casa. Fizeram até uma minuta ali, mais ou menos, só que isso não avançou.

Diante dessa situação, desse impasse, eu gostaria que o governo – o Secretário de Saúde, o próprio Diretor Marcos, juntamente com a equipe do governo

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	8

aqui na Câmara, o Bispo Renato – finalizasse de vez esse projeto que cria a carreira, estabelecendo a norma definitiva para esses trabalhadores, e o enviasse aqui para a Câmara, para nós o aprovarmos, ou discuti-lo, pelo menos.

Nós corremos um risco muito grande de ano que vem não termos professor de Medicina e Enfermagem na ESCS. Eu queria aqui chamar a atenção por conta disso.

E essa gratificação não é muito alta. A gratificação, hoje, varia entre R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) e R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais). Vejam: um médico preceptor – um professor – ou um enfermeiro preceptor ganha, em média, R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) a mil e poucos reais para ensinar. O Estado, portanto, tem um benefício muito grande de ter essa mão de obra qualificadíssima, com valor bem baixo. E ainda assim quer tirar isso? Eu não acho razoável.

Nós vamos ter problemas. Estou anunciando isso aqui, estou alertando que já existe um descontentamento na classe docente da ESCS, e aí nós teremos um prejuízo incalculável, que é iniciar um ano letivo sem docentes, sem professores.

O outro ponto que eu gostaria de registrar é que eu fiquei muito feliz, e toda vez que eu tenho uma primeira vez, eu venho aqui à tribuna falar sobre ela, porque a primeira vez a gente nunca esquece, não é, Deputada Arlete Sampaio?

Hoje eu inaugurei simbolicamente uma obra feita através de emenda parlamentar destinada a uma escola, a Escola Classe 507, de Samambaia. Eu fiquei tão feliz, porque vi que a coisa funciona – a emenda parlamentar. É uma das maiores realizações.

Obrigado, Deputado Hermeto! É muito satisfatório você ver que começou uma coisa, você ver uma coisa nascendo, crescendo e dando frutos. Então, eu fiquei muito feliz.

Embora seja uma obra pequena – foram apenas R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), porque eu tive que ajudar várias escolas –, foi a minha primeira inauguração.

Hoje eu posso dizer que sou um Deputado mais forte por ter feito isso. E agradeço ao mestre Deputado Prof. Reginaldo Veras, que foi um defensor e também um idealizador desse projeto que é o PDAF – Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, para que os diretores possam fazer as suas obras.

E olhem: estou de olho, viu? Estou de olho e até faço um alerta. Assim como o nosso colega Deputado Delmasso foi vítima de *hacker*...

(Intervenção fora do microfone.)

DEPUTADO JORGE VIANNA (Bloco Maioria. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Tem muita gente andando por aí, falando em nome de Deputados, que conhece Deputado... Como eu sou da saúde, tem muita gente que chega para o médico ou enfermeiro e fala assim: "Olha, eu sou amigo do Deputado Jorge Vianna. Consegue uma consulta para mim?"

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	9

Essa carteirada que está existindo, seja no PDAF, seja no hospital, seja em qualquer lugar, é crime! E nós estamos de olho. Eu converso com os diretores. Eu não mando recado, eu vou falar com o diretor. Eu vou fiscalizar a obra, como eu já fiscalizei. Hoje mesmo eu vi que a obra tinha um pequeno defeito e pedi para ser refeita, porque estava errada.

E eu não sou bobo. Eu sei quanto custa uma cobertura, eu sei quanto custa o saco de cimento. Então, não tem esse negócio de camarada querer fazer uma obra dizendo que custa 70, 100, 200 mil reais, sendo que custa 30 mil reais.

Peço aos Deputados, então, que fiquem de olho inclusive nisso. A gente não pode só destinar emenda, deixar acontecer e, depois, ir lá inaugurar. É inaugurar, fiscalizar, e saber se realmente o preço está certo.

Vamos fiscalizar, ouviu, Deputado Iolando Almeida? Eu sei que o senhor também apresenta muita emenda. Vamos ficar de olho!

É isso. Hoje é felicidade, porque eu inaugurei a minha primeira obra na Escola Classe 507, de Samambaia Sul.

Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Muito obrigado, Deputado Jorge Vianna.

Concedo a palavra ao Deputado Hermeto.

DEPUTADO HERMETO (MDB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Boa tarde, Srs. Parlamentares, senhoras, senhores jornalistas, assessores.

Sr. Presidente, quero abordar três temas rapidamente. Primeiro quero falar também da felicidade, ouviu, Deputado Jorge Vianna? É maravilhoso você ver a coisa acontecer! Eu tenho o privilégio de ter colocado, Deputada Arlete Sampaio, emendas do PDAF em todas as escolas da Candangolândia, do Núcleo Bandeirante e de parte do Riacho Fundo I; o privilégio de ver o brilho nos olhos dos diretores, dos professores ao verem a coisa acontecer.

Deputado Prof. Reginaldo Veras, V.Exa. sabe – dá uma olhadinha para cá! – da estima que tenho pelo senhor. Quero dizer que esse PDAF é maravilhoso! A minha primeira experiência como Parlamentar neste ano foi ver que a gente pode descentralizar um recurso e fazer a coisa acontecer rapidamente. É um reparo na quadra, na calçada, nas paredes, na iluminação... É quadra sendo coberta, é professor feliz, é criança feliz! Então, parabéns! Também estou vivenciando isso.

Como eu sempre digo, com as nossas emendas parlamentares, é o governo trabalhando e o Deputado fiscalizando. Já tem caboclo dizendo que o Hermeto está parecendo administrador regional. Não, eu realmente vou para a rua ver o que está acontecendo. O meu *slogan* é este: é o governo trabalhando e o Deputado fiscalizando.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	10

Daqui a pouco o Ministério Público está dizendo que eu estou administrando as cidades.

Quero dizer que, na Candangolândia, nós estamos reformando o campo sintético, bem na entrada da cidade, que foi feito em 2012, quando eu ainda era Administrador, no Governo Agnelo – tenho que dar esse crédito a ele sim. É um campo enorme, bem na entrada da cidade. Ele ficou quatro anos abandonado, no governo que só administrou folha de pagamento – esse passado aí. Agora, estão acontecendo as reformas.

O governo começou a mostrar a cara. O Pezão, o Zé Humberto, é danado, ouviu, Deputado Chico Vigilante? Começou a implementar as obras, começou a acontecer nas cidades. Só não vê quem não quer! Não estou falando hoje como Líder do Governo interino não, mas a coisa está começando a acontecer. O Governo está começando a engrenar, pelo menos na parte de obras, na parte de execução, porque, até então, era um travamento total.

Hoje as emendas estão sendo executadas. A Feira do Núcleo Bandeirante está sendo revitalizada, graças à emenda parlamentar nossa; a Vila Cauhy está feliz com o campo de futebol, com tudo que está acontecendo lá. Graças a Deus, é esse o trabalho que a gente tem que fazer.

Mas o Deputado Hermeto não é só da Candanga, do Bandeirante, da Vila e da PM não; é de Brasília! Aqui, eu tenho compromisso com todo o Distrito Federal.

Também quero salientar hoje aos meus colegas policiais militares e bombeiros, que estive com o Governador, mostrei a necessidade da redução do interstício hoje, porque é uma promessa já do governo. E que os nossos policiais, aqueles que estão na atividade-fim, ali na rua, principalmente, os CFPs, os 19 mil, sejam promovidos.

Há uma distorção muito grande, Deputado Prof. Reginaldo Veras, a maioria dos policiais do CFP foram seus alunos, e boa parte deles foram seus eleitores também.

Dia 26 é a promoção. É um absurdo você ficar dez anos como soldado para sair cabo! E mais um absurdo, cinco anos como cabo para sair 3º sargento! E a lei, colocaram um dispositivo lá, que o governo pode reduzir o interstício pela metade; no caso, cinco anos. E o CFP, os 19 mil, todos estão na rua combatendo a criminalidade, baixando os índices de violência, fazendo apreensão de armas.

Vamos incentivar. O Natal está chegando, Governador. Ajude-nos, reduza o interstício! André Clemente, clemência, abra o coração! V.Exa. ontem passou mal, eu também quase fui para o hospital passando mal quando soube que o senhor estava passando mal. Clemência, André Clemente! Abra esse coração aí e vamos reduzir o interstício para os policiais militares e bombeiros. Nós precisamos dos policiais motivados.

E não é nada, não, isso é um direito deles. Falei com o Governador e o Governador falou: "Hermeto, agora tem que ver com o André Clemente". Às 16h30min

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	11

vou lá, junto como Secretário Anderson, pedir clemência ao Secretário André Clemente. Porque, se não houver a redução de interstício, fico preocupado. Preocupado com os policiais que estão aí, esperando há muito tempo.

E digo de novo, sem comparação com os meus colegas do Corpo de Bombeiros, enquanto esses nossos colegas levam de dois a três anos para saírem sargentos, nós ainda levamos dez anos! É brincadeira! E o pior, meu amigo, é que os bombeiros colocam as fotos, todos promovidos, com os rabos de lagartixa de sargento, e ainda colocam nas redes sociais: "Já fui promovido!". Aí meu *Whatsapp* enche, meu amigo: "E nós, Hermeto?". Pois é.

Então, eu quero aqui pedir isso ao Governador. Estive com S.Exa. ontem e hoje; estive com o secretário de segurança; com o comandante-geral; com o André Clemente, com todos eles. E, se Deus quiser, vamos reduzir o interstício.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO HERMETO – Ouço o aparte de V.Exa. V.Exa. merece, quem sou eu para não dar um aparte a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Sem revisão do orador.) – Sr. Deputado, quero parabenizar V.Exa. pela defesa da Polícia Militar. Meu bisavô era capitão da Polícia Militar. Tenho sangue nas veias também de policial militar.

Eu acho que a polícia merece essa redução do interstício. É uma luta! Acho que a Polícia Militar tem seus brios! A Polícia Militar do Distrito Federal – digo isso porque participei de toda discussão ali dentro do Congresso – é uma das polícias mais respeitadas do Brasil, a Polícia Militar do Distrito Federal.

Nós sabemos que, na carreira militar, digo isso por ter alguns familiares da carreira, o salário é muito importante, mas a promoção, a valorização profissional tem um peso muito grande no ideário militar. A ascensão, o posto tem uma importância muito grande.

Agora que tivemos esse mais de um bilhão e pouco do Fundo Constitucional, venho apresentando propostas. Inclusive, temos um saldo do Fundo Constitucional de 270 milhões que o Ministério do Planejamento reteve. Eu estive lá para dizer que o Fundo Constitucional é um percentual sobre a receita corrente líquida apurada. Então, é constitucional! Ninguém pode vir com portaria, nem com qualquer outra legislação infra à Constituição brasileira e dizer o que tem de se fazer.

Então, existe esse recurso, tenho falado isso, inclusive, para o próprio Governador Ibaneis. Esse deslocamento, essa valorização dos profissionais de segurança aqui do Distrito Federal depende exatamente de um empenho, no que diz respeito a essa ação, principalmente dentro do Congresso Nacional.

O Presidente da República já aceitou a ideia de fazer as promoções e os reajustamentos devidos; agora, tem de ser fazer esse trabalho. Nós sabemos que existe uma grande inveja dentro do Congresso Nacional. Eu tenho alertado sobre isso

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	12

desde o Governo Agnelo, sobre os outros Estados, porque nós temos o Fundo Constitucional de 15 bilhões de reais, enquanto muitos dos Estados brasileiros sequer têm um orçamento nesse valor. Então, tem de haver alguém ali explicando, porque nós temos muitas peculiaridades. Nós temos 126 representações diplomáticas aqui, os outros Estados não têm; a responsabilidade das áreas de segurança aqui é muito maior, a complexidade é muito maior; assim como as próprias exigências, tanto de concurso quanto de formação profissional da Polícia Militar, da Polícia Civil e do Corpo de Bombeiros, que são bem diferenciadas em relação aos outros Estados.

É importante dizer – e V.Exa. hoje é um defensor ferrenho aqui da Polícia Militar – que só aqui dentro nós não iremos resolver. Vamos resolver nos juntando, fazendo uma frente para irmos ao Presidente da Câmara, ao Presidente do Senado, visitar todos os líderes e todos os partidos explicando a necessidade de valorizar os policiais – sejam civis, militares ou bombeiros do Distrito Federal – por essas peculiaridades. Além de ser a Capital da República, nós temos aqui a Presidência da República, já falei das representações diplomáticas, sem falar nas inúmeras outras autoridades: como os Ministros de Estados, os três Poderes, os Ministros do Supremo; alguém tem de dizer isso.

A interpretação simplista é a de que, se não se está dando aumento para as polícias de outros Estados, não vamos dar para a do Distrito Federal. Temos de mostrar e demonstrar que a Polícia Militar, a Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros daqui têm complexidade de atribuições diferentes.

Então, parabenizo V.Exa., que tem sido um defensor ferrenho aqui, um representante da Polícia Militar; e eu me sinto representado pelo meu avô. Eu estou à disposição de V.Exa., do Governador e de quem quer que seja para ajudar na construção dessa solução, principalmente, imediatamente, da redução do interstício para os policiais militares.

DEPUTADO HERMETO – Obrigado, Deputado Agaciel Maia. V.Exa. é um amigo da Polícia Militar e tem o respeito da nossa corporação. Passamos quatro anos sem um representante aqui dentro, mas V.Exa. levantou a bandeira, assim como outros Deputados, da Polícia Militar.

Eu quero concluir, Presidente, dizendo que eu sou policial militar e fiquei quase trinta anos nas ruas. O meu maior sonho, quando soldado, era sair sargento. Saí cabo, coloquei dois rabos de lagartixa e já olhavam, mas o sonho do cabo é sair sargento. Eu sei o que é sair sargento, quando se chega em casa o filho já fala: "O meu pai é sargento!". Então, Sr. Governador, Sr. André Clemente, nós estamos aí com o CFP – Curso de Formação de Praças, os que entraram foram todos alunos do Deputado Prof. Reginaldo Veras, eles são os concursados de nível superior e será a primeira vez, a primeira turma em que sairão sargentos. Esses policiais já comandam viaturas GTop – Grupo Tático Operacional, como cabos e eles terão a oportunidade de saírem sargentos agora com a redução do interstício. Olha o incentivo, olha o gás com que eles estarão nas ruas combatendo a criminalidade! Também há os antigos que sairão

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	13

1º sargentos, subtenentes, 2º sargentos, cabos que sairão soldados. Isso no Orçamento não pesa tanto.

Então, Sr. Governador, eu como Vice-Líder, e líder interino hoje, peço que V.Exa. reduza esse interstício no dia 26, para que o Natal do policial militar e do bombeiro militar seja mais feliz, porque só quem é militar sabe o orgulho de ser promovido, de sair sargento e ostentar os três rabos de lagartixa no braço. Quando um cabra sai sargento, Deputado Chico Vigilante, ele coloca o braço fora da viatura, sai para pegar o vagabundo, mas ele sai com gosto de gás e a segurança aumenta mais.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Muito obrigado, Deputado Hermeto, Subtenente da Polícia Militar do Distrito Federal, Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários.

Concedo a palavra ao Deputado Agaciel Maia. (Pausa.)

Passa-se aos

Comunicados de Parlamentares.

Concedo a palavra ao Deputado Valdelino Barcelos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Delmasso. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Júlia Lucy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Cláudio Abrantes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Boa tarde a todos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero, primeiro, agradecer aos Deputados que citaram o meu nome aqui quando fizeram referência ao PDAF, mas eu preciso fazer um esclarecimento. O PDAF é um projeto do Poder Executivo sobre o qual, no momento em que virei Deputado, eu, Deputado Chico Leite e o Secretário Fábio Sousa, que hoje trabalha aqui na Câmara Legislativa na assessoria do Deputado Cláudio Abrantes, fizemos todo um estudo da legislação e toda uma movimentação política para permitir que as escolas virassem unidade orçamentária e pudessem receber emendas parlamentares. Antes, a gente não tinha esse mecanismo jurídico e financeiro de mandar o recurso para a escola ou para a Regional de Ensino. Mandava-se para a Secretaria de Educação, e lá, todo pulverizado e com aquela burocracia, a gente não via a coisa acontecer.

Mas fico feliz, sim, que esse trabalho triplo – meu, do Deputado Chico Leite e do Fábio Sousa – tenha permitido que as emendas parlamentares via PDAF virassem a maior referência da última legislatura aqui no Distrito Federal.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	14

Só para vocês terem uma ideia, antes era zero o valor dos recursos de emendas que chegavam às escolas e no ano passado chegaram cerca de 80 milhões de reais, o que, paulatinamente, vem mudando a realidade e a infraestrutura das escolas. Então, eu precisava fazer esse esclarecimento. Digamos que eu tive a vontade política de fazê-lo, mas o projeto não é meu, claro. Eu acabei levando a fama porque fui o Relator e porque briguei, mas o projeto original é do Poder Executivo. Diga-se de passagem, eu nunca tive muita simpatia pelo Governo Arruda, mas começou lá naquele governo e foi um dos grandes legados que o Governador Arruda deixou para que a gente aperfeiçoasse depois. Então foi algo muito bacana.

Fora isso, eu peço algo aqui ao pessoal da base do governo. Deputado Iolando Almeida, V.Exa., que tem contato direto com o Governador – coisa que infelizmente a gente não tem, não é, Deputada Arlete Sampaio? –, tem que dar um jeito na sua agenda a Secretaria de Educação. Nós estamos com onze meses de governo e já passaram oito SUAGs – Subsecretários de Administração Geral. Ou não estão escolhendo pessoas competentes ou não estão dando as condições de trabalho ou tem alguém tentando fazer coisa errada por lá, e o Suag acaba pedindo exoneração.

Acho que cabe ao Governador Ibaneis Rocha buscar saber o porquê de isso estar acontecendo. Ele é o líder máximo. Ele é o mandatário desta unidade federativa, e, qualquer coisa errada, cairá a responsabilidade sobre ele. Infelizmente eu não tenho como falar isso para ele.

Aí, os contratos não são pagos, o PDAF não é pago, os terceirizados não são pagos. Os educadores sociais voluntários, mais uma vez, terão seus pagamentos atrasados porque até hoje não foi encaminhada a PP para a Secretaria de Fazenda.

Então, levem, por favor, vocês que são da base governista, este recado ao Governador de que a Secretaria de Educação tem que achar uma pessoa capacitada para fazer os pagamentos daquela secretaria, que é a segunda com maior orçamento no Distrito Federal, só perde para a Secretaria de Saúde – se eu estiver errado, por favor me corrija, Deputado Agaciel Maia.

Então fica esse recado. O Líder de Governo não está aqui. Deputado Hermeto, que é o Vice-Líder de Governo, leve esse recado ao seu Governador, porque não dá para a Secretaria de Educação continuar nesse perrengue por falta de pessoas capacitadas naquela subsecretaria tão importante.

Obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Muito obrigado, Deputado Prof. Reginaldo Veras. Eu quero aqui ser solidário a V.Exa., bem como ao nosso Deputado Leandro Grass, que citou a importância desse programa para o Distrito Federal e para a educação.

Hoje pela manhã, eu estive visitando algumas escolas, inclusive uma escola que foi roubada pela segunda vez. Levaram todos os televisores daquela escola. Eu

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	15

pude ali, através de uma emenda no valor de dezessete mil reais, realizar o sonho dos professores, dos diretores, bem como dos alunos. Nós colocamos ali dezessete mil reais e conseguimos comprar doze televisores. Eu vi a importância disso.

Logo mais, eu fui à área rural também para entregar um documento de liberação do PDAF – Programa de Descentralização Administrativa e Financeira para reforma e construção de uma escola que está caindo. Estão caindo muitas partes dela, e ali nós pudemos ver a alegria dos profissionais e a alegria dos professores. Ai do governo se, de fato, não existisse esse trabalho ligado ao PDAF. Eu quero ser solidário a vocês. Vou convocar o Sr. Valdetário para termos uma reunião com ele, se possível, esta semana ainda, para nós tratarmos assuntos relativos ao PDAF. Está bom? Então, é isso.

Concedo a palavra à Deputada Arlete Sampaio nos Comunicados de Parlamentares.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para breve comunicação. Sem revisão da oradora.) – Boa tarde a todos, a todas.

A bem da verdade, até puxando um pouco a brasa para a minha sardinha, eu quero dizer que a primeira lei do PDAF desta Casa é de minha autoria. É do ano de 2006. Ela foi vetada pelo governador, e foi derrubado o veto nesta Casa. Portanto, ela foi publicada no Diário da Câmara; e, no ano de 2007, o Tribunal de Justiça a julgou inconstitucional. Em 2008, o Governador Arruda adota a lei do PDAF. Então, eu quero também dizer que eu tenho um dedinho de contribuição nesse processo e lamentar que nós tenhamos feito tantas emendas ao PDAF.

Vários Parlamentares, a grande maioria deles, fizeram leis, projetos de emendas parlamentares ao PDAF. Da minha parte, uma parcela talvez de 10% do que eu destinei ao PDAF foi liberada efetivamente. Então, eu lamento muito porque é uma chance importante que o governo tem de facilitar a renovação da infraestrutura das escolas, quer do ponto de vista de obras, quer do ponto de vista de compra de equipamentos. É lamentável que essa execução seja tão pequena, fugindo do desejo da imensa maioria dos Deputados, que é contribuir para melhorar as condições das escolas do nosso Distrito Federal.

Quero dizer que está chegando à Câmara o projeto de lei de regulamentação do PDAF, que vai, com certeza, ensejar um grande debate entre todos nós e resolver pendências importantes, como a distribuição de recursos. Por exemplo, as escolas inclusivas ganham muito pouco exatamente porque cada aluno tem que ter um cuidado particular, individual às vezes, e têm um número menor de estudantes. Então, acabam ganhando o PDAF oficial do governo. É preciso a gente ter um olhar muito cuidadoso e tentar corrigir as imperfeições neste projeto que está chegando aí.

Segundo, eu quero aqui fazer um comentário. Nós votamos hoje na Comissão de Assuntos Fundiários, presidida pela Deputado Hermeto, a lei das poligonais. Espero, também, que a votemos aqui neste período final da nossa votação. Quero dizer que,

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	16

no momento em que nós estávamos votando a lei das poligonais, nós recebemos lá uma comissão de pessoas denunciando uma decisão do Ibram – Instituto Brasília Ambiental e da Secretaria DF-Legal de retirar um terreiro que fica no fim da Asa Sul, existe há cinquenta anos e também abriga diversas entidades culturais, como a do mestre que eu esqueci agora o nome dele, que reproduzem aqui em Brasília o folclore e a cultura pernambucana. E aí eu queria pedir a todos os Parlamentares para nós entrarmos em contato com o governo para fazer um recenseamento daquela situação e garantir aos moradores antigos, a essas entidades culturais e sobretudo ao terreiro o direito de continuar existindo.

Todo mundo aqui defende a manutenção dos templos evangélicos, católicos, mas é preciso também garantir, e essa deve ser a postura de cada Deputado desta Casa, a defesa intransigente da liberdade de credo. Se as pessoas querem cultuar os deuses das religiões de matriz africana, que cultuem. Não há nenhum problema com isso.

Então, vamos respeitar todos os credos e vamos impedir que o terreiro seja, da maneira como foi acionado, retirado do local em 10 dias. Há coisas absurdas acontecendo por lá? Há, mas vamos resolver. Vamos fazer um recenseamento e reconhecer quem de direito está ali há 50 anos.

Por último, eu queria também aqui falar da questão do crescimento econômico, como o Deputado Chico Vigilante aqui já falou. Eu li hoje um artigo importante do ex-banqueiro Eduardo Moreira. Para vocês saberem, quando, no governo da Presidenta Dilma, o PIB – Produto Interno Bruto cresceu 1%, eles diziam que era um pibinho. Só porque houve um crescimento, nesse penúltimo trimestre, de 0,6% a mídia está comemorando como se fosse um crescimento exorbitante. Na verdade, o PIB deve crescer esse ano em torno de 1,2%, 1,3%, o que está muito abaixo das previsões iniciais. Mas o artigo do Eduardo Moreira questiona o seguinte: para que serve um PIB que cresce 4%, 5%, 7%, 2%? Para onde vai essa riqueza? É essa discussão que nós temos que fazer.

O crescimento econômico no Brasil está se destinando aos mais ricos! A concentração de renda tem aumentado de maneira absurda, porque esta é a política do atual governo: dinheiro para o rentismo, dinheiro para pagar a dívida pública brasileira, dinheiro para os bancos. Muito obrigada.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria avisar aos nobres Deputados, principalmente às suas assessorias técnicas, que amanhã, às 10 horas da manhã... É já tradição, nós reunimos todos os técnicos dos gabinetes mais os técnicos da consultoria da Câmara Legislativa, da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do governo, para passar um pente fino em cima da proposta orçamentária, de

maneira que as dúvidas que os gabinetes dos senhores Deputados e Deputadas tiverem possam ser elucidadas, esclarecidas, seja pela posição da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, seja pela Secretaria de Planejamento.

A gente faz esse trabalho no sentido de minimizar as áreas e dar ciência aos gabinetes dos Parlamentares para dizer: olha, isso aqui pode, isso aqui não pode, de maneira que a proposta orçamentária chegue ao plenário praticamente pacificada. Amanhã, às 10 horas, há essa reunião com todos, com o governo, com a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, com todos eles. É uma oportunidade que os gabinetes terão para poder elucidar qualquer dúvida que tenham sobre emendas apresentadas.

Portanto, eu faço um apelo aos gabinetes dos nobres Deputados para que participem, deem sugestões e façam as correções que julgarem necessárias a fim de que a gente traga ao plenário a proposta orçamentária pacificada, a exemplo dos anos anteriores. Muito obrigado. Será às 10 horas da manhã, aqui nesta sala ao lado do plenário.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra ao Deputado Iolando Almeida.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA (PSC. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho a esta tribuna um pouco indignado. Eu sou até a favor das políticas do Governo Federal e favorável a algumas questões desenvolvidas para o País na parte econômica, mas algo que me trouxe a esta tribuna foi o Projeto de Lei nº 6.195, proposto pelo Governo Federal, onde há um retrocesso com relação à questão das pessoas com deficiência. Uma lei que já existe há 28 anos: a Lei 8.213, de 1991, que trata de cotas para pessoas com deficiência, a inclusão delas no mercado de trabalho.

A apresentação desse PL nº 6.195, do Governo Federal, à Câmara dos Deputados vai de contramão a essa conquista de 28 anos de trabalho, de luta, de batalhas e de algumas alegrias. Mas hoje eu venho aqui repudiar esse ato do Governo Federal com relação a esse projeto, porque diz respeito a fazer uma revisão na parte de reabilitação e revitalização desse projeto de inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

Eu acredito que o governo deve estar equivocado. Não sei quem está orientando-o. Inclusive, até a Primeira Dama, a esposa do Presidente, Sra. Michele Bolsonaro, é uma pessoa que defende a bandeira, luta pela causa. Já estivemos juntos na criação da Secretaria da Pessoa com Deficiência. Mas muito me admira o Presidente da República enviar para o Congresso Nacional um projeto com essa atitude de desmobilizar uma conquista tão importante para 24% de toda a população brasileira, cerca de 45 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência.

Nesse projeto, eles estão colocando a oportunidade de os empregadores serem multados, e a multa desses empregadores vai para um fundo que a gente não

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	18

sabe a destinação dele. Eu acredito que, se for para investir nas políticas públicas das pessoas com deficiência, as milhares de empresas que têm no Brasil, com certeza, vamos deixar todas as cidades, as capitais, os municípios equiparados com relação à acessibilidade e totalmente adequados para a pessoa com deficiência ter dignidade.

Eu quero aqui demonstrar meu repúdio a essa ação do Governo Federal, e quero também dizer que lá, no Congresso Nacional, alguns Deputados, como o Presidente Rodrigo Maia, bem como o Senador Davi Alcolumbre, já se manifestaram contra esse projeto que, com certeza, é uma aberração se for aprovado da forma que está escrito. E nós vamos nos juntar a esses legisladores do Governo Federal, do Senado Federal; daqui eu convoco os nobres Deputados para que nós também venhamos a lutar contra esse projeto e valorizar essa conquista de 28 anos de luta que as pessoas com deficiência têm aqui no País.

E, com certeza, isso não pode ser simplesmente imposto pelo governo, o Congresso Nacional receber isso e fazer essa modificação esdrúxula, com isso modificando 45 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência no nosso País.

Meu muito obrigado a todos, e conto com apoio de todos vocês.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Parabéns, Deputado Iolando Almeida.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, só para dialogar com o Deputado Iolando Almeida, quero dizer o seguinte: ontem, a bancada de Oposição conseguiu um compromisso do Presidente Rodrigo Maia de não colocar em votação, de não permitir a tramitação desse projeto de lei do Executivo.

Então, há um compromisso já dado pelo Presidente da Câmara aos Deputados da Oposição de que não tramitará esse projeto.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA – Obrigado, Deputada Arlete Sampaio.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra ao Deputado Leandro Grass (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado João Cardoso. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Fábio Felix. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nessa tarde de hoje, volto a um assunto que já abordei no dia de ontem, que é com relação a essa decisão do Supremo Tribunal Federal no que tange a reajuste de servidores. E devo dizer que a imprensa do Distrito Federal está fazendo uma confusão: essa decisão não atinge os servidores do Distrito

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	19

Federal. Senão vejamos, a Ação de Inconstitucionalidade que foi apreciada no dia de ontem é do Estado de Roraima num reajuste geral dos servidores do Estado de Roraima. Tem nada a ver com a modalidade que foi feita em Brasília.

O que fez Roraima? Deu reajuste sem estar lastreado no orçamento. Aqui em Brasília, e está ali o Deputado Agaciel Maia que foi o relator, os reajustes estavam todos lastreados no orçamento. Foi colocado no orçamento o reajuste de 2013 e foi pago. Foi colocado o de 2014 e foi pago. Foi colocado o de 2015 e, quando chegou em 2015, o que fez o Governador Rodrigo Rollemberg? Inventou aquela história do déficit de 1 bilhão de reais e não pagou os servidores. Só que estava garantido no orçamento. Portanto, a decisão do Supremo, e é bom que a imprensa do Distrito Federal verifique, não atinge os servidores do Distrito Federal, muito menos as 32 leis que foram aprovadas nesta Casa dando reajuste para os servidores.

A verdade é essa: o Governo do Distrito Federal continua devendo aos servidores do Distrito Federal. Tanto é que o Governo Rollemberg tentou derrubar a lei do reajuste aqui no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e não conseguiu. Foram 17 desembargadores que votaram a favor dos servidores, da constitucionalidade das leis, da legalidade das leis.

Portanto, as leis continuam valendo. Basta tão somente, agora, o Governador Ibaneis pagar os reajustes. Não é diferente do que fez a Presidente Dilma; também o reajuste dos servidores públicos Federais foi dividido em três parcelas. E ela honrou as três parcelas pagando religiosamente os reajustes. Portanto, a verdade é essa. A imprensa do Distrito Federal fez uma interpretação errada da decisão do Supremo Tribunal Federal.

O Governo do Distrito Federal, herdado pelo Governador Ibaneis, continua devendo, e nós exigimos o pagamento desses servidores, já que ele está devendo, continua devendo e se não pagar é mais um calote para os servidores. E não venham me dizer que o Supremo decidiu pelo não pagamento, porque não decidiu. O pagamento continua garantido.

Quero concluir a minha fala, Sr. Presidente, dizendo que nós, da nossa Bancada Democracia e Resistência, PT e PSOL, estamos prontos para votar o projeto das poligonais. Ontem, uma moradora do Jardim Botânico me dizia que eles estão retalhados lá. Cada administração tem um pedaço. Portanto, nós queremos uma poligonal onde, todo mundo, fique dentro do mesmo eixo.

Sr. Presidente, obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra ao Deputado Hermeto.

DEPUTADO HERMETO (MDB. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu gostaria de solicitar ao Sr. Presidente e aos Srs. Líderes que o projeto das poligonais seja apreciado, porque o

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	20

projeto está pronto, foi votado hoje na Comissão de Assuntos Fundiários. O pessoal do Jardim Botânico está presente.

Então, Sr. Presidente, vamos colocar o projeto das poligonais em votação e, dessa maneira, encerrar essa questão que há anos vem se arrasando. É claro que o projeto não é 100%, mas é 95%. E as demandas que ficarem, o Secretário Mateus, junto com o governo, têm o compromisso, junto comigo e com a liderança do Governo, de corrigir algumas pequenas distorções. Então, eu peço aos nobres Deputados, ao Sr. Presidente, Deputado Rafael Prudente, que coloquemos o projeto das poligonais para ser votado ainda hoje.

Sr. Presidente, obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra ao Deputado João Cardoso.

DEPUTADO JOÃO CARDOSO (AVANTE. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Boa tarde, Sras. e Srs. Parlamentares, toda imprensa, assessores e todos aqueles que nos escutam pela nossa transmissão aqui na Câmara Legislativa.

Eu gostaria de abordar rapidamente três assuntos que, para mim, são de suma importância. O primeiro deles é em Sobradinho. Em Sobradinho temos uma região chamada Fazenda Paranoazinho, onde existe um imbróglio jurídico para saber quem é o proprietário daquelas terras. As terras, inclusive, onde eu moro há 24 anos. Onde adquiri um lote, um imóvel, de boa-fé, e lá estou criando a minha família há 24 anos. E, recentemente, houve uma situação de uma empresa chamada UPSA, que passou a negociar com alguns moradores e, logo depois, veio uma decisão dizendo que a terra pode ser da União.

Existe uma situação muito preocupante naquela região. E, sobretudo, também o anúncio de que ali se construiria uma cidade chamada Urbitá. Ali, na DF-425, na BR-020. Uma área próxima ao Ribeirão Sobradinho. Semana passada, nós abrimos lá, novamente, o SOS Ribeirão Sobradinho, onde eu nasci, na cidade em que eu nasci, onde tomávamos banho no Córrego da 17, onde tinha a Geladeira, na quadra 01. E, agora, pensam em colocar uma cidade ali.

Eu queria ressaltar que essa cidade prevê, aproximadamente, 160 mil habitantes. Eu sou terminantemente contra a instalação dessa cidade. Eu, como auditor fiscal de atividades urbanas da área de meio ambiente há 28 anos, sei muito bem o impacto que isso vai causar. Na semana que vem, haverá uma audiência pública nesta Casa, proposta pela nossa Deputada Jaqueline Silva e pelo nosso Deputado Hermeto. É uma excelente inciativa. E eu estarei aqui com todos os dados técnicos, para colocar tudo de forma bem clara. Porque eu espero que o Governo do Distrito Federal e o Ibram, órgão ao qual eu pertenço, repensem e reavaliem isso. Porque nós traremos aqui questões técnicas ambientais.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	21

E, para adiantar, naquela região de Sobradinho que tanto merece atenção, a região norte, nós fizemos uma proposição aqui, o Projeto de Lei nº 789, de 2019, onde eu proponho, no lugar de uma Urbitá, a criação do Parque Ecológico Paranoazinho, onde possamos dar qualidade de vida para a população que ali está. E não, simplesmente, fazer um aglomerado de arranha-céus e, principalmente, sem saber a quem, de fato, pertence aquelas terras. E eu digo isso porque precisamos de políticas sustentáveis para melhorar a qualidade de vida da nossa população.

Sr. Presidente, eu também gostaria de dizer que ontem foi celebrado o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, um dia para refletirmos. Eu tenho certeza de que todos nós, Parlamentares, todos aqueles que nos escutam e a imprensa temos alguém na família com uma condição especial, com deficiência.

Eu me orgulho muito de ter feito o Projeto de Lei Complementar nº 6, de 2019, que agora se tornou a Lei Complementar nº 954, do Governo do Distrito Federal, que juntou os dois processos. Hoje nós temos, no Distrito Federal, assim como na área federal, a redução de cinquenta por cento da carga horária dos servidores públicos com necessidades especiais, mas não só dos servidores. Esse benefício também é estendido à pessoa que possui cônjuge ou dependente nas mesmas situações.

Como professor da Secretaria de Educação, eu tenho me deparado com outra situação. Qual é a situação? A dos conhecidos monitores, que, na verdade, não são monitores. Eles são os educadores sociais voluntários, uma classe de trabalhadores que há nas escolas do Distrito Federal e que têm uma condição que, para mim, é análoga à escravidão, como costumo falar depois que a descobri. Eles recebem apenas o dia que trabalham, não têm direito a atestado. Se acontece acidente de trabalho, como já aconteceu, simplesmente a pessoa não tem direito algum. O salário deles não é salário, é uma ajuda de custo de quinhentos reais. Normalmente, atrasam o pagamento. Eles não conseguem trabalhar dois turnos na mesma escola. Então, é uma nova classe que surgiu.

Eu falei para eles que vou abraçar essa causa. Hoje há, só na minha cidade, Sobradinho, 378 educadores sociais voluntários e, no Distrito Federal, seis mil. Vou, sim, organizar essa categoria e fazer com que eles tenham o apoio necessário também do governo e da Câmara Legislativa para que tenham dignidade. Sabem por quê? São eles que tomam conta das nossas crianças especiais nas escolas públicas. Então, temos que ter respeito também por esses trabalhadores.

Obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Encerrados os Comunicados de Parlamentares.

Dá-se início à

ORDEM DO DIA.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	22

Consulto os Líderes se há acordo para superar o sobrestamento dos itens nºs 1 a 25, relativos aos vetos da pauta da Ordem do Dia, e votar as demais proposições das sessões ordinária e extraordinária que se convoca. (Pausa.)

Não havendo manifestação em contrário, apreciaremos o primeiro item da Ordem do Dia.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tendo em vista que, desde segunda-feira, os moradores do Jardim Botânico estão aqui pedindo a votação dessa poligonal, eu solicito inversão de pauta para que o primeiro projeto a ser votado seja o das poligonais.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Deputado Chico Vigilante, faltam somente cinco projetos de Deputados para terminarmos a Ordem do Dia do primeiro turno inteira. Minha sugestão é que façamos o seguinte: vamos dar continuidade à votação que começou ontem dos projetos dos Deputados, coisa simples e rápida. Como há outros Deputados que querem vir e votar o projeto das poligonais, vamos aguardar esses Parlamentares chegarem. Quando S.Exas. chegarem, colocaremos o projeto na Ordem do Dia. Esse projeto já está na Ordem do Dia, na realidade.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou pedindo inversão de pauta, mas eu concordo com V.Exa.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Quando alguns Deputados que também querem votar esse projeto estiverem aqui presentes, nós começaremos.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 1.220, de 2019, que "requer a dispensa da publicação da redação final dos projetos aprovados na sessão ordinária e extraordinária do dia 4 de dezembro de 2019, para votação imediata da redação final".

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o requerimento permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O requerimento está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Item nº 113:

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	23

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 312, de 2019, de autoria do Deputado José Gomes, que "dispõe sobre o direito de informação dos consumidores e estabelece as diretrizes para a comercialização, presencial e *on-line*, de ingressos para realização de eventos no âmbito do Distrito Federal".

Tramitação concluída.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 16 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 114:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 59, de 2019, de autoria do Deputado José Gomes, que "estabelece diretrizes para o desenvolvimento e aprimoramento do sistema eletrônico de informações dos serviços públicos fornecidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal".

Aprovados pareceres favoráveis da Comissão de Educação, Saúde e Cultura e da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. A Comissão de Constituição e Justiça deverá se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 59, de 2019, de autoria do Deputado José Gomes, que "estabelece diretrizes para o desenvolvimento e aprimoramento do sistema eletrônico de informações dos serviços públicos fornecidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal".

Sr. Presidente, considerando os aspectos atinentes a esta comissão, como legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, não se observa óbice para a evolução do projeto e nenhuma afronta às normas jurídicas do País.

Assim sendo, o parecer deste Relator é pela admissibilidade, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	24

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 59, de 2019, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 16 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 115:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 53, de 2019, de autoria do Deputado José Gomes, que "estabelece diretrizes para desenvolvimento e aprimoramento do sistema eletrônico de informação dos serviços públicos de saúde do Distrito Federal".

Aprovado parecer favorável da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle. A Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e a Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Relator, Deputado Eduardo Pedrosa, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (PTC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 53, de 2019, de autoria do Deputado José Gomes, que "estabelece diretrizes para desenvolvimento e aprimoramento do sistema eletrônico de informação dos serviços públicos de saúde do Distrito Federal".

O projeto estabelece que o desenvolvimento e aprimoramento eletrônico deve, por meio de *site* ou aplicativo *on-line*, ofertar ao usuário do serviço público de saúde diversos serviços e informações, que vão desde preenchimento de prévio cadastro e agendamento até sistema de informação de escala de serviço, campanha de saúde, envio de reclamação, denúncia, sugestão, elogio ou dúvida.

Como o projeto de lei trata apenas das orientações de como se deve proceder ao desenvolvimento do sistema eletrônico, não gera impacto orçamentário, razão pela qual votamos pela sua admissibilidade.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	25

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Martins Machado, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 53, de 2019, de autoria do Deputado José Gomes, que "estabelece diretrizes para o desenvolvimento e aprimoramento do sistema eletrônico de informação dos serviços públicos de saúde do Distrito Federal".

Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei nº 53, de 2019, é pela admissibilidade. Esse é o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 53, de 2019, em 1º turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 16 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 118:

Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2019, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Alexandre Cherman."

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	26

As proposições não receberam pareceres da CAS e CCJ.

Solicito ao Relator, Deputado Fábio Felix, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, é o seguinte o parecer:

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PARECER Nº , DE 2019.

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2019, que "Concede o Título de Cidadão Honorário ao senhor Alexandre Cherman"

AUTOR: Deputado EDUARDO PEDROSA

RELATOR: Deputado FÁBIO FELIX

I – RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, visa conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Alexandre Cherman.

Em sua justificação o autor apresenta retrospecto da vida do homenageado, com ênfase nos aspectos que justificam a concessão da referida comenda.

Durante o prazo regimental não foram apresentadas emendas ao Projeto.

É o relatório.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

II – VOTO DO RELATOR

A proposição será analisada quanto ao mérito, conforme nos autoriza o art. 65, inciso I, alínea l, do Regimento Interno desta Casa, in verbis:

> Art. 65. Compete à Comissão de Assuntos Sociais:
>
> I – analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:
>
> l) concessão de título de cidadão honorário e benemérito;

A matéria, quanto ao mérito, é regida pela Resolução nº 250/2011, que estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília.

Vejamos o que dispõe o art. 2º da citada resolução:

> Art. 2º O indicado ao título de Cidadão Honorário de Brasília deverá satisfazer cumulativamente os seguintes requisitos:
>
> I – não ter nascido no Distrito Federal;
>
> II – residir, ou ter residido, no Distrito Federal por período superior a quatro anos;
>
> III – ter praticado atos de relevante interesse social para a população do Distrito Federal;
>
> IV – ser pessoa de notório reconhecimento público;
>
> V – possuir idoneidade moral e reputação ilibada.
>
> Parágrafo único. A proposição deverá vir acompanhada de currículo ou de histórico com a trajetória do homenageado.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

À luz desse dispositivo, verificamos que a pessoa a quem se pretende homenagear cumpre os requisitos dos incisos mencionados. Uma vez que, conforme consta da justificação do autor, o Doutor Alexandre Cherman possui vasta experiência com Medicina do Trabalho e prestou relevantes serviços à população do Distrito Federal nesta área.

Sala das Comissões, em de de 2019.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Relator

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	27

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados. Houve 1 voto contrário da Deputada Júlia Lucy e 1 abstenção do Deputado Prof. Reginaldo Veras.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (Avante. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2019, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Alexandre Cherman."

Manifestamo-nos pela admissibilidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2019, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

Item nº 119:

Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 2019, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Calixto Ramos."

A proposição não recebeu parecer. A CAS e a CCJ deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Relator, Deputado Fábio Felix, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	28

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o parecer:

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PARECER Nº , DE 2019.

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 2019, que "Concede o Título de Cidadão Honorário ao senhor José Calixto Ramos"

AUTOR: Deputado EDUARDO PEDROSA

RELATOR: Deputado FÁBIO FELIX

I – RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, visa conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Calixto Ramos.

Em sua justificação o autor apresenta retrospecto da vida do homenageado, com ênfase nos aspectos que justificam a concessão da referida comenda.

Durante o prazo regimental não foram apresentadas emendas ao Projeto.

É o relatório.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

II – VOTO DO RELATOR

A proposição será analisada quanto ao mérito, conforme nos autoriza o art. 65, inciso I, alínea l, do Regimento Interno desta Casa, in verbis:

> Art. 65. Compete à Comissão de Assuntos Sociais:
>
> I – analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:
>
> l) concessão de título de cidadão honorário e benemérito;

A matéria, quanto ao mérito, é regida pela Resolução nº 250/2011, que estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília.

Vejamos o que dispõe o art. 2º da citada resolução:

> Art. 2º O indicado ao título de Cidadão Honorário de Brasília deverá satisfazer cumulativamente os seguintes requisitos:
>
> I – não ter nascido no Distrito Federal;
>
> II – residir, ou ter residido, no Distrito Federal por período superior a quatro anos;
>
> III – ter praticado atos de relevante interesse social para a população do Distrito Federal;
>
> IV – ser pessoa de notório reconhecimento público;
>
> V – possuir idoneidade moral e reputação ilibada.
>
> Parágrafo único. A proposição deverá vir acompanhada de currículo ou de histórico com a trajetória do homenageado.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

À luz desse dispositivo, verificamos que a pessoa a quem se pretende homenagear cumpre os requisitos dos incisos mencionados. Uma vez que, conforme consta da justificação do autor, o homenageado José Calixto Ramos possui experiência com o sindicalismo brasileiro, sendo atual Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria (CNTI) e da Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCS'r), residindo no Distrito Federal desde 1986.

Sala das Comissões, em de de 2019.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Relator

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	29

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (Avante. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 2019, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Calixto Ramos".

Manifestamo-nos pela admissibilidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 2019. Esse é o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

Consulto os Líderes se há acordo para votar o Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2019, e o Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 2019, itens nºs 118 e 119 da pauta da Ordem do Dia, em bloco, pelo processo nominal. (Pausa.)

Há acordo.

Apreciação, em bloco, dos seguintes itens:

Item nº 118:

Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2019, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Alexandre Cherman."

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	30

Item nº 119:

Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 2019, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Calixto Ramos."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando os projetos; os que votarem "não" estarão rejeitando-os.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados. (Pausa.)

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vamos votar dois projetos de uma vez? Podem ser votados dois projetos concedendo título de Cidadão Honorário de Brasília ao mesmo tempo?

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA – Sim, em bloco.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Não. Cidadão Honorário de Brasília é individual. Eu quero votar, mas tem que individualizar.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Não. Em bloco pode votar. A gente já votou, inclusive, PDL de Cidadão Honorário de Brasília em bloco aqui.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA – São dois títulos.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Quem são os cidadãos que vão receber o título?

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Vamos solicitar ao Secretário a leitura dos dois itens.

Item 118:

Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2019, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Alexandre Cherman."

Item nº 119:

Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 2019, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Calixto Ramos."

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	31

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Bom, José Calixto Ramos eu conheço. Ele é o Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria. O Alexandre Cherman eu não conheço. Eu voto nos dois.

(Procede-se à votação nominal.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
SECRETARIA LEGISLATIVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60/2019; 75/2019 — DATA: 04/12/2019

AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO PEDROSA — TURNO ÚNICO

QTD	DEPUTADOS	PARTIDO	SIM	NÃO	ABS.	AUS.	OBST.	DV.
1	AGACIEL MAIA	PL	1					
2	ARLETE SAMPAIO	PT	1					
3	CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA	PT	1					
4	CLAUDIO ABRANTES	PDT				1		
5	DANIEL DONIZET	PSDB	1					
6	DELEGADO FERNANDO FERNANDES	PROS	1					
7	DELMASSO	REPUBLICANOS	1					
8	EDUARDO PEDROSA	PTC	1					
9	FÁBIO FELIX	PSOL	1					
10	HERMETO	MDB	1					
11	IOLANDO ALMEIDA	PSC	1					
12	JAQUELINE SILVA	PTB				1		
13	JOÃO CARDOSO	AVANTE				1		
14	JORGE VIANNA	PODEMOS	1					
15	JOSÉ GOMES	PSB	1					
16	JÚLIA LUCY	NOVO			1			
17	LEANDRO GRASS	REDE			1			
18	MARTINS MACHADO	REPUBLICANOS				1		
19	PROFESSOR REGINALDO VERAS	PDT			1			
20	REGINALDO SARDINHA	AVANTE	1					
21	ROBÉRIO NEGREIROS	PSD				1		
22	ROOSEVELT VILELA	PSB				1		
23	VALDELINO BARCELOS	PP	1					
24	RAFAEL PRUDENTE	MDB	1					
	RESULTADO		15	0	3	6	0	24

(X) Redação Final aprovada nos termos do art. 145, inciso XV, e art. 167 do Regimento Interno da CLDF, mediante aprovação do Requerimento nº 1.220/2019

	RESULTADO DA VOTAÇÃO APROVADO
15	VOTOS SIM
0	VOTOS NÃO
3	ABSTENÇÕES
6	AUSÊNCIAS
0	OBSTRUÇÕES
18	QUÓRUM VOTANTE

SECRETÁRIO DA SESSÃO
DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA

SECRETARIA LEGISLATIVA
_____Nº_____/_____
Folha nº_____

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	32

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 15 votos favoráveis e 3 abstenções. Houve 6 ausências.

Estão aprovados.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA (PSC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lidas e aprovadas as redações finais dos projetos de decreto legislativo.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação das matérias:

Discussão da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2019, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Alexandre Cherman."

Discussão da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 2019, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Calixto Ramos."

Em discussão as redações finais. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, as redações finais são consideradas definitivamente aprovadas, dispensada a votação.

Os projetos vão à promulgação.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, solicito a inclusão do Item nº 112.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Ele já está na pauta.

Item nº 116:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 357, de 2019, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que "institui e inclui no calendário oficial do Distrito Federal a 'Semana da Enfermagem', a ser celebrado anualmente nos dias 12 a 20 de maio".

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 1ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	33

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 20 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 117:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 438, de 2019, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que "institui e inclui no calendário oficial do Distrito Federal o 'Dia dos Profissionais de Enfermagem Forense', a ser celebrado anualmente no dia 25 de novembro".

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 18 Deputados. Houve 1 abstenção Deputada Júlia Lucy.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 112:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 239, de 2019, de autoria da Deputada Júlia Lucy, que "revoga a Lei Distrital nº 2.812, de 30 de outubro de 2001".

Aprovados os pareceres favoráveis na CDC e na CCJ na forma das emendas do Relator. A CDC deverá se manifestar sobre as emendas.

Solicito ao Relator, Deputado Chico Vigilante, que emita parecer da Comissão de Defesa do Consumidor sobre a matéria. (Pausa.)

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu vou pedir vista, porque este projeto, na Comissão de Defesa do Consumidor, no mérito, foi derrotado. O Relator fui eu, e foi unanimidade na Comissão,

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	34

foi unanimidade na CDC a rejeição do projeto, até porque, lá na CDC, nós temos o princípio de não revogar leis existentes. Portanto, peço vista.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu peço que o processo prossiga. Ele já passou na Comissão de Defesa do Consumidor, que não é finalística. Sendo assim, o processo pode prosseguir. A gente já tem voto para passar.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Desculpe-me, repita para mim.

(Intervenção fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Mas o Relator da CDC pediu vista.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Mas já foi votado lá!

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Mas estamos votando as emendas, e o Relator tem direito a vista. É regimental. Houve emendas na CCJ, e voltou.

(Intervenção fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – O Relator pode pedir vista, Deputada Júlia Lucy.

(Intervenção fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Foi rejeitado. Só que foram aprovadas emendas na CCJ. Voltou para a CDC para ser dado o parecer. O Relator é o Deputado Chico Vigilante; S.Exa. pediu vista.

Então, com base regimental, concedo vista a S.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só um esclarecimento para os demais Deputados: na CDC, existe a prática de se sortearem os relatores. Portanto, eu sequer pedi para ser relator desse projeto. É o sorteio que diz quais os projetos que eu vou relatar.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Ok.

Se o Presidente da Casa, Deputado Rafael Prudente, puder vir aqui, precisamos decidir qual será a ordem. Chegou o momento em que só V.Exa. pode decidir.

(Pausa.)

DEPUTADO HERMETO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	35

DEPUTADO HERMETO (MDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a inclusão do Projeto de Lei nº 795, de 2019, referente à Caesb, na pauta da Ordem do Dia.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Está como extrapauta. Todos os projetos do governo estão como extrapauta.

DEPUTADO HERMETO – Está bom. Fazer o que, não é? (Risos.)

(Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Nós vamos começar agora a apreciação, em segundo turno, dos projetos dos Deputados.

Vamos ver se a gente consegue vencer essa pauta, porque assim todo mundo vai ter projeto de lei sancionado até o final do ano.

Item nº 56:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 20, de 2019, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "altera a legislação distrital relativa ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, e dá outras providências".

Aprovado em primeiro turno.

Em discussão, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
SECRETARIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2019 — DATA: 04/12/2019

AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO PEDROSA — TURNO 1º( ) 2º(X)

QTD	DEPUTADOS	PARTIDO	SIM	NÃO	ABS.	AUS.	OBST.	DV.
1	AGACIEL MAIA	PL	1					
2	ARLETE SAMPAIO	PT	1					
3	CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA	PT	1					
4	CLAUDIO ABRANTES	PDT				1		
5	DANIEL DONIZET	PSDB	1					
6	DELEGADO FERNANDO FERNANDES	PROS				1		
7	DELMASSO	REPUBLICANOS	1					
8	EDUARDO PEDROSA	PTC	1					
9	FÁBIO FELIX	PSOL	1					
10	HERMETO	MDB	1					
11	IOLANDO ALMEIDA	PSC	1					
12	JAQUELINE SILVA	PTB				1		
13	JOÃO CARDOSO	AVANTE	1					
14	JORGE VIANNA	PODEMOS	1					
15	JOSÉ GOMES	PSB	1					
16	JÚLIA LUCY	NOVO	1					
17	LEANDRO GRASS	REDE	1					
18	MARTINS MACHADO	REPUBLICANOS	1					
19	PROFESSOR REGINALDO VERAS	PDT	1					
20	REGINALDO SARDINHA	AVANTE	1					
21	ROBÉRIO NEGREIROS	PSD				1		
22	ROOSEVELT VILELA	PSB				1		
23	VALDELINO BARCELOS	PP	1					
24	RAFAEL PRUDENTE	MDB	1					
	RESULTADO		19	0	0	5	0	24

(X) Redação Final aprovada nos termos do art. 145, inciso XV, e art. 167 do Regimento Interno da CLDF, mediante aprovação do Requerimento nº 1.220/2019

RESULTADO DA VOTAÇÃO APROVADO	
19	VOTOS SIM
0	VOTOS NÃO
0	ABSTENÇÕES
5	AUSÊNCIAS
0	OBSTRUÇÕES
19	QUÓRUM VOTANTE

SECRETÁRIO DA SESSÃO
DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA

SECRETARIA LEGISLATIVA
Nº _____/_____
Folha nº _____

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	36

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA (PSC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei Complementar nº 20, de 2019, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "altera a legislação distrital relativa ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e dá outras providências".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 59:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 411, de 2019, de autoria do Deputado João Cardoso, que "dispõe sobre a realização de cursos de reanimação cardiopulmonar (RCP) ou reanimação cardiorrespiratória (RCR) e de manobra de Heimlich para os empregados de restaurantes, hotéis, motéis, boates, bares, lanchonetes e similares, no âmbito do Distrito Federal".

Aprovado em primeiro turno.

Esta Presidência informa que ao ser relatado, em primeiro turno, o projeto recebeu uma emenda do Relator na Comissão de Constituição e Justiça. Contudo, o Relator, em plenário, não se pronunciou sobre a emenda, sendo ela desconsiderada no processo de votação. Nesse sentido, retorno às Comissões para que se manifestem sobre a emenda.

Solicito ao Relator, Deputado Jorge Vianna, que emita parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a emenda.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	37

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura à emenda ao Projeto de Lei nº 411, de 2019, de autoria do Deputado João Cardoso, que "dispõe sobre a realização de cursos de reanimação cardiopulmonar (RCP) ou reanimação cardiorrespiratória (RCR) e de manobra de Heimlich para os empregados de restaurantes, hotéis, motéis, boates, bares, lanchonetes e similares, no âmbito do Distrito Federal".

Trata-se da Emenda Aditiva nº 1, do Deputado Roosevelt Vilela, ao Projeto de Lei nº 411, de 2019.

Para os leigos que não sabem, manobra de Heimlich é uma forma para desengasgar: se faz uma pressão no diafragma, a fim de desengasgar.

No âmbito da Comissão, somos de parecer favorável à Emenda Aditiva nº 1.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão o parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Daniel Donizet, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a emenda.

DEPUTADO DANIEL DONIZET (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça à emenda ao Projeto de Lei nº 411, de 2019, de autoria do Deputado João Cardoso, que "dispõe sobre a realização de cursos de reanimação cardiopulmonar (RCP) ou reanimação cardiorrespiratória (RCR) e de manobra de Heimlich para os empregados de restaurantes, hotéis, motéis, boates, bares, lanchonetes e similares, no âmbito do Distrito Federal".

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 411, de 2019, na forma da Emenda Aditiva nº 1, de 2019.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	38

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 411, de 2019, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 17 Deputados.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA (PSC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 411, de 2019, de autoria do Deputado João Cardoso, que "dispõe sobre a realização de cursos de reanimação cardiopulmonar (RCP) ou reanimação cardiorrespiratória (RCR) e de manobra de Heimlich para os empregados de restaurantes, hotéis, motéis, boates, bares, lanchonetes e similares, no âmbito do Distrito Federal".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 60:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 598, de 2019, de autoria do Deputado Hermeto, que "dispõe sobre a integração dos sistemas e bancos de dados dos órgãos de segurança pública do Distrito Federal".

Em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Hermeto.

DEPUTADO HERMETO (MDB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é muito importante dividir as informações. A Polícia Civil, a Polícia Militar,

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	39

o Corpo de Bombeiros, todos os órgãos de segurança pública vão integrar o mesmo sistema de informações. Isso é um marco para quem conhece e sabe das dificuldades de trabalhar na rua. Quando se está numa ocorrência, não se sabe qual a informação, qual o banco de dados. Enfim, vamos corrigir isso aqui. Unificando esse serviço de informação, ganha a Polícia Militar, ganha a Polícia Civil, ganha o Corpo de Bombeiros e ganha, principalmente, a população que terá uma segurança mais eficiente, mais rápida no atendimento às ocorrências.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 17 Deputados.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA (PSC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 598, de 2019, de autoria do Deputado Hermeto, que "dispõe sobre a integração dos sistemas e bancos de dados dos órgãos de segurança pública do Distrito Federal".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 61:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 681, de 2019, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "institui o Programa Certifique-se! de incentivo à obtenção de certificação profissional no uso de tecnologias de software e serviços de tecnologia da informação no âmbito do Distrito Federal".

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	40

Em discussão, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 17 Deputados.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, frente a essa maré de coisas indigestas, de notícias péssimas, até que enfim saiu uma notícia boa. O juiz titular da 18ª Vara Federal do Ceará, Dr. Emanuel Guerra, mandou suspender a nomeação daquele cidadão chamado Sérgio Camargo que tinha sido indicado para Presidente da Fundação Palmares. O juiz fundamenta a decisão, Deputado Delmasso, dizendo como uma pessoa nomeada para uma entidade de defesa das minorias fica atacando as minorias, atacando o pessoal com descendência africana. Portanto, fez muito bem o juiz. Estou fazendo questão de registrar aqui essa decisão sábia, correta desse juiz que honra o Judiciário brasileiro. Ele é do Estado do Ceará e teve a coragem de suspender essa nomeação absurda.

(Assume a Presidência o Deputado Iolando Almeida.)

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – (NOVO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, também quero dar uma boa notícia, Deputado Chico Vigilante. Hoje o nosso Governador de Minas Gerais, Romeu Zema, anunciou que vai conseguir pagar o décimo-terceiro salário dos servidores públicos de Minas Gerais, assim como também não vai parcelar mais o salário dos servidores.

O Governador Romeu Zema, que pegou um Estado destroçado pelo Pimentel, do Partido dos Trabalhadores, honrou o compromisso de pagar os servidores e colocar as contas em dia. Então, é realmente um grande avanço para o Estado. É um grande exemplo que a gente mostra na prática.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Sem revisão do orador.) – Eu queria, vim com essa intenção, parabenizar o Deputado Delmasso pela luta – não só nesta legislatura, mas na anterior também – a favor da utilização do canabidiol no tratamento, principalmente, da epilepsia e em tantos outros tratamentos médicos.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	41

Agora, mais recentemente, saíram umas decisões favoráveis – não só da Anvisa, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, mas também umas decisões judiciais – favorecendo a utilização dele. Acho que a maioria dos países avançados do mundo já o utilizam, e a gente tem que dar a César o que é de César. O mérito por essa luta desde o início é do Deputado Delmasso, a quem eu quero parabenizar.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Obrigado, Deputado Agaciel Maia.

DEPUTADO DANIEL DONIZET – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DANIEL DONIZET (PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final do Projeto de Lei nº 681, de 2019.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 681, de 2019, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "institui o Programa Certifique-se! de incentivo à obtenção de certificação profissional no uso de tecnologias de software e serviços de tecnologia da informação no âmbito do Distrito Federal".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 62:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.401, de 2016, de autoria do Deputado Delmasso, que "institui a Semana 'Quebrando o Silêncio' no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

O projeto foi aprovado em primeiro turno. Foi apresentada uma emenda de plenário. A CESC e a CCJ deverão se manifestar sobre a emenda.

Solicito ao Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, Deputado Jorge Vianna, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	42

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Solicito ao Relator, Deputado Jorge Vianna, que emita o parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODEMOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura à emenda ao Projeto de Lei nº 1.401, de 2016, de autoria do Deputado Delmasso, que "institui a Semana 'Quebrando o Silêncio' no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

Trata-se da Emenda de Plenário nº 2, de 2019, de autoria do Deputado Fábio Felix e outros, ao Projeto de Lei nº 1.401, de 2016, que "institui a Semana 'Quebrando o Silêncio' no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

No âmbito dessa comissão, somos favoráveis à Emenda de Plenário Modificativa nº 2.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Na ausência do Relator, Deputado Roosevelt Vilela, solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, designo o Deputado Martins Machado, que é do bloco do nosso companheiro Deputado Delmasso, autor da proposição.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a emenda de plenário.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça à Emenda de Plenário nº 1, de 2019, ao Projeto de Lei nº 1.401, de 2016, de autoria do Deputado Delmasso, que "institui a Semana 'Quebrando o Silêncio' no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

O parecer é pela admissibilidade, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	43

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 1.401, de 2016, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 18 Deputados.

DEPUTADO DANIEL DONIZET – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DANIEL DONIZET (PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.401, de 2016, de autoria do Deputado Delmasso, que "institui a Semana 'Quebrando o Silêncio' no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 63:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.429, de 2017, de autoria do Deputado Delmasso, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação da expressão 'desrespeitar, negligenciar ou prejudicar idoso é crime', nos veículos do sistema público do transporte coletivo, hospitais e clínicas, repartições públicas e instituições financeiras, e dá outras providências".

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	44

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 18 Deputados.

DEPUTADO DANIEL DONIZET – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DANIEL DONIZET (PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.429, de 2017, de autoria do Deputado Delmasso, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação da expressão 'desrespeitar, negligenciar ou prejudicar idoso é crime', nos veículos do sistema público do transporte coletivo, hospitais e clínicas, repartições públicas e instituições financeiras, e dá outras providências".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 64:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.432, de 2017, de autoria do Deputado Delmasso, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação em todos os eventos desportivos de nossa Capital, em local visível a todos, de faixa de combate ao crime de discriminação e racismo, e dá outras providências".

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	45

O projeto está aprovado com a presença de 18 Deputados.

DEPUTADO DANIEL DONIZET – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DANIEL DONIZET (PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.432, de 2017, de autoria do Deputado Delmasso, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação em todos os eventos desportivos de nossa Capital, em local visível a todos, de faixa de combate ao crime de discriminação e racismo, e dá outras providências".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 66:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 447, de 2019, de autoria do Deputado Fábio Felix, que "acrescenta o inciso VIII ao § 2º, do artigo 2º, da Lei 4.086, de 29 de janeiro de 2008, que 'cria o relatório Orçamento Criança e Adolescente, como instrumento de controle social e fiscalização do orçamento público na área da criança e do adolescente'".

Aprovado em 1º turno, retorno o projeto ao Relator da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças para se manifestar sobre o projeto e a emenda.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

Sr. Presidente, não há emenda de plenário, é só votar o segundo turno.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – A Comissão de Economia, Orçamento e Finanças não se manifestou sobre o projeto.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, o parecer, então, não é sobre a emenda, é sobre o projeto?

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	46

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Deputado Agaciel Maia, o parecer é sobre o projeto.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, trata-se de parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 447, de 2019, de autoria do Deputado Fábio Felix, que "acrescenta o inciso VIII ao § 2º, do artigo 2º, da Lei 4.086, de 29 de janeiro de 2008, que 'cria o relatório Orçamento Criança e Adolescente, como instrumento de controle social e fiscalização do orçamento público na área da criança e do adolescente'".

Nos termos do art. 64, b, compete a esta Comissão analisar a admissibilidade e a aprovação.

Portanto, cumprido todos os requisitos legais, sou de parecer favorável à aprovação do referido projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Eu alerto o Relator, Deputado Agaciel Maia, do seguinte: há uma emenda de redação no processo, V.Exa. aprovou o projeto, falta a emenda.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Então, faço um aditamento ao meu parecer dizendo que também sou pela admissibilidade e aprovação da referida emenda e do projeto.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre o projeto e a emenda está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Ratifico a votação em 1º turno: foram 13 votos favoráveis. Houve 11 ausências.

Em discussão, em 2º turno, o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	47

O projeto está aprovado com a presença de 19 Deputados.

DEPUTADO DANIEL DONIZET – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DANIEL DONIZET (PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2018, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 447, de 2019, de autoria do Deputado Fábio Felix, que "acrescenta o inciso VIII ao § 2º, do artigo 2º, da Lei 4.086, de 29 de janeiro de 2008, que 'cria o relatório Orçamento Criança e Adolescente, como instrumento de controle social e fiscalização do orçamento público na área da criança e do adolescente'".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 67:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 547, de 2015, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias de energia elétrica darem publicidade às normas do sistema de compensação energética nacional que incentivam o uso de fontes de energia solar e eólica em ambientes residenciais no âmbito do Distrito Federal".

Aprovado em primeiro turno.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 17 Deputados.

DEPUTADO DANIEL DONIZET – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	48

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DANIEL DONIZET (PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 547, de 2015, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias de energia elétrica darem publicidade às normas do sistema de compensação energética nacional que incentivam o uso de fontes de energia solar e eólica em ambientes residenciais no âmbito do Distrito Federal".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 68:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 349, de 2019, de autoria do Deputado José Gomes, que "altera a Lei nº 5.270, de 24 de dezembro de 2013, que 'estabelece objetivos, diretrizes e instrumentos para a implantação da Política Distrital de Primeiro Emprego para Jovens e dá outras providências'".

Aprovado em primeiro turno.

Em discussão em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 17 Deputados.

DEPUTADO DANIEL DONIZET – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DANIEL DONIZET (PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	49

a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 349, de 2019, de autoria do Deputado José Gomes, que "altera a Lei nº 5.270, de 24 de dezembro de 2013, que 'estabelece objetivos, diretrizes e instrumentos para a implantação da Política Distrital de Primeiro Emprego para Jovens e dá outras providências'".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 69:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 394, de 2015, de autoria da Deputada Luzia de Paula, que "Institui o Dia do *Lions Clubs* Internacional, no âmbito do Distrito Federal".

Aprovado em primeiro turno.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 17 Deputados. Houve 1 abstenção da Deputada Júlia Lucy.

DEPUTADO DANIEL DONIZET – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DANIEL DONIZET (PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	50

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 394, de 2015, de autoria da Deputada Luzia de Paula, que "Institui o Dia do *Lions Clubs* Internacional, no âmbito do Distrito Federal".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 70:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 175, de 2019, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que "institui o Dia do Auditor de Controle Externo e dá outras providências".

Aprovado em primeiro turno.

Em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Agaciel Maia, para discutir.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa é uma solicitação dos auditores de controle externo, tendo em vista que eu fui também auditor do Senado Federal por seis anos e eles me pediram que eu apresentasse esse projeto para eles, a fim de que tivessem um dia para poderem comemorar.

Então, são os de controle externo, envolvendo os auditores não somente dos tribunais locais, bem como os do Tribunal de Contas do Distrito Federal e da União.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Aprovado em primeiro turno.

A Comissão de Constituição e Justiça deverá proferir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Roosevelt Vilela, que emita parecer sobre a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça.

Na ausência do Relator, esta Presidência designa o Deputado Daniel Donizet para proferir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Daniel Donizet, que emita parecer sobre a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO DANIEL DONIZET (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 175, de 2019, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que "institui o Dia do Auditor de Controle Externo e dá outras providências".

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	51

No âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 175, de 2019.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Esta Presidência ratifica que a votação do projeto em primeiro turno recebeu 19 votos favoráveis, 1 abstenção. Houve 4 ausências.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 18 Deputados. Houve 1 abstenção da Deputada Júlia Lucy.

DEPUTADO DANIEL DONIZET – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DANIEL DONIZET – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

(Assume a Presidência o Deputado Delmasso.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 175, de 2019, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que "institui o Dia do Auditor de Controle Externo e dá outras providências".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	52

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 71:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 470, de 2019, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que "declara a Cidade Administrativa da Ceilândia/DF como a 'Capital da Cultura Nordestina' no âmbito do Distrito Federal".

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 18 Deputados.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 470, de 2019, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que "declara a Cidade Administrativa da Ceilândia/DF como a 'Capital da Cultura Nordestina' no âmbito do Distrito Federal".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 72:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.492, de 2017, de autoria do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas privadas observarem a Lei Federal nº 7.102/83 na contratação de

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	53

vigilância para festas, boates, casas noturnas, shows e eventos em geral, e dá outras providências".

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 18 Deputados.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.492, de 2017, de autoria do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas privadas observarem a Lei Federal nº 7.102/83 na contratação de vigilância para festas, boates, casas noturnas, shows e eventos em geral, e dá outras providências".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 73:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.566, de 2017, de autoria do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, que "dispõe sobre a exigência de comprovação de endereço pelas empresas licitantes".

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	54

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 18 Deputados.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.566, de 2017, de autoria do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, que "dispõe sobre a exigência de comprovação de endereço pelas empresas licitantes".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção. (Pausa.)

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Deputada Júlia Lucy trouxe uma notícia aparentemente boa, com relação ao pagamento do 13º salário dos servidores. Só que eu fui dar uma olhada aqui e a coisa não é bem assim. Na verdade, o Governador Romeu Zema está vendendo, Deputada, ou melhor, antecipou o pagamento que o Estado de Minas Gerais tem direito em uma participação no nióbio. Estão antecipando 12 anos. E o próximo Governador que pegar o Estado está ferrado. Porque ele está pegando 12 anos, em que seriam pagos do nióbio, e antecipando, dando um deságio no desconto.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Deputada Júlia Lucy, eu vou conceder a palavra a V.Exa., mas vamos dar celeridade à sessão para tentarmos vencer a pauta de segundo turno.

Neste momento, concedo a palavra a Deputada Júlia Lucy.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	55

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é muito bom que o Governador Romeu Zema tenha encontrado uma solução para garantir o salário do servidor público, porque o servidor público tem conta para pagar, tem família para sustentar e ele não pode ser humilhado, que é o que estava acontecendo no caso de Minas Gerais.

É assim que o Romeu Zema faz: ele dá um jeito de resolver o problema da catástrofe que o Partido dos Trabalhadores deixou em Minas Gerais.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Item nº 75:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 892, de 2016, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "altera a Lei nº 2.536, de 22 de março de 2000, que 'determina o uso do alfabeto braile nas placas informativas em edificações públicas e privadas, nos pontos de ônibus e estações do metrô e dá outras providências'".

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 15 Deputados.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA (PSC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 892, de 2016, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "altera a Lei nº 2.536, de 22 de março de 2000, que 'determina o uso do alfabeto braile nas placas informativas em edificações públicas e privadas, nos pontos de ônibus e estações do metrô e dá outras providências'".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	56

O projeto vai à sanção.

Item nº 77:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 255, de 2015, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "institui a política distrital de primeiro emprego para jovens com deficiência auditiva e dá outras providências".

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 15 Deputados.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA (PSC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 255, de 2015, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "institui a política distrital de primeiro emprego para jovens com deficiência auditiva e dá outras providências".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 78:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 654, de 2015, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "estabelece direito de as mães amamentarem seus filhos durante a realização de concursos públicos na administração pública direita e indireta do Distrito Federal".

DEPUTADO FÁBIO FELIX – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	57

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tomei conhecimento agora de uma notícia, acho, muito dramática. A gente tem vivido no Brasil um momento muito difícil na área ambiental e, hoje, o Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, que é também filiado ao partido da Deputada Júlia Lucy, o Novo – por mais que esteja suspenso agora, mas é filiado e atua hoje como Ministro do Meio Ambiente, que é o pior Ministro do Meio Ambiente que da história desse País, inclusive o ministro das maiores queimadas na Amazônia –, virou réu por mais um crime ambiental. Então, é uma vergonha para o nosso País ter um Ministro do Meio Ambiente que é réu por crime ambiental. É gravíssimo que o nosso País esteja nessa situação.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – (NOVO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o que é grave é a gente ter condenado em segunda instância solto. Então, que o ministro passe pelo devido processo, seja julgado pela Justiça e que a justiça seja feita. Isso é grave!

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Aprovado em primeiro turno, coloco em discussão o Projeto de Lei nº 654, de 2015, em segundo turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 16 Deputados.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA (PSC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 654, de 2015, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "estabelece direito de as mães amamentarem seus

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	58

filhos durante a realização de concursos públicos na administração pública direita e indireta do Distrito Federal".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 79:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.124, de 2018, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "institui a semana do trabalhador em condomínio e dá outras providências".

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 16 Deputados.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA (PSC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 2.124, de 2018, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "institui a semana do trabalhador em condomínio e dá outras providências".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	59

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje é o dia das notícias positivas. Eu vejo uma aqui do *site* Diário do Centro do Mundo, um dos mais respeitados do Brasil, que diz que aquele tal autoproclamado presidente da Venezuela, um cara da extrema direita, está sendo acusado de envolvimento com corrupção e tráfico e a própria direita da Venezuela está pedindo a renúncia dele. A direita é isso. É isso aí a direita no mundo.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Item nº 80:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.125, de 2018, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal as Olimpíadas de Ceilândia".

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 15 Deputados.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra ao Deputado Iolando Almeida.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA (PSC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 2.125, de 2018, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal as Olimpíadas de Ceilândia".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	60

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 81:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 522, de 2019, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "altera a Lei nº 1.435, de 21 de maio de 1997, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de tubo de descarga vertical nos veículos de transporte coletivo do Distrito Federal equipados com motor diesel e dá outras providências'".

Aprovado em primeiro turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 16 Deputados. Houve 1 voto contrário do Deputado Fábio Felix.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra ao Deputado Iolando Almeida.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA (PSC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final Projeto de Lei nº 522, de 2019, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "altera a Lei no 1.435, de 21 de maio de 1997, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de tubo de descarga vertical nos veículos de transporte coletivo do Distrito Federal equipados com motor diesel e dá outras providências'".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	61

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 82:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 331, de 2019, de autoria do Deputado João Cardoso, que "institui a Política de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento da Hipertermia Maligna (HM) e dá outras providências".

Aprovado em primeiro turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 16 Deputados.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra ao Deputado Iolando Almeida.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA (PSC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 331, de 2019, de autoria do Deputado João Cardoso, que "institui a Política de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento da Hipertermia Maligna (HM) e dá outras providências".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 83:

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	62

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 336, de 2019, de autoria do Deputado João Cardoso, que "dispõe sobre a afixação do aviso que especifica nos ônibus do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF)".

Aprovado em primeiro turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 16 Deputados.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra ao Deputado Jorge Vianna.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 336, de 2019, de autoria do Deputado João Cardoso, que "dispõe sobre a afixação do aviso que especifica nos ônibus do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF)".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Convido o Deputado Jorge Vianna a secretariar os trabalhos da Mesa.

Item nº 84:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 337, de 2019, de autoria do Deputado João Cardoso, que "institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Semana de Incentivo à Leitura".

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	63

Aprovado em primeiro turno. Retorno o projeto à Comissão de Educação, Saúde e Cultura para ela se manifestar sobre a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

A Presidência designa o Deputado Jorge Vianna para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Jorge Vianna, que emita parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria.

DEPUTADO JORGE VIANNA (Podemos. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a Emenda Modificativa nº 1 e a Emenda Supressiva nº 2 apresentadas ao Projeto de Lei nº 337, de 2019, de autoria do Deputado João Cardoso, que "institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Semana de Incentivo à Leitura".

No âmbito desta comissão, nosso parecer é favorável.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Ratifico a votação do projeto em primeiro turno com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

Em discussão o Projeto de Lei nº 337, de 2019, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 15 Deputados.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JORGE VIANNA (Podemos. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	64

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 337, de 2019, de autoria do Deputado João Cardoso, que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Semana de Incentivo à Leitura".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 85:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 360, de 2019, de autoria do Deputado João Cardoso, que "torna obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos frentistas que trabalham nos postos de abastecimentos de combustíveis no território do Distrito Federal".

Aprovado em primeiro turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 15 Deputados.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 360, de 2019, de autoria do Deputado João Cardoso, que "torna obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	65

Individual (EPI) pelos frentistas que trabalham nos postos de abastecimentos de combustíveis no território do Distrito Federal".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 86:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 602, de 2019, de autoria do Deputado Leandro Grass, que "institui a Semana de Conservação Escolar e dá outras providências".

Aprovado em primeiro turno. Apresentada uma emenda de plenário. As comissões deverão se manifestar.

A Presidência designa o Deputado Jorge Vianna para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Jorge Vianna, que emita parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODEMOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a Emenda Modificativa nº 2, de 2º turno, apresentada ao Projeto de Lei nº 602, de 2019, de autoria do Deputado Leandro Grass, que "institui a Semana de Conservação Escolar e dá outras providências".

No âmbito desta comissão, nosso parecer é favorável.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça à Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 602, de 2019, de autoria do Deputado Leandro Grass, que "institui a 'Semana de Conservação Escolar' e dá outras providências".

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	66

É uma emenda do próprio autor, apenas para fazer acertos no texto.

Então, o parecer deste Relator é pela admissibilidade, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 602, de 2019, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 17 Deputados.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 602, de 2019, de autoria do Deputado Leandro Grass, que "institui a 'Semana de Conservação Escolar' e dá outras providências".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	67

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito que sejam reincluídos na pauta os itens nºs 74 e 76, são projetos de nossa autoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esses projetos não foram votados?

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA – Não.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Acato a solicitação de V.Exa.

Antes de passarmos ao próximo item, eu quero saudar, que estão em nosso plenário, a Pastora Francisca, que é da Sara Nossa Terra de Paraopeba, no Pará, e o pessoal do Sara Nossa Terra de Ceilândia, que está ali também, que é a Malu, o Willian e o Romário e também o pessoal da Comissão de Aprovados aqui da Casa. Sejam bem-vindos a Câmara Legislativa.

Item nº 87:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 275, de 2019, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "dispõe sobre a proibição de conferência de produtos adquiridos pelo consumidor em supermercados e similares, após o pagamento das compras no caixa, no âmbito do Distrito Federal".

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSD. Sem revisão do orador.) – Essa é a emenda destacada? É porque há uma emenda. Essa emenda é a do supermercado, que eu pedi destaque, porque ela tira exatamente a multa, é como se fosse uma lei...

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Ela já está aqui. Aprovado em primeiro turno, apresentado o destaque à Emenda nº 1, pelo autor da proposição...

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra para encaminhar a votação.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSD. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é para rejeitar essa emenda porque ela retira exatamente a multa que há no projeto. Seria uma lei morta.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – A orientação do autor é pela rejeição da emenda.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	68

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a orientação do proponente, que sou eu também, é pela rejeição. O Deputado Robério Negreiros me convenceu e eu realmente estava equivocado. Se puder retirar, que retire; senão, vamos para rejeição.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Não. Vamos rejeitar porque já está destacada. É melhor.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Está certo.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Aprovou e, além do mais, está destacada também.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Tranquilo. Então, todos pela rejeição.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão a Emenda nº 1, destacada. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Passa-se a votação, em separado, da Emenda nº 1, apresentada ao Projeto de Lei nº 275, de 2019, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "dispõe sobre a proibição de conferência de produtos adquiridos pelo consumidor em supermercados e similares, após o pagamento das compras no caixa, no âmbito do Distrito Federal".

Os Deputados que aprovam a emenda permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

A emenda foi rejeitada com a presença de 16 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 275, de 2019, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 17 Deputados.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	69

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 275, de 2019, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "dispõe sobre a proibição de conferência de produtos adquiridos pelo consumidor em supermercados e similares, após o pagamento das compras no caixa, no âmbito do Distrito Federal".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Delmasso, é só para parabenizar o Deputado Robério Negreiros por esse projeto, porque a gente tinha até a ideia de fazê-lo e a assessoria, a equipe de S.Exa., muito competente, o fez antes. São aqueles supermercados atacadistas, hoje, onde você faz a compra, passa no caixa e, na hora de sair, há uma nova conferência. Então, isso acaba, de uma maneira, constrangendo o consumidor. Parece algo bobo, mas não é. A gente já viu alguns tratamentos até preconceituosos nesse ato de conferência. E quando cerceia o direito de um, tem que ser combatido. E nesse ponto o Deputado Robério Negreiros mandou bem com a propositura.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Item nº 88:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 888, de 2016, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que "dispõe sobre a gratuidade nos serviços de transporte público, quando da realização de campanhas da vacinação, no âmbito do Distrito Federal".

Aprovado em primeiro turno.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Júlia Lucy.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar o impacto orçamentário-financeiro desse projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra ao Deputado Agaciel Maia, autor do projeto.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, essa é uma adaptação da lei federal. Já há uma previsão na legislação federal; portanto, quando existe a previsão e é apenas uma adaptação da legislação local, não há necessidade da previsão.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	70

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Continua em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Júlia Lucy.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, a gente está falando de liberação de passe livre; então, isso traz um impacto. Não é porque existe uma previsão numa lei federal que o nosso orçamento distrital está adaptado à lei. Então, sem apresentar o impacto orçamentário-financeiro, a gente está aprovando um projeto que é inexequível.

Então, não adianta dar a ilusão às pessoas de que elas terão passe livre para se vacinarem, porque essa é uma medida inexequível.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Vamos fazer o seguinte: o projeto está em apreciação em segundo turno. Nós o colocaremos em votação. Os favoráveis votem "sim" e os contrários votem "não".

Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 16 Deputados. Registro o voto contrário da Deputada Júlia Lucy.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 888, de 2016, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que "dispõe sobre a gratuidade nos serviços de transporte público, quando da realização de campanhas da vacinação, no âmbito do Distrito Federal".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	71

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 89:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 872, de 2016, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que "institui no âmbito do Distrito Federal a 'Campanha Permanente de Incentivo à Redução e Desperdício do Consumo de Água".

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 16 Deputados.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 872, de 2016, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que "institui no âmbito do Distrito Federal a 'Campanha Permanente de Incentivo à Redução e Desperdício do Consumo de Água'".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 90:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 314, de 2019, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que "estabelece os valores mínimos de retiradas

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	72

aplicáveis às Cooperativas de Trabalho constituídas para prestação do serviço de *Home Care* no Distrito Federal".

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Concedo a palavra ao Deputado Jorge Vianna para declaração de voto.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODEMOS. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, muito obrigado por terem ajudado nesse projeto. É um projeto importantíssimo para uma classe trabalhadora que presta serviço exclusivamente nas casas.

Nós sabemos que hoje... e a tendência para o futuro será uma assistência domiciliar. Isso é mais barato. Isso gera, inclusive, uma segurança maior para o paciente que, em vez de estar no hospital podendo contrair algum tipo de bactéria, algum tipo de doença, ele está em casa, fazendo o tratamento.

Mas, entretanto, contudo, todavia, essas cooperativas usavam os trabalhadores para prestar o serviço, mas não os tratavam como sócios, porque o cooperado é sócio. Tratava apenas como trabalhador, que recebia apenas o valor do plantão. Um valor ínfimo. Com esse projeto, nós garantimos um valor baseado no piso salarial da categoria.

Eu não estou reinventando a roda. Na verdade, isso aqui já é uma lei federal. Apenas estamos aplicando-a no DF. Além disso, esses trabalhadores terão direito aos benefícios de insalubridade, adicional noturno. Todos esses direitos que eram cerceados a esses trabalhadores de *home care* serão garantidos com essa lei.

Com certeza, um dia, se nós precisarmos de um desses trabalhadores em nossas casas, eles vão trabalhar felizes porque saberão que nós aprovamos essa lei.

Obrigado, Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Parabéns, Deputado Jorge Vianna.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	73

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão e votação da redação final do Projeto de Lei nº 314, de 2019, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que "estabelece os valores mínimos de retiradas aplicáveis às cooperativas de trabalho constituídas para prestação do serviço de *Home Care* no Distrito Federal".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 91:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 344, de 2019, de autoria do Deputado Hermeto, que "dispõe sobre a forma de tratamento e de endereçamento nas comunicações com agentes públicos da administração pública direta e indireta do Distrito Federal".

Aprovado em primeiro turno.

Em discussão o Projeto de Lei nº 344, de 2019, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado, em segundo turno, com a presença de 16 Deputados.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	74

Discussão e votação da redação final do Projeto de Lei nº 344, de 2019, de autoria do Deputado Hermeto, que "dispõe sobre a forma de tratamento e de endereçamento nas comunicações com agentes públicos da administração pública direta e indireta do Distrito Federal".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 92:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 413, de 2019, de autoria do Deputado Hermeto, que "dispõe sobre a criação do Programa Guarda Mirim Solidário – Defensores da Cidadania no Distrito Federal".

Aprovado em primeiro turno.

Em discussão o Projeto de Lei nº 413, de 2019, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 16 Deputados.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão e votação da redação final do Projeto de Lei nº 413, de 2019, de autoria do Deputado Hermeto, que "dispõe sobre a criação do Programa Guarda Mirim Solidário – Defensores da Cidadania no Distrito Federal".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	75

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 93:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 767, de 2015, de autoria do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, que "estabelece normas para proibir o transporte clandestino de passageiros no Distrito Federal, e dá outras providências".

Aprovado em primeiro turno.

Em discussão o Projeto de Lei nº 767, de 2015, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 16 Deputados.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão e votação da redação final do Projeto de Lei nº 767, de 2015, de autoria do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, que "estabelece normas para proibir o transporte clandestino de passageiros no Distrito Federal, e dá outras providências".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 94:

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	76

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 238, de 2019, de autoria da Deputada Júlia Lucy, que "revoga a Lei Distrital nº 6.148, de 25 de junho de 2018".

Aprovado em primeiro turno.

Em discussão o Projeto de Lei nº 238, de 2019, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 16 Deputados. Houve 1 voto contrário do Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão e votação da redação final do Projeto de Lei nº 238, de 2019, de autoria da Deputada Júlia Lucy, que "revoga a Lei Distrital nº 6.148, de 25 de junho de 2018".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 95:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 399, de 2019, de autoria da Deputada Júlia Lucy, que "dispõe sobre a criação de Bancos de Testes Regulatórios (*Regulatory Sandbox*)".

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	77

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 15 Deputados. Houve 1 abstenção do Deputado Fábio Felix.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 399, de 2019, de autoria da Deputada Júlia Lucy, que "dispõe sobre a criação de Bancos de Testes Regulatórios (*Regulatory Sandbox*)".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 96:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 79, de 2019, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que "proíbe a oferta de embutidos na composição da merenda escolar servida aos alunos dos estabelecimentos públicos de ensino do Distrito Federal".

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 14 Deputados.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	78

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 79, de 2019, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que "proíbe a oferta de embutidos na composição da merenda escolar servida aos alunos dos estabelecimentos públicos de ensino do Distrito Federal".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 97:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 434, de 2019, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que "inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal a Festa Junina da Paróquia Nossa Senhora de Nazaré, localizada no Lago Sul".

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 16 Deputados.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	79

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 434, de 2019, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que "inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal a Festa Junina da Paróquia Nossa Senhora de Nazaré, localizada no Lago Sul".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 98:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 485, de 2019, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que "institui a semana Estadual de Educação preventiva e de Tratamento da Endometriose".

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 16 Deputados.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 485, de 2019, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que "institui a semana Estadual de Educação preventiva e de Tratamento da Endometriose".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	80

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 99:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 455, de 2019, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que "inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal a Festa Junina do Nipo, a realizar-se na primeira quinzena de junho".

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 16 Deputados.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 455, de 2019, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que "inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal a Festa Junina do Nipo, a realizar-se na primeira quinzena de junho".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 100:

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	81

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 345, de 2019, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras, que "dispõe sobre a obrigatoriedade dos bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos comerciais similares de oferecer ao consumidor comanda individual destinada ao controle do consumo, e dá outras providências".

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 16 Deputados.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 345, de 2019, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras, que "dispõe sobre a obrigatoriedade dos bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos comerciais similares de oferecer ao consumidor comanda individual destinada ao controle do consumo, e dá outras providências".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 101:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5, de 2019, de autoria do Deputado Iolando Almeida, que "dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência de efetuar a compra de ingressos na internet".

Aprovado em primeiro turno.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	82

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 16 Deputados.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA (PSC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 5, de 2019, de autoria do Deputado Iolando Almeida, que "dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência de efetuar a compra de ingressos na internet".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 102:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 210, de 2019, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "dispõe sobre demonstrativos do atendimento das normas orçamentárias, financeiras e operacionais de obras e projetos paralisados, incompletos ou inacabados do poder público e dá outras providências".

Aprovado em primeiro turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	83

O projeto está aprovado com a presença de 16 Deputados.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA (PSC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 210, de 2019, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "dispõe sobre demonstrativos do atendimento das normas orçamentárias, financeiras e operacionais de obras e projetos paralisados, incompletos ou inacabados do poder público e dá outras providências".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 103:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 362, de 2019, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "altera a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, que 'dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica'".

Aprovado em primeiro turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 15 Deputados.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	84

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA (PSC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 362, de 2019, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "altera a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, que 'dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica'".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 105:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 12, de 2019, de autoria do Deputado Iolando Almeida, que "regulamenta, no âmbito do Distrito Federal, o disposto no art. 3º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que 'estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências'".

Aprovado em primeiro turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 18 Deputados.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA (PSC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	85

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 12, de 2019, de autoria do Deputado Iolando Almeida, que "regulamenta, no âmbito do Distrito Federal, o disposto no art. 3º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que 'estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências'".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 106:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 23, de 2019, de autoria do Deputado Iolando Almeida, que "dispõe sobre a publicidade da tabela de preços dos produtos à venda em restaurantes, lanchonetes, bares, casas noturnas e seus congêneres".

Aprovado em primeiro turno.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 18 Deputados.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA (PSC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 / 12 / 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	86

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 23, de 2019, de autoria do Deputado Iolando Almeida, que "dispõe sobre a publicidade da tabela de preços dos produtos à venda em restaurantes, lanchonetes, bares, casas noturnas e seus congêneres".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 107:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 19, de 2019, de autoria da Deputada Arlete Sampaio, que "altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal para consolidar nomenclatura e dispor sobre competência de comissão permanente".

Esta Presidência informa que a proposição necessita de dois turnos para a sua aprovação. Nesse sentido, ratifica a votação na sessão plenária do dia 27 de novembro, em primeiro turno.

Em discussão o Projeto de Resolução nº 19, de 2019, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
SECRETARIA LEGISLATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/2019 DATA: 04/12/2019

AUTORIA: DEPUTADA ARLETE SAMPAIO TURNO 1º( ) 2º(X)

QTD	DEPUTADOS	PARTIDO	SIM	NÃO	ABS.	AUS.	OBST.	DV.
1	AGACIEL MAIA	PL	1					
2	ARLETE SAMPAIO	PT				1		
3	CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA	PT	1					
4	CLAUDIO ABRANTES	PDT				1		
5	DANIEL DONIZET	PSDB				1		
6	DELEGADO FERNANDO FERNANDES	PROS				1		
7	DELMASSO	REPUBLICANOS	1					
8	EDUARDO PEDROSA	PTC	1					
9	FÁBIO FELIX	PSOL	1					
10	HERMETO	MDB	1					
11	IOLANDO ALMEIDA	PSC	1					
12	JAQUELINE SILVA	PTB				1		
13	JOÃO CARDOSO	AVANTE				1		
14	JORGE VIANNA	PODEMOS	1					
15	JOSÉ GOMES	PSB	1					
16	JÚLIA LUCY	NOVO	1					
17	LEANDRO GRASS	REDE				1		
18	MARTINS MACHADO	REPUBLICANOS	1					
19	PROFESSOR REGINALDO VERAS	PDT	1					
20	REGINALDO SARDINHA	AVANTE	1					
21	ROBÉRIO NEGREIROS	PSD	1					
22	ROOSEVELT VILELA	PSB	1					
23	VALDELINO BARCELOS	PP	1					
24	RAFAEL PRUDENTE	MDB	1					
	RESULTADO		17	0	0	7	0	24

(X) Redação Final aprovada nos termos do art. 145, inciso XV, e art. 167 do Regimento Interno da CLDF, mediante aprovação do Requerimento nº 1.220/2019

RESULTADO DA VOTAÇÃO APROVADO	
17	VOTOS SIM
0	VOTOS NÃO
0	ABSTENÇÕES
7	AUSÊNCIAS
0	OBSTRUÇÕES
17	QUÓRUM VOTANTE

SECRETÁRIO DA SESSÃO
DEPUTADO JORGE VIANNA

SECRETARIA LEGISLATIVA
_____Nº_____/____
Folha nº_____

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	87

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a nossa pauta de hoje só vai até o item nº 108, não é isso?

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Deputado Chico Vigilante, há três projetos de primeiro turno – são dois projetos do Deputado Rafael Prudente, que fez substituição dos projetos dele, e um projeto do Deputado Valdelino Barcelos, que também fez uma substituição de projeto.

(Intervenção fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – O projeto do Deputado Roosevelt Vilela é de segundo turno. Terminando os projetos de segundo turno, votaremos os três projetos de primeiro turno, sendo dois projetos do Deputado Rafael Prudente. Portanto, quando acabarmos os projetos de segundo turno, incluindo o do Deputado Roosevelt Vilela, nós vamos votar dois projetos do Deputado Rafael Prudente em primeiro turno.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSD. Sem revisão do orador.) – Vote só o item nº 108, que é de minha autoria, mas não é da minha cota. É sobre a questão do bóton do cerimonial. Votando-se o segundo turno, o Cerimonial já pode fazer o pedido, porque o Roosevelt está querendo tirar o meu bóton aqui.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – É o próximo item.

Item nº 108:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 20, de 2019, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "dispõe sobre a revogação do inciso X do artigo 3º da Resolução nº 260, de 2012".

Foi aprovado em primeiro turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	88

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 18 Deputados.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA (PSC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final dos Projetos de Resolução nºs 19 e 20, de 2019.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação das matérias.

Discussão da redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 2019, de autoria da Deputada Arlete Sampaio, que "altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para consolidar nomenclatura e dispor sobre competência de comissão permanente".

Discussão da redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 2019, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "dispõe sobre a revogação do inciso X do artigo 3º da Resolução nº 260, de 2012".

Em discussão as redações finais. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, as redações finais são consideradas definitivamente aprovadas, dispensada a votação.

Os projetos vão à promulgação.

Vamos fazer a leitura dos dois itens do Deputado Roosevelt Vilela, que vamos votar agora, em segundo turno.

Item nº 74:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 146, de 2019, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela, que "dispõe sobre a instituição do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinário (SAMUVet), para resgate e socorro de animais nas vias públicas do Distrito Federal, e dá outras providências".

Foi aprovado em primeiro turno. Foram apresentadas somente cinco emendas de plenário. A CDESCTMAT, a CEOF e a CCJ deverão se manifestar sobre as emendas. Eu queria pedir ao autor, Deputado Roosevelt Vilela, que desse uma olhada nas emendas. Isso é importante.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	89

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria, inclusive, de orientar o nosso bloco, composto pelo Deputado Iolando Almeida, recém-incluso – seja bem-vindo –, é uma grande aquisição, com certeza, faremos a diferença; Deputado Eduardo Pedrosa; Deputado José Gomes; Deputado Daniel Donizet, que não está aí. Quero orientar que a gente vote contra a emenda que altera o nome de SamuVet para SOSVet. O nome SamuVet já é um nome consolidado em nível nacional. Já há várias cidades, ao longo do País, que adotam esse nome.

Eu não vejo justificativa para que a gente mude um nome que já está consolidado no País. Não vejo nenhum motivo que vá depreciar o nome de uma instituição tão valorosa, que é o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no Distrito Federal.

Obrigado, Presidente.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODEMOS. Sem revisão do orador.) – Bom, eu vejo que o projeto do Deputado Roosevelt Vilela é um excelente projeto. Já existe em outros Estados o socorro aos animais, só que eu tenho duas ponderações com relação a esse projeto.

A primeira ponderação é com relação ao nome SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Ora, o Samu, para o ser humano, foi criado em 2002 numa tentativa de fazer o resgate, de melhorar o atendimento, de ajudar vítimas no socorro pré-hospitalar. Esse serviço, que foi um excelente projeto do Governo do PT, hoje é referência mundial.

A palavra Samu foi baseada no *Samu – Service d'Aide Médicale Urgente* – da França, que é o atendimento móvel de urgência deles lá. Então, após vários anos, hoje, o Samu é uma instituição respeitada no meio da saúde, no meio da população em geral, eu não acho razoável nós colocarmos o mesmo nome dessa instituição vinculado a qualquer outro tipo de resgate, seja animal aquático, silvestre, terrestre. Enfim, eu acho que esse nome deveria ser mudado, o que não importa para o autor porque o objeto do projeto é resgatar, salvar os animais. Ok, mas colocar como Samu, parece-me, remete-me a uma certa forma pejorativa de usar o nome dessa instituição que nós temos e podemos nos orgulhar em Brasília e no Brasil em ter.

Então, eu não acho razoável e por isso eu fiz essa emenda para trocar o nome, o que não vai mudar absolutamente nada no projeto do Deputado, que é atender aos animais vítimas de acidentes.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	90

Um outro detalhe que também chama atenção é que o projeto relaciona o atendimento à Secretaria de Saúde, como se falasse o seguinte: isso é responsabilidade da Secretaria de Saúde. Meus amigos, se nós não temos nem recurso suficiente para atender à nossa população humana, que dirá à população animal.

Então, temos que pensar nesse projeto, porque nós vamos ter um prejuízo financeiro. Se esse projeto tiver um orçamento oriundo de outra pasta, que não a da saúde, na qual nós já temos muitas demandas com recursos, aí sim.

Então, esses dois motivos fazem com que nós votemos contrariamente a esse projeto.

Hoje quem gere praticamente esse serviço veterinário é o IBRAM – Instituto Brasília Ambiental. Então, poderíamos – até uma sugestão, Deputado Roosevelt Vilela – ao invés de relacionar esse serviço à Secretaria de Saúde, visto que nós já não temos dinheiro para atender nem os seres humanos, colocá-lo no Ibram, como é da pasta deles hoje. Então, é essa a minha ponderação, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Só lembrando que nós temos cinco emendas a esse projeto e nós estamos discutindo uma.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA – Na verdade, há as emendas de nºs 1, 2, 3 e 4. Essas quatro primeiras emendas tratam de artigos onde está o nome SamuVet e o Deputado propõe que se troque. Então, a orientação nossa é a rejeição das emendas de nºs 1, 2, 3 e 4 e a aprovação da emenda nº 5, que é um substitutivo de minha autoria e do Deputado Daniel Donizet.

Só para complementar, já que eu peguei a palavra – desculpa, Deputado –, eu fico muito triste – e vou tentar ser carinhoso com V.Exa., Deputado Jorge Vianna – quando V.Exa. usa o termo pejorativo para tratar os animais, que nós temos a obrigação de cuidar. Essa obrigação vem do ponto de vista espiritual e humanitário. E mais triste fico ainda sabendo que V.Exa., oriundo da Secretaria de Saúde, não tem conhecimento de que a Subsecretaria de Vigilância em Saúde faz parte dos quadros da Secretaria de Saúde, que tem a obrigação de cuidar dos animais de pequeno e grande portes, inclusive, no controle de epidemias e endemias dos animais domésticos também.

Então, isso comprova o desconhecimento de V.Exa. com relação ao tema, e me faz manter a minha posição de que o nome adequado é SamuVet. O Ibram tem outras obrigações, como a de fiscalizar a proteção em outro sentido, não no âmbito de patologias ou de atendimentos médico-veterinários.

Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Só lembrando que ainda não foram dados os pareceres às emendas. Estamos fazendo uma pré-discussão.

DEPUTADO FÁBIO FELIX – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	91

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para dizer que eu acho que nós precisamos valorizar o Samu, fortalecer o Samu. E há muitas formas de fortalecer esse serviço fundamental para a população. Eu acho que nós precisamos discutir essas formas. E, de forma alguma, criar o SamuVet atrapalha o Samu ou é algo que joga contra o Samu no Distrito Federal. O que a gente precisa é encarar de forma séria o desafio de fortalecer o investimento nesse serviço que é importantíssimo.

Mas o SamuVet também é um serviço fundamental, especialmente na situação em que os nossos animais vivem aqui no Distrito Federal. Não há nenhum serviço, há pouquíssimos serviços públicos. Inclusive, o presidente do Ibram teve que bater nos gabinetes de porta em porta para conseguir recurso para deixar de pé o hospital veterinário público da cidade.

Então, acho que é um projeto muito relevante, meritório, e o nosso bloco vai votar com o encaminhamento do Deputado Roosevelt Vilela.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu só quero lembrar duas coisas: primeiro, quem faz a vacinação dos cães e gatos é a Secretaria de Saúde, através da Vigilância Sanitária. A campanha de vacinação é coordenada pela Secretaria de Saúde.

E quem recolhia, antigamente – um serviço que não tem mais, mas que era muito importante para não acontecer a proliferação da raiva –, era a Secretaria de Saúde, através da Vigilância Sanitária. Portanto, já existe. O que o Deputado Roosevelt Vilela está criando é um terceiro serviço, que não tem problema nenhum.

Ninguém vai confundir o Samu com o SamuVet, até porque as viaturas serão diferentes, os atendentes serão diferentes, tudo será diferente. Já imaginaram uma viatura do Samu... Não é isso, gente! Portanto, Deputado Jorge Vianna, eu sei que V.Exa. entende muito de saúde, mas neste caso eu fico aqui com o SamuVet.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODEMOS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o projeto é excelente, eu não estou discutindo isso. Embora o Deputado Roosevelt Vilela diga que eu sou – eu vou resumir as palavras dele, bem carinhosamente – insensível, eu tenho um animal e eu sei que o animal se torna até um integrante da família. A questão não é essa.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	92

Só que eu tenho um animal, e eu tenho uma família. Se eu colocar na balança gastar um dinheiro escasso com a minha família ou gastar com o animal, obviamente a minha família vai vencer.

Nós estamos falando aqui, senhoras e senhores, de um atendimento móvel de urgência. Os senhores e as senhoras não têm noção de como é feito, de como é mobilizada toda uma equipe para prestar um socorro desse. Uma coisa é você vacinar o cachorro: você pega um soldado do exército, você pega um agente, você pega uma pessoa treinada e bota para vacinar um monte de cachorro. Outra coisa é você sair com uma equipe, num carro adequado, uma ambulância que seja, e levar essa equipe aonde aconteceu o fato. Vejam a mobilização do Estado para fazer isso! Eu pergunto: o dinheiro vem de onde? Ah, o dinheiro vem da Secretaria de Saúde, como sempre veio. Só que o dinheiro da Secretaria de Saúde é para fazer coisas simples.

Você pegar e tratar um animal, resgatar um animal, do custo disso os senhores não têm noção, tanto é que não está colocado no projeto. Por isso eu digo que esse projeto é perigoso e a população vai achar que nós estamos priorizando os animais, gastando o dinheiro da saúde pública com os animais, enquanto as pessoas estão morrendo nos hospitais, estão aguardando nas filas. E vai ser, de repente, muito prejudicial à nossa classe política votarmos um projeto assim, sem haver a discussão financeira de onde virá esse recurso, porque eu não admito que saia nem mais um real da saúde para que se faça qualquer outro tipo de trabalho de atendimento, ou qualquer outra coisa que seja aqui em Brasília.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vamos votar. Ontem a camisinha quase parou a sessão, hoje é o SamuVet. Pelo amor de Deus, não aguento isso, não!

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – O que eu queria propor aqui, Presidente Deputado Rafael Prudente e Deputado Roosevelt Vilela, que é autor do projeto...

(Intervenção fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Então, está bom.

O projeto foi aprovado em primeiro turno. Foram apresentadas cinco emendas de Plenário. A CDESCTMAT, a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e a Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar sobre as emendas.

Solicito ao Relator da CDESCTMAT... Como ele assinou a emenda substitutiva, designo o Deputado Valdelino Barcelos para emitir parecer sobre as emendas. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Ninguém quer relatar as emendas.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	93

(Intervenções fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Eu quero sugerir que haja diálogo entre o Deputado Roosevelt Vilela e o Deputado Jorge Vianna para tentarem chegar a um consenso em relação às emendas.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para não pairar nenhuma dúvida e não acharem que estamos criando algo novo e que queremos dar tratamento especial para os animais, é bom que todo mundo saiba que existe um hospital veterinário público no Distrito Federal, em Taguatinga, para cuidar dos animais. Só que não dá conta ainda. Mas quem tem um animal doente o leva até lá e eles o tratam. É público, gratuito e de qualidade.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODEMOS. Sem revisão do orador.) – Deputado Chico Vigilante, de fato, há um hospital veterinário em Brasília, em Taguatinga, e o serviço é praticamente terceirizado hoje. Quem presta esse atendimento hoje para a população do DF são organizações sociais, são elas que prestam esse serviço.

Imaginem que hoje os nossos hospitais públicos estão superlotados. Muito disso se dá porque o Corpo de Bombeiros e o SAMU levam as vítimas aos hospitais. Imaginem se essa ideia do socorro pet... ele começar a levar animais de grande porte acidentados. Como será uma ambulância para um cavalo atropelado no meio da rua? Imaginem esse público animal chegando a esse hospital que não tem nem estrutura. Ou seja, o governo vai ter que injetar muitos milhões de reais nesse hospital para que ele possa atender essa clientela.

Vejam que esse dinheiro vai sair de onde? Da Secretaria de Saúde. Vai sair do dinheiro do medicamento, de uma cirurgia, dos leitos. Enfim, por isso, sugiro que pensemos mais a respeito desse projeto.

Mas eu apenas tenho a minha ideia. A minha categoria, os trabalhadores do Samu ficaram bastante indignados com esse projeto, principalmente por conta do nome. Se não houver sensibilidade do Deputado, não tem problema e a gente vai para a votação.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	94

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSD. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, regimentalmente eu posso tornar minha assinatura sem efeito, porque eu relato e a gente acaba logo.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Não, não pode. Já foi publicado.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (PTC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu designo a relatoria ao Deputado Valdelino Barcelos.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Ele saiu.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA – Então, designo o Deputado Martins Machado, que foi quem sobrou. (Pausa.)

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (PTC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de explicar a V.Exas. que todos os Deputados da Comissão, a maioria deles, assinou o substitutivo, exceto o Deputado Delmasso. Então, teria que ser um Deputado suplente, mas os Deputados suplentes não querem relatar a matéria. Então, passo a relatoria para o Deputado Delmasso, que é o único que poderia proferir o parecer.

(Assume a Presidência o Deputado Rafael Prudente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Delmasso, que emita parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre as emendas.

DEPUTADO DELMASSO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei nº 146, de 2019, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela, que "dispõe sobre a instituição do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinário (SAMUVet) para resgate e socorro de animais nas vias públicas do Distrito Federal, e dá outras providências".

No âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, somos pela aprovação do substitutivo nº 5, acatando as Emendas nºs 1, 2, 3 e 4.

Sr. Presidente, é o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputado Roosevelt Vilela, peço a V.Exa. que peça o destaque das emendas, para que possamos apreciá-las ao final do 1º turno.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	95

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA – Sr. Presidente, solicito o destaque das emendas nºs 1, 2, 3 e 4.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Acato a solicitação de V.Exa.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados. Registrando os votos contrários da Deputada Júlia Lucy e do Deputado Prof. Reginaldo Veras.

Solicito à Relatora, Deputada Júlia Lucy, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre as emendas. (Pausa.)

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre as emendas. (Pausa.)

Solicito ao Relator, Deputado José Gomes, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre as emendas. (Pausa.)

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo ao Deputado Roosevelt Vilela. Eu estou votando a favor do projeto, mas eu gostaria de apelar para o Deputado Roosevelt Vilela. Nunca é por demais esperar. Portanto, talvez V.Exa. deva ter paciência hoje à noite, deixe esse projeto para ser votado amanhã e, até amanhã, o nosso Presidente, com a habilidade que tem em tudo, costura uma saída para ele.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB. Sem revisão do orador.) – Deputado Chico Vigilante, a polêmica não é o projeto. É o nome. E, agora, é na questão das Comissões que estamos avançando. Agora, depois de uma discussão de mais de uma hora...

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado José Gomes, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre as emendas.

DEPUTADO JOSÉ GOMES (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia,

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	96

Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 146, de 2019, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela, que "dispõe sobre a instituição do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinário (SAMUVet) para resgate e socorro de animais nas vias públicas do Distrito Federal, e dá outras providências".

Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças é como o parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, acatando o substitutivo e as Emendas de nºs 1 a 4.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre as emendas está aprovado com a presença de 15 Deputados. Houve 2 votos contrários: da Deputada Júlia Lucy e do Deputado Prof. Reginaldo Veras.

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 146, de 2019, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela, que "dispõe sobre a instituição do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinário (SAMUVet) para resgate e socorro de animais nas vias públicas do Distrito Federal, e dá outras providências".

Seguindo as orientações do Sr. Presidente, para fazermos o debate mais acentuado na discussão do projeto, vou mudar o nome para: "Somos todos Ivete". Aí acabamos com esse negócio, pelo amor de Deus. Quem aguenta?

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, a contragosto da coerência deste Deputado, o parecer do Relator é pela admissibilidade do projeto e das referidas emendas.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	97

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre as emendas está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Em discussão, em segundo turno, o Projeto de Lei nº 146, de 2019. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 13 Deputados, ressalvados os destaques. Houve 2 votos contrários: do Deputado Prof. Reginaldo Veras e da Deputada Júlia Lucy.

A matéria segue a tramitação regimental.

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras para declaração de voto.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero lembrar que o projeto é absolutamente meritório.

Para corrigir o meu erro e para acabar com a discussão, eu entendo que o projeto não veio com o impacto orçamentário, então fere a Lei de Responsabilidade Fiscal, e entendo também que está dando uma obrigação para o Poder Executivo, logo também há vício de iniciativa – é só nesse sentido.

Parabéns pelo mérito do projeto, Deputado Roosevelt Vilela!

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Foram destacadas as Emendas nºs 1, 2, 3 e 4.

Passa-se à apreciação da parte destacada.

Em discussão as emendas destacadas. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, somos contrários às emendas de nºs 1 a 4.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em votação.

Os Deputados que aprovam as emendas permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Houve 11 votos contrários e 2 votos favoráveis: do Deputado Delmasso e do Deputado Martins Machado. As emendas estão rejeitadas.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	98

Item nº 76:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 562, de 2019, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela, que "altera a Lei nº 6.313, de 27 de junho de 2019, que 'institui e inclui, no Calendário Oficial do Distrito Federal, o Dia do Bombeiro Militar Veterano, a ser comemorado no dia 4 de julho de cada ano'".

Aprovado em primeiro turno.

Em discussão o Projeto de Lei nº 562, de 2019, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 14 Deputados. Houve 1 abstenção da Deputada Júlia Lucy.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA (PSC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.220, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 562, de 2019, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela, que "altera a Lei nº 6.313, de 27 de junho de 2019, que 'institui e inclui, no Calendário Oficial do Distrito Federal, o Dia do Bombeiro Militar Veterano, a ser comemorado no dia 4 de julho de cada ano'".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 638, de 2019, de autoria do Deputado Valdelino Barcelos, que "institui e inclui no Calendário Oficial de

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	99

Eventos do Distrito Federal o Dia do Jejum, da Oração, do Arrependimento e do Perdão para a Glória de Deus".

Aprovado o parecer favorável da CESC.

Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Martins Machado, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO – Sr. Presidente, designo o Deputado Prof. Reginaldo Veras.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 638, de 2019, de autoria do Deputado Valdelino Barcelos, que "institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Jejum, da Oração, do Arrependimento e do Perdão para a Glória de Deus".

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, como não há qualquer afronta às normas jurídicas nem ao que reza a CCJ, o parecer deste Relator é pela admissibilidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados. Houve 1 abstenção da Deputada Júlia Lucy.

Em discussão o Projeto de Lei nº 638, de 2019, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 15 Deputados. Houve 1 voto contrário, da Deputada Júlia Lucy.

(Assume a Presidência o Deputado Iolando Almeida.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	100

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 932, de 2016, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "institui o Programa de Apoio Psicológico e de Orientação para Pais Biológicos ou Adotivos de Crianças Especiais e, na ausência destes, para o familiar responsável e adota outras providências".

Aprovado parecer favorável da Comissão de Educação, Saúde e Cultura. A Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e a Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria. (Pausa.)

Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado José Gomes, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO JOSÉ GOMES – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Solicito ao Relator, Deputado José Gomes, que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO JOSÉ GOMES (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 932, de 2016, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "institui o Programa de Apoio Psicológico e de Orientação para Pais Biológicos ou Adotivos de Crianças Especiais e, na ausência destes, para o familiar responsável e adota outras providências".

No âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, somos pela admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei nº 932, de 2016. É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria. (Pausa.)

Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Martins Machado, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	101

DEPUTADO MARTINS MACHADO – Sr. Presidente, designo o Deputado Prof. Reginaldo Veras.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 932, de 2016, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "institui o Programa de Apoio Psicológico e de Orientação para Pais Biológicos ou Adotivos de Crianças Especiais e, na ausência destes, para o familiar responsável e adota outras providências".

Como não há afronta à norma jurídica nem problemas com a regimentalidade, a técnica legislativa e a juridicidade, o parecer da CCJ referente ao Projeto de Lei nº 932, de 2016, é pela admissibilidade, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 932, de 2016, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 13 Deputados.

(Intervenção fora do microfone.)

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE (MDB. Sem revisão do orador.) – São apenas três projetos, Deputado Fábio Felix, de minha autoria, que foram retirados a pedido de alguns Deputados. Eu pedi a substituição, por isso ficaram por último. Da mesma forma, o Deputado Valdelino Barcelos ficou prejudicado.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Item Extrapauta:

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	102

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.631, de 2017, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "garante o direito a acessibilidade de pessoas ostomizadas aos banheiros de uso público do Distrito Federal, mediante a instalação de equipamentos adequados para a sua utilização".

Aprovado o parecer favorável da Comissão de Educação, Saúde e Cultura. Apresentada uma emenda de Plenário, a CESC deverá se manifestar sobre a emenda. A Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e a Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar sobre o projeto e a emenda.

Solicito ao Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, Deputado Jorge Vianna, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Solicito ao Relator, Deputado Jorge Vianna, que emita o parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODEMOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura à Emenda Modificativa nº 1, de autoria da Deputada Júlia Lucy, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.631, de 2017, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "garante o direito a acessibilidade de pessoas ostomizadas aos banheiros de uso público do Distrito Federal, mediante a instalação de equipamentos adequados para a sua utilização".

Sr. Presidente, nós somos pela aprovação da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 1.631, de 2017, no âmbito desta comissão.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado José Gomes, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO JOSÉ GOMES – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Solicito ao Relator, Deputado José Gomes, que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO JOSÉ GOMES (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças à Emenda

nº 1, de autoria da Deputada Júlia Lucy, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.631, de 2017, e ao Projeto de Lei nº1.631, de 2017, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "garante o direito a acessibilidade de pessoas ostomizadas aos banheiros de uso público do Distrito Federal, mediante a instalação de equipamentos adequados para a sua utilização".

Sr. Presidente, no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, somos pela aprovação e admissibilidade do Projeto de Lei nº1.631, de 2017, e da emenda.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Prof. Reginaldo Veras para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça à Emenda Modificativa nº 1, de autoria da Deputada Júlia Lucy, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.631, de 2017, e ao Projeto de Lei nº1.631, de 2017, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "garante o direito a acessibilidade de pessoas ostomizadas aos banheiros de uso público do Distrito Federal, mediante a instalação de equipamentos adequados para a sua utilização".

Sr. Presidente, em relação ao Projeto de Lei nº 1.631, de 2017, e também em relação à emenda apresentada, não há óbice jurídico para evolução da matéria.

Então, no âmbito desta comissão, o parecer é pela aprovação e admissibilidade tanto do projeto quanto da emenda apresentada.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	104

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº1.631, de 2017, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 13 Deputados.

(Assume a Presidência o Deputado Rafael Prudente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 63, de 2019, de autoria do Deputado Iolando Almeida, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC) em sítios eletrônicos".

Tramitação concluída.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 13 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 642, de 2019, de autoria do Deputado Valdelino Barcelos, que "dispõe sobre os procedimentos a serem observados nos equipamentos dedicados às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nos veículos admitidos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF".

A proposição não recebeu parecer das comissões. A Comissão de Assuntos Sociais, a Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana e a Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar.

A Presidência designa o Deputado Martins Machado para emitir parecer sobre a matéria.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 | 12 | 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	105

Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (PRB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 642, de 2019, de autoria do Deputado Valdelino Barcelos, que "dispõe sobre os procedimentos a serem observados nos equipamentos dedicados às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nos veículos admitidos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF".

Na Comissão de Assuntos Sociais, o parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 642, de 2019.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Eduardo Pedrosa para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Eduardo Pedrosa, que emita parecer da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana sobre a matéria.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (PTC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 642, de 2019, de autoria do Deputado Valdelino Barcelos, que "dispõe sobre os procedimentos a serem observados nos equipamentos dedicados às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nos veículos admitidos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC-DF".

O PL visa a obrigar as empresas de serviço de transporte público coletivo do DF a treinar seus funcionários a operarem o equipamento dedicado às pessoas com deficiência, garantindo o embarque com segurança.

No âmbito da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana, somos pela aprovação do PL nº 642, de 2019. É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	106

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Martins Machado para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (PRB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 642, de 2019, de autoria do Deputado Valdelino Barcelos, que "dispõe sobre os procedimentos a serem observados nos equipamentos dedicados às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nos veículos admitidos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF".

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, o parecer é pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 642, de 2019.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 642, de 2019, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 13 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – O Expediente lido vai à publicação.

Eu quero aqui agradecer o trabalho de todos.

Nada mais havendo a tratar, convoco todos para, amanhã, às 15h, neste plenário, finalizarmos a nossa pauta de votações.

Desejo a todos boa noite. Até amanhã.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 12 2019	15h05min	110ª Sessão Ordinária	107

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h46min.)

10/12/19

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA

ATA SUCINTA DA 111ª (CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA, EM 5 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Chico Vigilante, Prof. Reginaldo Veras, Leandro Grass e Rafael Prudente

SECRETARIA: Deputados Arlete Sampaio, Prof. Reginaldo Veras, Rafael Prudente e Júlia Lucy

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

INÍCIO: 15 horas e 29 minutos

TÉRMINO: 16 horas e 54 minutos

Observação: A lista de presença está anexa à ata.

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Chico Vigilante):

– Declara aberta a sessão.

1.1 LEITURA DE EXPEDIENTE

Observação: Os expedientes lidos estão anexos à ata.

– **Projeto de Lei nº 829, de 2019,** de autoria do Deputado Delmasso.
– **Indicações nºs 3.078 a 3.080, de 2019,** de autoria da Deputada Júlia Lucy.
– **Indicações nºs 3.081 a 3.086, de 2019,** de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha.
– **Indicações nºs 3.087 a 3.095, de 2019,** de autoria da Deputada Jaqueline Silva.
– **Requerimentos nºs 1.222 e 1.223, de 2019,** de autoria de vários deputados.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

2 PEQUENO EXPEDIENTE

Observação: A íntegra dos discursos consta da ata circunstanciada desta sessão.

2.1 COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO AGACIEL MAIA, em nome do PL

– Presta contas sobre o trabalho realizado na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF.

– Ressalta mudanças realizadas na Comissão desde quando assumiu a presidência, como a equidade do valor das cotas de emendas dos parlamentares e informatização da CEOF.

– Lembra que o Executivo não vetou qualquer parecer orçamentário aprovado na CEOF.

– Agradece a participação dos Gabinetes, da Secretaria de Economia e dos órgãos técnicos da Casa na reunião realizada hoje pela manhã para examinar o esboço do relatório geral do orçamento, que será votado na próxima semana, na Comissão.

– Salienta o esforço da CEOF de sempre terminar, no final do semestre, a avaliação de todos os processos a ela enviados.

– Destaca alguns projetos de lei importantes para a população do DF que foram aprovados ontem nesta Casa Legislativa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE, líder do Bloco Democracia e Resistência

– Solidariza-se com os trabalhadores da Companhia Energética de Brasília – CEB atualmente em greve, e desaprova o viés do noticiário acerca do movimento.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO, líder da Minoria

– Menciona a Lei Orgânica do Distrito Federal e chama atenção para o erro em que o GDF está incorrendo ao tentar privatizar a Companhia de Energia de Brasília – CEB sem passar pela discussão desta Casa.

– Discorre sobre a tratativa do GDF com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES para realizar a licitação da venda da referida estatal, e denuncia a falta de transparência nesse processo.

– Participa que o Estado de Goiás privatizou a CELG – Companhia Energética de Goiás, e anuncia a intenção do atual Governador de reestatizá-la, tendo em vista o resultado negativo para a sociedade.

– Afirma que esta Casa não pode ficar à parte desta importante discussão e deva exigir o cumprimento da Lei Orgânica do Distrito Federal.

DEPUTADO LEANDRO GRASS

– Registra o êxito da audiência pública ocorrida hoje, pela manhã, para tratar da questão habitacional de Santa Luzia, região próxima à Estrutural.

– Assevera que a situação daquela região não será resolvida exclusivamente pela Codhab e que é necessário o envolvimento das outras secretarias, em um trabalho coordenado pelo GDF, para que haja um encaminhamento.

– Frisa que, quando aponta equívocos do Governo, não é para desgastá-lo, mas para que ele saia da paralisia e se manifeste.

– Agradece a parceria dos Deputados Arlete Sampaio, Chico Vigilante, Fábio Felix e dos demais que vêm acompanhando o processo de perto e comunica que continuará fazendo a sua parte.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS, em nome do PDT

– Condena proposta em tramitação no Congresso Nacional que prevê a retirada de fundos da educação e da saúde para o financiamento de campanhas eleitorais.

– Conclama os eleitores a questionarem seus parlamentares quanto à posição deles sobre a transferência dos recursos.

2.2 COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO – PT

– Reporta-se à audiência pública realizada nesta Casa, hoje de manhã, sobre a situação da comunidade de Santa Luzia.

– Explica que os moradores da região vivem em precárias condições, sem infraestrutura, e sob decisão judicial de retirada do local.

– Salienta o papel parlamentar de intermediar o entendimento entre a comunidade e o Governo na busca de uma solução para essa população.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – NOVO

– Apoia o pronunciamento do Deputado Prof. Reginaldo Veras contra a proposta que tramita no Congresso Nacional para ampliação do fundo eleitoral, e assinala a atuação do Partido Novo para reduzir a destinação de recursos públicos para o financiamento de propagandas eleitorais.

– Recrimina a violência ocorrida ontem em sessão da Assembleia Legislativa de São Paulo.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – PT

– Refere-se à selvageria ocorrida na Assembleia Legislativa de São Paulo e repudia os ataques feitos aos servidores públicos e à democracia.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

3 ORDEM DO DIA

Observação: As ementas das proposições foram reproduzidas de acordo com a Ordem do Dia disponibilizada pela Secretaria Legislativa/CLDF.

(1º) **ITEM 57**: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 456, de 2019, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "inclui a literatura brasiliense no currículo das escolas públicas do Distrito Federal, conforme disposto no § 2º do art. 235 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências".
– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(2º) **ITEM 58**: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 553, de 2019, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "altera a Lei nº 4.545, de 2 de março 2011, que 'institui a Semana dos Contadores de História no Distrito Federal e dá outras providências'".
– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(3º) **ITEM 59**: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 601, de 2019, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "institui o Programa de Prevenção e Controle do Diabetes em Crianças e Adolescentes, matriculados nas escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal".
– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(4º) **ITEM 60**: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 312, de 2019, de autoria do Deputado José Gomes, que "dispõe sobre o direito de informação dos consumidores e estabelece as diretrizes para a comercialização, presencial e *on-line*, de ingressos para realização de eventos no âmbito do Distrito Federal".
– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

(5º) **ITEM 61**: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 59, de 2019, de autoria do Deputado José Gomes, que "estabelece diretrizes para o desenvolvimento e aprimoramento do sistema eletrônico de informações dos serviços públicos fornecidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal".
– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

(6º) **ITEM 62**: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 53, de 2019, de autoria do Deputado José Gomes, que "estabelece diretrizes para desenvolvimento e aprimoramento do sistema eletrônico de informação dos serviços públicos de saúde do Distrito Federal".

– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

(7º) **ITEM 63**: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 357, de 2019, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que "institui e inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal a 'Semana da Enfermagem', a ser celebrada, anualmente, nos dias 12 a 20 de maio".
– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

(8º) **ITEM 64**: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 438, de 2019, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que "institui e inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal o 'Dia dos Profissionais de Enfermagem Forense', a ser celebrado, anualmente, no dia 25 de novembro".
– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes). Houve 1 abstenção.

(9º) **ITEM 65**: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 932, de 2016, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "institui o Programa de Apoio Psicológico e de Orientação para Pais Biológicos ou Adotivos de Crianças Especiais e, na ausência destes, para o familiar responsável, e adota outras providências".
– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

(10º) **ITEM 66**: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.631, de 2017, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "garante o direito à acessibilidade das pessoas ostomizadas aos banheiros de uso público do Distrito Federal, mediante a instalação de equipamentos adequados para a sua utilização".
– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

(11º) **ITEM 67**: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 63, de 2019, de autoria do Deputado Iolando Almeida, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC) em sítios eletrônicos".
– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

(12º) **ITEM 68**: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 638, de 2019, de autoria do Deputado Valdelino Barcelos, que "institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal *o Dia do Jejum, da Oração, do Arrependimento e do Perdão para a Glória de Deus*".

– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes). Houve 1 abstenção.

(13º) **ITEM 69**: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 642, de 2019, de autoria do Deputado Valdelino Barcelos, que "dispõe sobre os procedimentos a serem observados nos equipamentos dedicados às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nos veículos admitidos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF".
– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(14º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 1.222, de 2019, de autoria de vários deputados, que "requer a dispensa da publicação da redação final dos projetos aprovados nas sessões ordinária e extraordinária do dia 5 de dezembro de 2019, para votação imediata da redação final".
– Votação da proposição em turno único. **APROVADA** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(15º) Apreciação, em bloco, das redações finais dos seguintes itens:

ITEM EXTRAPAUTA: Apreciação da redação final do Projeto de Lei nº 456, de 2019, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "inclui a literatura brasiliense no currículo das escolas públicas do Distrito Federal, conforme disposto no § 2º do art. 235 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências".

ITEM EXTRAPAUTA: Apreciação da redação final do Projeto de Lei nº 553, de 2019, de autoria do Deputada Jaqueline Silva, que "altera a Lei nº 4.545, de 2 de março 2011, que 'Institui a Semana dos Contadores de História no Distrito Federal e dá outras providências'".

ITEM EXTRAPAUTA: Apreciação da redação final do Projeto de Lei nº 601, de 2019, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Institui o Programa de Prevenção e Controle do Diabetes em Crianças e Adolescentes, matriculados nas escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal".

ITEM EXTRAPAUTA: Apreciação da redação final do Projeto de Lei nº 312, de 2019, de autoria do Deputado José Gomes, que "dispõe sobre o direito de informação dos consumidores e estabelece as diretrizes para a comercialização, presencial e *on-line*, de ingressos para realização de eventos no âmbito do Distrito Federal".

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ITEM EXTRAPAUTA: Apreciação da redação final do Projeto de Lei nº 59, de 2019, de autoria do Deputado José Gomes, que "estabelece diretrizes para o desenvolvimento e aprimoramento do sistema eletrônico de informações dos serviços públicos fornecidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal".

ITEM EXTRAPAUTA: Apreciação da redação final do Projeto de Lei nº 53, de 2019, de autoria do Deputado José Gomes, que "estabelece diretrizes para desenvolvimento e aprimoramento do sistema eletrônico de informação dos serviços públicos de saúde do Distrito Federal".

ITEM EXTRAPAUTA: Apreciação da redação final do Projeto de Lei nº 357, de 2019, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que "institui e inclui no calendário oficial do Distrito Federal a 'Semana da Enfermagem', a ser celebrada, anualmente, nos dias 12 a 20 de maio".

ITEM EXTRAPAUTA: Apreciação da redação final do Projeto de Lei nº 438, de 2019, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que "institui e inclui no calendário oficial do Distrito Federal o 'Dia dos Profissionais de Enfermagem Forense', a ser celebrado, anualmente, no dia 25 de novembro".

ITEM EXTRAPAUTA: Apreciação da redação final do Projeto de Lei nº 932, de 2016, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "institui o Programa de Apoio Psicológico e de Orientação para Pais Biológicos ou Adotivos de Crianças Especiais e, na ausência destes, para o familiar responsável e adota outras providências".

ITEM EXTRAPAUTA: Apreciação da redação final do Projeto de Lei nº 1.631, de 2017, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "garante o direito à acessibilidade das pessoas ostomizadas aos banheiros de uso público do Distrito Federal, mediante a instalação de equipamentos adequados para a sua utilização".

ITEM EXTRAPAUTA: Apreciação da redação final do Projeto de Lei nº 63, de 2019, de autoria do Deputado Iolando Almeida, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC) em sítios eletrônicos".

ITEM EXTRAPAUTA: Apreciação da redação final do Projeto de Lei nº 638, de 2019, de autoria do Deputado Valdelino Barcelos, que "institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o *Dia do Jejum, da Oração, do Arrependimento e do Perdão para a Glória de Deus*".

ITEM EXTRAPAUTA: Apreciação da redação final do Projeto de Lei nº 642, de 2019, de autoria do Deputado Valdelino Barcelos, que "dispõe sobre os procedimentos a serem observados nos equipamentos dedicados às pessoas com

deficiência ou com mobilidade reduzida nos veículos admitidos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF".

– Apreciação das redações finais. **APROVADAS**.

(16º) **ITEM 73**: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 239, de 2019, de autoria da Deputada Júlia Lucy, que "revoga a Lei Distrital nº 2.812, de 30 de outubro de 2001". **LIDO**.

(17º) **ITEM 72**: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.608, de 2017, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de os cinemas, no âmbito do Distrito Federal exibirem, antes de qualquer sessão, filmes institucionais com esclarecimentos e alertas quanto aos crimes de pedofilia e combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências". **LIDO**.

(18º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 355, de 2019, de autoria do Deputado Leandro Grass, que "dispõe sobre a obrigatoriedade da reciclagem de resíduos sólidos orgânicos no Distrito Federal". **LIDO**.

(19º) **ITEM 72**: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.608, de 2017, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de os cinemas, no âmbito do Distrito Federal, exibirem antes de qualquer sessão, filmes institucionais com esclarecimentos e alertas quanto aos crimes de pedofilia e combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências".
– Parecer do relator da CDDHCEDP, Deputado Leandro Grass, sobre a emenda modificativa apresentada: acata. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
– Parecer do relator da CCJ, Deputado Prof. Reginaldo Veras, sobre a emenda modificativa apresentada: acata. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes). Houve 1 abstenção.
– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes). Houve 1 abstenção.

4 COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputado Rafael Prudente):

– Saúda o Ex-deputado Rôney Nemer e os servidores da Companhia de Desenvolvimento Habitacional – CODHAB presentes na Casa, e anuncia que a proposição de interesse da categoria será discutida na próxima reunião do Colégio de Líderes, a realizar-se na próxima terça-feira, dia 10 de dezembro.

5 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Rafael Prudente):

– Convoca os deputados para sessão extraordinária a realizar-se em seguida.
– Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a)-Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a)-Secretário(a)

Revisora: _____ Chefe do Setas: _____ (SF/A/G/SN/SR/Tof)

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA

11

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Recebido
12/12/2019 H: 11h
Setor de Tramitação, Ata e Súmula – SETAS

LISTA DE PRESENÇA DOS DEPUTADOS

Sessão Ordinária: 111ª Data: 05 de dezembro de 2019

Início: 15 horas 53 minutos Encerramento: 16 horas 34 minutos

DEPUTADOS – LEGENDAS		DEPUTADOS – LEGENDAS	
AGACIEL MAIA	PL	JOÃO CARDOSO	AVANTE
ARLETE SAMPAIO	PT	JORGE VIANNA	PODEMOS
CHICO VIGILANTE	PT	JOSÉ GOMES	PSB
CLAÚDIO ABRANTES	PDT	JÚLIA LUCY	NOVO
DANIEL DONIZET	PSDB	LEANDRO GRASS	REDE
DELMASSO	REPUBLICANOS	MARTINS MACHADO	REPUBLICANOS
DEL. FERNANDO FERNANDES	PROS	PROF. REGINALDO VERAS	PDT
EDUARDO PEDROSA	PTC	RAFAEL PRUDENTE	MDB
FÁBIO FÉLIX	PSOL	REGINALDO SARDINHA	AVANTE
HERMETO	MDB	ROBÉRIO NEGREIROS	PSD
IOLANDO ALMEIDA	PSC	ROOSEVELT VILELA	PSB
JAQUELINE SILVA	PTB	VALDELINO BARCELOS	PP

JAQUELINE MELO BONFIM
Matrícula nº 22.633
Chefe da Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Matrícula nº 15.830
Chefe da Secretaria Legislativa

ATA SUCINTA DA 111ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 5 DE DEZEMBRO DE 2019

Revisora: _____ Chefe do Setas: _____ (SF/A/G/SN/SR/Tof)

ANEXO II

EXPEDIENTE LIDO NA 111ª SESSÃO ORDINÁRIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - REPUBLICANOS/DF - GAB. 04

LIDO
Em, 05/12/19
Secretaria Legislativa

PROJETO

Brasília, 13 de novembro de 2019.

PROJETO DE LEI Nº PL 829 /2019 **2019.**

(Do Senhor Deputado DELMASSO)

Institui diretrizes para a Política Distrital do Táxi Social no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes para a Política Distrital do Táxi Social no âmbito do Distrito Federal, com o objetivo de ofertar a população de baixa renda o acesso a utilização do serviço de transporte individual de passageiros por aplicativo a um preço popular.

Art. 2º São diretrizes da Política Distrital do Táxi Social:

I – promover a disponibilização de serviço de táxi por aplicativo em consonância com a legislação vigente;

II – estudar medidas que viabilizem a cobrança de taxa a um preço popular;

III – promover a expansão do acesso ao serviço de táxi a toda a população;

IV – promover os meios necessários para a viabilização do desenvolvimento do aplicativo para a prestação de serviço de táxi;

V – assegurar a qualidade, continuidade, modicidade tarifária, conforto, acessibilidade e segurança do serviço prestado mediante a utilização do táxi social;

VI – estudar um meio de fácil identificação dos veículos cadastrados junto ao Poder Público que utilizam o aplicativo para a prestação do serviço de táxi;

VII – garantir que a utilização do aplicativo de serviço de táxi social seja restrita aos autoritários com situação regular junto ao Poder Público.

Art. 3º Constitui requisito para executar a Política Distrital do Táxi Social a regularidade cadastral junto ao órgão gestor do Sistema de Transporte Público Individual no Distrito Federal, bem como observância a todas as exigências da Lei 5.323/2017 e demais normas correlatas.

Art. 4º A política Distrital do Táxi Social será baseado em dispositivos de tecnologia móvel ou qualquer outro sistema georreferenciado, baseado em dispositivo ou

plataforma, com a finalidade de democratizar a prestação do serviço de transporte individual e remunerado de passageiros a ser anunciado, disponibilizado, requisitado e executado nos limites do Distrito Federal.

§ 1º É vedado o uso do aplicativo para editar a localização informada de seu veículo, que estejam em divergência com suas reais coordenadas geográficas.

§ 2º Dentro dos limites do Distrito Federal, a utilização do aplicativo ficará restrita aos veículos com cadastros e autorizações vigentes junto ao Governo do Distrito Federal, não sendo permitida a veiculação e disponibilização de veículos e profissionais não autorizados na forma da lei.

§ 3º O uso do aplicativo táxi social é de uso restrito dos taxistas do Distrito Federal que aderirem a Política táxi social, devidamente credenciados pelo Poder Executivo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o desenvolvimento do aplicativo de táxi social.

Art. 6º A realização do transporte de passageiros pelos taxistas do Distrito Federal, mediante a utilização de aplicativos não credenciados pelo Órgão Gestor do Sistema de Transporte Público Individual do Distrito Federal, em desconformidade com o previsto nesta Lei ou cujo credenciamento esteja vencido, implicará ao taxista titular a imposição de multa a ser instituída no ato de regulamentação desta.

Art. 7º Esta Lei define o mínimo de especificações e funcionalidades da Política Distrital, de forma que o Poder Executivo regulamentará a presente lei e estabelecerá os critérios para sua implementação e cumprimento.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei em apreço tem por finalidade atender aos mais recentes anseios da população deste ente da federação, que clama por versatilidade e prática de preços mais equânimes na prestação dos serviços de transporte individual de passageiros-táxi.

A instituição do táxi social se mostra uma importante alternativa para os usuários do serviço de táxi que buscam por maior comodidade aliada a preços mais atrativos, tudo envolto da garantia de serviço seguro que será proporcionado por aplicativo.

Experiências ao redor do mundo mostram o crescente interesse social pela utilização de serviços integrados com a tecnologia e que estejam ao acesso da mão e no presente caso, do celular, com acesso rápido a um transporte de qualidade e seguro e ainda, devidamente regulamentado pelo Governo do Distrito Federal, sem contar a oferta a preços módicos.

Sabidamente a categoria tem sofrido grandes perdas com a inevitável modernidade que rapidamente engole muitos serviços, inclusive o tão tradicional serviço de transporte de passageiros individuais. Fato é que o taxista é patrimônio da humanidade e, ainda, constitui uma importante peça para a realização do transporte individual de passageiros.

Com a presente medida o que se espera é ofertar a população um serviço moderno, a um preço popular, que possibilite que nossos taxistas experimentem um

compensador para a categoria dada a liberação para aplicativos explorarem o serviço aqui na capital federal sem qualquer restrição do numero de carros a disponibilizarem o serviço de táxi.

Tal medida visa, a seu turno, reduzir a desigualdade em que hoje os taxistas sobreviventes fazem o transporte individual, já que o número de carros movidos por aplicativos aplicam valores surreais para a realidade do taxista e além disso, concorrem com um numero extremante maior que o numero de táxis hoje encontrados na rua.

A idéia de propor diretrizes para a política táxi social vem ao encontro dos anseios tanto da família taxista como da sociedade em geral que almejam, ambos, por usurfruir de um serviço a um preço justo e com uma concorrência justa e ordeira.

Finalmente, por acreditar que o Poder Público reúne condições de propiciar a categoria taxista a possibilidade de prestar o serviço de táxi por aplicativo e a preços mais populares é que apresentamos a presente proposta e, na oportunidade, rogamos aos nobres pares desta Casa de Leis apoio para que esta proposição seja aprovada.

Deputado **DELMASSO**

Autor

SEI/GDF - 0000015

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Deputado(a) Distrital**, em 05/12/2019, às 11:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador=**0007540** Código CRC=**82E3F497**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 4 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8042
www.cl.df.gov.br - dep.delmasso@cl.df.gov.br

00001-00011753/2019-31 0007540v9

Criado por ana.andrade, versão 9 por rodrigo.delmasso em 05/12/2019 11:03:00.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada ***Julia Lucy - NOVO***

LIDO
Em. 05/12/19
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº IND 3078/2019

(Da Sra. Deputada Júlia Lucy)

Sugere, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a melhoria de acessibilidade junto ao ponto de ônibus localizado em frente ao campus Samambaia do Instituto Federal de Brasília.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a melhoria de acessibilidade junto ao ponto de ônibus localizado em frente ao campus Samambaia do Instituto Federal de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação se baseia em demanda apresentada no Ofício nº 354/2019 – RIFB/IFB, no qual a reitora do Instituto Federal de Brasília, Sra. Luciana Miyoko Massukado, relata as dificuldades dos quase 1.000 (mil) alunos que estudam no Campus Samambaia, ressaltando os empecilhos relativos à sinalização de trânsito no seu entorno.

Sala das sessões, em de de 2019.

Deputada Júlia Lucy
NOVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada ***Julia Lucy - NOVO***

LIDO
Em 05/12/19
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº IND 3079/2019

(Da Sra. Deputada Júlia Lucy)

Sugere, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, a viabilização de lombofaixa na DF-460 e a instalação de semáforo em frente ao campus Samambaia do Instituto Federal de Brasília.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, a viabilização de lombofaixa na DF-460 e a instalação de semáforo em frente ao campus Samambaia do Instituto Federal de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação se baseia em demanda apresentada no Ofício nº 354/2019 – RIFB/IFB, no qual a reitora do Instituto Federal de Brasília, Sra. Luciana Miyoko Massukado, relata as dificuldades dos quase 1.000 (mil) alunos que estudam no Campus Samambaia, ressaltando os empecilhos relativos à sinalização de trânsito no seu entorno.

Sala das sessões, em de de 2019.

Deputada Júlia Lucy
NOVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado ***Julia Lucy - NOVO***

LIDO
Em. 05/12/19
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº IND 3080/2019

(Da Sra. Deputada Julia Lucy)

Sugere, ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN), a realização de estudo sobre o ecossistema de Economia Criativa no âmbito do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN), a realização de estudo sobre o ecossistema de Economia Criativa no âmbito do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A EC tem por base o intangível, a genialidade humana e isso a difere das demais formas de economia. Ramo econômico, absolutamente sustentável e pode colocar Brasília em outro patamar, de não dependência, circulação de renda. Sabemos que no Distrito Federal, este eixo da economia é responsável por cerca de 3,1% do PIB (Firjan, 2018). Porém a falta de dados atualizados inviabiliza a formação de políticas públicas efetivas para o setor o que traria ganhos para a economia da cidade, podendo esta ser referência neste Hub.

Portanto, sugerimos ao Poder Executivo do Distrito Federal um estudo sistematizado com abordagem quali-quantitativa do ecossistema supracitado.

Sala das sessões, em de de 2019.

Deputada Júlia Lucy
NOVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante

L I D O
Em 05/12/19
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº IND 3081/2019

(Do Sr. Deputado **Reginaldo Sardinha**)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP), que atenda as demandas da comunidade, para que sejam implatados sistemas de escoamento de água que evite o alagamento na SRES 03, 05, 07, 10 e 12 do Cruzeiro Velho – Região Administrativa XI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP), que atenda as demandas da comunidade, para que sejam implatados sistemas de escoamento de água que evite o alagamento na SRES 03, 05, 07, 10 e 12 do Cruzeiro Velho – Região Administrativa XI.

JUSTIFICAÇÃO

Com a chegada do período chuvoso, um problema que já se arrasta por várias gestões atrapalha a vida da população da Região Administrativa XI - especialmente aqueles moradores que residem na SRES 03, 05, 07, 10 e 12 do Cruzeiro Velho – que é o alagamento das vias em decorrência do período de chuva.

Atendendo ao pleito da comunidade, tomamos a iniciativa de apresentar a presente proposição para que as autoridades competentes do Poder Executivo, dentro de sua reserva administrativa, possam se atentar para os pleitos da comunidade e implantar, dentro do possível, á infraestrutura necessária para dar cabo à enchente local.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante

Diante do exposto, conclamo os nobres parlamentares para a aprovação da presente indicação em face do relevante interesse público que se reveste a matéria.

Sala das sessões, em de novembro de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante

Em, 05/12/19
Secretaria

IND 3082/2019

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado **Reginaldo Sardinha**)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a análise da viabilidade de encaminhamento à Câmara Legislativa do Distrito Federal de Projeto de Lei que estabeleça descontos progressivos de IPTU, por período de 5 anos, a condomínios que realizem a instalação de elevadores e que promovam acessibilidade.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a análise da viabilidade de encaminhamento à Câmara Legislativa do Distrito Federal de Projeto de Lei que estabeleça descontos progressivos de IPTU, por período de 5 anos, a condomínios que realizem a instalação de elevadores e que promovam acessibilidade.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo estimular os condomínios que não dispõem de elevadores com vistas à promoção da acessibilidade.

Para efeitos da lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, acessibilidade é a "*possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida*". (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015)

O encaminhamento da proposição de iniciativa do poder executivo tem condão de estimular o acesso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida a espaços frequentados pelo resto da população, como por exemplo, condomínios.

Diante do exposto, conclamo os nobres parlamentares para a aprovação da presente indicação em face do relevante interesse público que se reveste a matéria.

Sala das sessões, em de novembro de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante

LIDO
Em 05/12/19
Secretaria Legislativa

IND 3083/2019

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado **Reginaldo Sardinha**)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal em conjunto com o Departamento de Estradas e Rodagens - DER, a execução do projeto da passarela na BR – 020 da cidade de Planaltina – próximo de Mestre D' Armas.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal em conjunto com o Departamento de Estradas e Rodagens - DER, a execução do projeto da passarela na BR – 020 da cidade de Planaltina – próximo de Mestre D' Armas.

JUSTIFICAÇÃO

Atendendo ao pleito da comunidade, tomamos a iniciativa de apresentar a presente proposição para que as autoridades competentes do Poder Executivo, dentro de sua reserva administrativa, possam se atentar para os pleitos da localidade e executar, dentro do possível, o projeto da passarela na BR – 020 da cidade de Planaltina – próximo de Mestre D' Armas.

A execução do projeto da passarela contribuirá sobremaneira para prevenir acidentes e proteger os transeuntes.

Diante do exposto, conclamo os nobres parlamentares para a aprovação da presente indicação em face do relevante interesse público que se reveste a matéria.

Sala das sessões, em de novembro de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante

Em 05/12/19
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº IND 3084/2019

(Do Sr. Deputado **Reginaldo Sardinha**)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a elaboração de projeto de iluminação e a substituição de luminárias por iluminação de *LED* no interior e nos arredores da unidade de internação de Planaltina – UIP – situada no bairro Nossa Senhora de Fátima, Área Especial, Quadra 44/45, CEP: 73342-010, Planaltina DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a elaboração de projeto de iluminação e a substituição de luminárias por iluminação de *LED* no interior e nos arredores da unidade de internação de Planaltina – UIP – situada no bairro Nossa Senhora de Fátima, Área Especial, Quadra 44/45, CEP: 73342-010, Planaltina DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por objetivo atender demanda dos servidores do sistema socioeducativo que trabalham na Unidade de Internação de Planaltina – UIP.

A falta de iluminação da unidade é uma ameaça para a segurança desses servidores, agentes que trabalham com menores infratores que cumprem medida socioeducativa de internação.

Ressalto que dentre os objetivos da iluminação pública, está o de resguardar a segurança da população, para tanto, é necessároio que a luz seja

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante

suficiente para que o transeunte tenha uma visão privilegiada do que está presente à sua volta.

No entanto, a iluminação no interior e nos arredores da unidade de internação de Planaltina não se adequa aos parâmetros necessários para a garantia da visibilidade dos transeuntes e dos servidores do sistema socioeducativo, o que ressalta a nobre iniciativa deste parlamentar em propor a presente indicação.

Diante do exposto, conclamo os nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**

SEI/GDF - 000024...

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante

LIDO
Em 05/12/19
Secretaria Legislativa

IND 3085/2019

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado **REGINALDO SARDINHA**)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil – NOVACAP e da Administração Regional do Plano Piloto, a revitalização de área pública situada entre as Quadras 705/706 Sul, na Asa Sul, Região Administrativa do Plano Piloto.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil – NOVACAP e da Administração Regional do Plano Piloto, que providencie, com a maior brevidade possível, **a revitalização de área pública situada entre as Quadras 705/706 Sul, na Asa Sul, Região Administrativa do Plano Piloto.**

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de pleito oriundo da Prefeitura Comunitária da SHIGS 706, requisitando a revitalização do grande espaço vazio situado entre as Quadras 705/706 Sul, com a instalação de mesas de jogos de tabuleiros e bancos de concreto, plantio de árvores adequadas entre conjunto de quatro mesas e bancos, bem como a pintura de jogos infantis no chão.

Como exemplo, mencionam a revitalização realizada na Praça do Compromisso, localizada à SHIGS 703/704.

Nesse sentido, contamos com o apoio dos Nobres para a aprovação da presente propositura, dada o elevado interesse público que ela encerra.

Sala das Sessões, em de novembro de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante

LIDO
Em 05/12/19
Secretaria Legislativa

IND 3086/2019

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado **Reginaldo Sardinha**)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a reforma e recuperação da Praça 21 de Abril, situada entre as quadras SHIGS 707 e 708, na Asa Sul, Região Administrativa do Plano Piloto – RA 1.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a reforma e recuperação da Praça 21 de Abril, situada entre as quadras SHIGS 707 e 708, na Asa Sul, Região Administrativa do Plano Piloto – RA 1.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade solicitar a reforma e recuperação da Praça 21 de Abril, situada entre as quadras SHIGS 707 e 708, na Asa Sul, Região Administrativa do Plano Piloto – RA 1.

Trata-se de reivindicação da Prefeitura Comunitária da SHIGS 706, considerando que o ambiente encontra-se inadequado para o desfrute do lazer, bem como inseguro para o trânsito dos moradores.

Portanto, para atender melhor a população, convém ao Poder Executivo reformar este logradouro de elevada importância para esta Região e seus moradores.

Diante do exposto, conclamo os nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de novembro de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA JAQUELINE SILVA

LIDO
Em 05/12/2019
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº IND 3087/2019
(Da Sra. Deputada JAQUELINE SILVA)

Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, promova a implantação de rede de Água e Esgoto bem como a captação de águas pluviais na Bica do DER Gleba B 10 – Planaltina RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo que por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, promova a implantação da rede de água e esgoto bem como a captação de águas pluviais na Bica do DER Gleba B 10 em Planaltina DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da melhoria no saneamento básico. No período de chuva a água arrasta detritos para dentro das residências, ocorrendo grandes prejuízos e ocasionando o alagamento nas casas.

A melhoria no sistema de captação de águas pluviais são condições necessárias e indispensáveis para a qualidade da saúde humana, porém, os benefícios do saneamento básico vão, além, disso, e se voltam também para o meio ambiente.

Por se tratar de justo pleito, que visa melhoria e benefícios à sociedade, solicito o apoio dos Nobres Pares no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala de Sessões, em

Deputada Jaqueline Silva - PTB

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA JAQUELINE SILVA

LIDO
Em 05/12/19
Secretaria Leg.

IND 3088/2019

INDICAÇÃO Nº

(Da Sra. Deputada JAQUELINE SILVA)

Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, promova a instalação de postes com braços e lâmpadas ao longo da DF 335, sentido Embrapa à Upis - Planaltina RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, tome providências para instalação de postes com braços e lâmpadas na DF 335, sentido Embrapa à Upis – Planaltina DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender aos anseios dos usuários da DF 335, que lutam incessantemente por melhorias na segurança do trafego, principalmente no que se refere à iluminação.

Por se tratar de justo pleito, que visa melhoria e benefícios à sociedade, solicito o apoio dos Nobres Pares no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala de Sessões, em

Deputada Jaqueline Silva - PTB